



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2012 - Nº 3.768

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.654, de 05 de dezembro de 2012.

Institui os cargos e a unidade administrativa que especifica, e adota outra providência.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 11, de 25 de outubro de 2012, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Raimundo Moreira, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no § 3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído, na Secretaria da Saúde, o cargo de Superintendente da CNCDO-TO – Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos.

Art. 2º Ficam criados, na Secretaria da Juventude e dos Esportes, a unidade administrativa denominada Superintendência dos Estádios, dos Ginásios e das Praças de Esportes, e o respectivo cargo de Superintendente dos Estádios, dos Ginásios e das Praças de Esportes.

Art. 3º Os cargos criados nesta Lei têm a retribuição mensal de R\$ 11.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 05 dias do mês de dezembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

Deputado RAIMUNDO MOREIRA
Presidente

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	01
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	19
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	20
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DA FAZENDA	28
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	29
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	30
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	30
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	31
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	32
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	33
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	33
SECRETARIA DA SAÚDE	34
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	38
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	39
DETRAN	39
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS	39
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS	40
NATURATINS	40
JUCETINS	40
DEFENSORIA PÚBLICA	40
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	41
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	48

LEI Nº 2.655, de 05 de dezembro de 2012.

Altera a Lei 2.089, de 9 de julho de 2009, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Tocantins – FERH-TO.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 13, de 28 de novembro de 2012, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Raimundo Moreira, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no § 3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 2.089, de 9 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º
.....”

II – por meio de acordos, convênios, termos de parcerias, ajustes ou outros instrumentos, celebrados entre a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e órgãos ou demais entes públicos internacionais, estrangeiros, federais, estaduais ou municipais, bem assim entidades da iniciativa privada com intuíto não lucrativos, respeitadas as finalidades do FERH-TO e a aprovação do CERH-TO.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 05 dias do mês de dezembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

Deputado RAIMUNDO MOREIRA
Presidente

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.602, de 1º de agosto de 2012.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 37, §2º, da Lei 2.530, de 30 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 15.864.505,00, consignada no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Secretária de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.602 DE 1º DE AGOSTO DE 2012		pág. 01		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
03 010 03010.0112210812.316	TRIBUNAL DE CONTAS TRIBUNAL DE CONTAS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	65.706,00 65.706,00 65.706,00 65.706,00
05 010 05010.0206110861.179	TRIBUNAL DE JUSTIÇA TRIBUNAL DE JUSTIÇA Reforma de Unidades do Poder Judiciário	4.4.90.51	0100	2.501.034,00 2.501.034,00 1.180.116,00 1.180.116,00
05010.0212210822.335	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	0100	1.320.918,00
06 010 06010.0212610824.396	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESPECIAL DE MOD. E APRIM. DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS - TO Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.37 3.3.90.93	0100	120.000,00 93.000,00 1.107.918,00
06 010 06010.0212610824.396	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESPECIAL DE MOD. E APRIM. DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS - TO Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.39	0240	50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00
07 010 07010.0309110301.182	MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Reforma e Ampliação de Unidades do Ministério Público do Tocantins	3.3.90.39	0100	2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00
09 010 09010.0412610502.389	GOVERNADORIA GABINETE DO GOVERNADOR Manutenção de Serviços de Informática	4.4.90.52	0100	1.089.561,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00
030 09030.0612210592.339	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0100	1.800,00 1.800,00 1.800,00
060 09060.0412210602.425	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.91.13	0100	711.191,00 711.191,00 11.400,00 568.391,00 131.400,00
070 09070.0412210412.305	CASA MILITAR Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.12 3.1.90.13 3.1.91.13	0100	351.570,00 100.000,00 70.000,00 100.000,00 5.000,00 76.570,00
090 09090.0612210432.340	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	0100	20.000,00 20.000,00 20.000,00
10 110 10110.0412210223.005	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Ampliação da Frota de Veículo	3.3.90.39	0240	66.000,00 61.000,00 61.000,00 61.000,00

18 370 18370.1442210314.213	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS - ENT. VINCULADAS FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO Manutenção dos Núcleos de Atendimento	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52	0240 0240 0240	306.790,00 195.140,00 195.140,00 56.000,00 119.140,00 20.000,00
910 18910.1442210323.121	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS Realização de Pesquisa Junto a Grupos Popacionais Específicos	3.3.90.39	0100	111.650,00 75.000,00 75.000,00
18910.1442210324.032	Capacitação Continuada de Atores Sociais Sobre Prev./Tratamento Sobre Alcool e Drogas	3.3.90.39	0100	36.650,00 36.650,00
20 290 20290.1957310294.130	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Fomento as Pesquisas Científicas, Tecnológicas e de Inovação	3.3.90.20 3.3.90.30 4.4.90.20	0225 0225 0225	126.690,00 43.070,00 43.070,00 12.442,00 28.800,00 1.828,00
340 20340.0412210874.356	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da REDESAT	3.3.90.30	0100	83.620,00 8.400,00 8.400,00

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.602 DE 1º DE AGOSTO DE 2012		pág. 03		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
20340.2472210183.062	Estruturação Mobiliária e Tecnológica do Núcleo de Produção, Redação e Estúdio	3.3.90.30 4.4.90.52	0100 0100	73.600,00 6.600,00 67.000,00
20340.2472210184.056	Capacitação dos Servidores para Utilização das Novas Tecnologias	3.3.90.39	0240	1.620,00 1.620,00
24 830 24830.0912210834.374	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativo Gerais	3.3.90.33	0241	160.000,00 160.000,00 95.000,00 95.000,00
24830.0412210834.389	Capacitação de Servidores	3.3.90.33	0241	65.000,00 65.000,00
25 010 25010.0412210672.319	SECRETARIA DA FAZENDA SECRETARIA DA FAZENDA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	90.000,00 90.000,00 90.000,00 90.000,00
27 010 27010.1212210662.330	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0101	608.170,00 608.170,00 200.000,00 200.000,00
27010.1236810261.012	Ampliação de Unidade Escolar	4.4.90.51	0214	405.631,00 405.631,00
27010.1236810262.101	Distribuição de Material e Prêmio aos Alunos da Educação Básica	3.3.90.30	0211	2.539,00 2.539,00
30 550 30550.1012210214.074	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Contratualização dos Serv. Ambulatoriais, Laboratoriais e Hospit. Sob Gestão Estadual	3.3.90.39	0102	1.322.463,00 1.322.463,00 173.466,00 173.466,00
30550.1012210734.373	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30 3.3.90.39	0102 0102	465.312,00 87.365,00 377.947,00
30550.1012810214.283	Realização de Cursos para Trabalhadores de Nível Médio do SUS	4.4.90.52	0248	16.076,00 16.076,00
30550.1024210214.024	Aquisição de Fórmulas Nutricionais	3.3.90.32	0102	123.306,00 123.306,00
30550.1030210214.136	Fortalecimento da Atenção Especializada	4.4.90.52	0102	2.300,00 2.300,00
30550.1030210214.218	Modernização da Gestão e Gerência Hospitalar e Ambulatorial Própria do Estado	3.3.90.92	0102	459.416,00 459.416,00
30550.1030310214.135	Fornecimento de Medicamentos Requeridos por Meio de Sentenças Judiciais	3.3.90.32	0102	7.867,00 7.867,00
30550.1030410214.147	Gerenciamento do Risco Sanitário	3.3.90.39	0251	23.040,00 23.040,00

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.602 DE 1º DE AGOSTO DE 2012		pág. 04		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030510214.276	Realização de Análises Laboratoriais de Agravos, Doenças, Produto e Ambiente	3.3.90.39	0251	51.680,00 51.680,00
31 010 31010.0618110202.193	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Manutenção das Unidades de Segurança Pública	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	0100 0100 0100	834.000,00 834.000,00 809.000,00 184.000,00 100.000,00 525.000,00
31010.0618110202.269	Reaparelhamento das Unidades de Segurança Pública	3.3.90.30	0100	25.000,00 25.000,00
32 470 32470.0412210454.363	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - TO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0240	240.000,00 240.000,00 240.000,00 240.000,00
33 010 33010.2012210622.336	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.39	0100 0100 0100	1.107.564,00 1.107.564,00 227.420,00 3.000,00 30.000,00 194.420,00
33010.2012610622.394	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.39	0100	150.000,00 150.000,00
33010.2012810012.068	Capacitação de Técnicos em Agropecuária Sustentável	3.3.90.33	0100	20.000,00 20.000,00



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

33010.2012810622.349	Capacitação de Técnicos da Administração Geral	3.3.90.33	0100	18.000,00 18.000,00
33010.2057310012.208	Manutenção dos Centros de Difusão Tecnológicos	3.3.90.39	0100	31.244,00 31.244,00
33010.2057310192.023	Apoio e Realização de Eventos Ligados a Energias Limpas	3.3.90.33	0100	10.000,00 10.000,00
33010.2060110012.235	Promoção das Atividades de Produção Vegetal	3.3.90.33	0100	1.000,00 1.000,00
33010.2060510032.067	Capacitação de Técnicos em Agroindústria	3.3.90.33	0100	5.000,00 5.000,00
33010.2060710051.079	Elaboração de Estudos e Projetos p/ Aproveitamento Múltiplo dos Rec. Hídricos Prodoeste	3.3.90.33	0100	1.000,00 1.000,00
33010.2060710051.080	Elaboração de Estudos e Projetos para o Aproveitamento Hidroagrícola e Usos Múltiplos	3.3.90.33	0100	2.000,00 2.000,00
33010.2060710051.128	Implantação do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola Manuel Alves	3.3.90.33	0100	10.900,00 1.000,00 4.4.90.51 0100 9.900,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.602 DE 1º DE AGOSTO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 05 R\$ 1,00		
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R
33010.2060710051.130	Implantação do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola Sampaio	3.3.90.33	0100	6.000,00 6.000,00
33010.2060710051.195	Revitalização do Projeto Rio Formoso	3.3.90.33	0100	2.000,00 2.000,00
33010.2060710052.095	Criação do Sistema de Informação Governamental dos Irrigantes no Estado	3.3.90.33	0100	1.000,00 1.000,00
33010.2060710052.227	Organização Gerencial dos Irrigantes Visando a Emancipação dos Perímetros de Irrigação	3.3.90.33	0100	617.000,00 15.000,00 3.3.90.35 0100 602.000,00
33010.2063110041.032	Apoio as Famílias Agroextrativistas	3.3.90.33	0100	1.000,00 1.000,00
33010.2063110042.042	Atendimento aos Agricultores para Inserção nos Programas da Agricultura	3.3.90.33	0100	3.000,00 3.000,00
33010.2063110042.044	Atendimento as Famílias Beneficiárias do PNCF	3.3.90.33	0100	1.000,00 1.000,00
36 600 36600.2269210083.099	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Implantação e Revitalização de Distritos Empresariais ou Áreas Empresariais	4.4.90.51	0240	1.520.000,00 1.500.000,00 1.500.000,00 1.500.000,00
610 36610.2266510084.118	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TO - IPEM Fiscalização Metroológica e Controle da Qualidade	3.3.90.14	0225	20.000,00 20.000,00 20.000,00
37 010 37010.0412210702.377	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	1.225.945,00 1.225.945,00 645.261,00 12.228,00 3.3.90.39 0100 75.000,00 4.6.90.71 0100 558.033,00
37010.2678210162.189	Manutenção das Atividades Rotineiras das Residências	3.3.90.14	0100	280.684,00 100.684,00 3.3.90.39 0100 180.000,00
37010.2678210162.199	Manutenção de Equipamentos de Pesagem	3.3.90.30	0240	300.000,00 150.000,00 3.3.90.39 0240 150.000,00
38 970 38970.0412210854.367	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0100	146.392,00 146.392,00 146.392,00 1.292,00 4.4.90.92 0100 145.100,00
40 310 40310.0412210514.358	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	187.335,00 126.000,00 126.000,00 100.000,00 3.3.90.46 0100 13.000,00 3.3.90.49 0100 13.000,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.602 DE 1º DE AGOSTO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 06 R\$ 1,00		
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R
330 40330.1854210104.149	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE Gestão, Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional	3.3.90.39	0240	61.335,00 61.335,00 61.335,00
41 010 41010.0812210802.415	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30	0100	65.000,00 65.000,00 65.000,00 65.000,00
42 650 42650.0824410234.143	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS Fortalecimento das Instâncias de Controle Social e de Pactuação	3.3.90.33	0100	125.072,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00
890 42890.0824410234.192	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE Manutenção das Casas de Apoio	3.3.90.39	0100	123.072,00 123.072,00 123.072,00
43 010 43010.0412210722.341	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.46	0100	28.700,00 28.700,00 15.680,00 8.065,00 3.3.90.49 0100 7.615,00
43010.2781210242.236	Promoção de Eventos Esportivos	4.4.90.52	0104	13.020,00 13.020,00
54 710 54710.0412210884.288	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS Realização de Eventos Culturais	3.3.90.39	0100	19.700,00 19.700,00 19.700,00 19.700,00
TOTAL				15.864.505,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.602 DE 1º DE AGOSTO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 07 R\$ 1,00		
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R
03 010 03010.0112210811.196	TRIBUNAL DE CONTAS TRIBUNAL DE CONTAS Implementação do Programa de Gestão de Pessoas por Competência	3.3.90.14	0100	65.706,00 65.706,00 65.706,00 18.000,00 3.3.90.30 0100 7.378,00 3.3.90.32 0100 10.000,00 3.3.90.36 0100 12.000,00 3.3.90.39 0100 18.328,00
05 010 05010.0206110461.018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA TRIBUNAL DE JUSTIÇA Aparelhamento das Unidades do Poder Judiciário	3.3.90.39	0100	2.501.034,00 2.501.034,00 214.891,00 214.891,00
05010.0206110461.126	Implantação do Planej. Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC	3.3.90.39	0100	93.000,00 93.000,00
05010.0206110461.179	Reforma de Unidades do Poder Judiciário	3.3.90.39	0100	2.073.143,00 2.073.143,00
05010.0206110862.179	Instituição da Excelência em Gestão Pública	3.3.90.30	0100	120.000,00 40.000,00 3.3.90.36 0100 40.000,00 3.3.90.39 0100 40.000,00
06 010 06010.0206110463.094	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESPECIAL DE MOD. E APRIM. DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS - TO Implantação do Planej. Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC	3.3.90.39	0240	50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00
07 010 07010.0412610582.380	MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.39	0100	2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00
09 010 09010.0412610502.389	GOVERNADORIA GABINETE DO GOVERNADOR Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.30	0100	1.089.561,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00
030 09030.0612210592.339	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0100	1.800,00 1.800,00 1.800,00
060 09060.0206110606.018	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO Pagamento Decorrente de Precatório	3.1.90.91	0100	711.191,00 711.191,00 5.413,00 3.3.90.91 0100 60.848,00 4.4.90.91 0100 644.930,00
070 09070.0412210412.318	CASA MILITAR Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0100	351.570,00 18.000,00 13.000,00 4.4.90.52 0100 5.000,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.602 DE 1º DE AGOSTO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 08 R\$ 1,00		
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R
09070.0412210412.410	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.33	0100	293.070,00 100.000,00 3.3.90.39 0100 185.070,00 3.3.90.92 0100 8.000,00
09070.0412210412.432	Manutenção do Hangar do Estado	3.3.90.39	0100	30.500,00 12.000,00 3.3.90.92 0100 8.500,00 4.4.90.52 0100 10.000,00
09070.0412610412.396	Manutenção de Serviços de Informática	4.4.90.52	0100	10.000,00 10.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00
090 09090.0618210202.194	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Manutenção das Unidades do Corpo de Bombeiros	3.3.90.36	0100	20.000,00 20.000,00
10 110 10110.0412210223.088	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Implantação de Unidade Gerenciais nas Regionais do Banco do Prodivino	3.3.90.30	0240	66.000,00 61.000,00 61.000,00 61.000,00
990 10990.0412210374.361	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	5.000,00 5.000,00
11 010 11010.2413110342.104	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL Divulgação da Publicidade de Utilidade Pública	3.3.90.39	0100	62.313,00 62.313,00 62.313,00 62.313,00
13 010 13010.0412110332.218	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA Modernização da Gestão e do Planejamento	3.3.90.39	0100	3.893.570,00 3.893.570,00 20.000,00 20.000,00
13010.0412610181.145	Interligação dos Órgãos de Governo e Seus Escritórios ao Centro de Oper. de Rede (NOC)	3.3.90.39	0100	3.709.570,00 3.709.570,00
13010.0412610331.037	Implantação de Sistemas para Fornecer Informações para a Sala de Situação	3.3.90.39	0100	9.000,00 9.000,00
13010.0412710332.183	Levantamento de Recursos Naturais	4.4.90.39	0100	20.000,00 20.000,00
13010.0412710332.278	Zoneamento Ecologico-Economico do Estado do Tocantins	3.3.90.14	0100	135.000,00 2.000,00 3.3.90.33 0100 8.000,00 4.4.90.39 0100 125.000,00
17 010 17010.0306110202.186	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS Manutenção da Escola para Servidores Penitenciários	3.3.90.30	0100	20.000,00 20.000,00 20.000,00 10.000,00 3.3.90.39 0100 10.000,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.602 DE 1º DE AGOSTO DE 2012		pág. 09		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
18	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS - ENT. VINCULADAS FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO	4.4.90.52	0240	306.790,00
370				195.140,00
18370.1442210313.007	Ampliação da Frota de Veículos			86.040,00
				86.040,00
18370.1442210314.054	Capacitação dos Servidores			69.100,00
		3.3.90.14	0240	30.000,00
		3.3.90.36	0240	39.100,00
18370.1442210314.153	Implantação de Núcleos Regionais de Atendimento do PROCON			40.000,00
		3.3.90.36	0240	40.000,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			111.650,00
18910.1442210324.020	Apoio a Estruturação de Programas de Atenção Psicossocial as Famílias e Dependentes			36.650,00
		3.3.90.39	0100	36.650,00
18910.1442210324.160	Implantação dos Núcleos Regionais de Atenção as Famílias Sobre Álcool e Drogas			75.000,00
		3.3.90.39	0100	75.000,00
20	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.3.90.39	0225	126.690,00
290				43.070,00
20290.1236310274.013	Apoio a Projetos Federais e Estaduais da Educação Profissional			43.070,00
				43.070,00
340	FUNDAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA			83.620,00
20340.0412210874.356	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da REDESAT			1.620,00
		3.3.90.39	0240	1.620,00
20340.2472210183.054	Elaboração de Projetos para Emissão de Sinal Analógico e Digital			82.000,00
		3.3.90.39	0100	82.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS	3.3.90.92	0241	160.000,00
830				160.000,00
24830.0912610834.408	Manutenção de Serviços de Informática			160.000,00
				160.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA SECRETARIA DA FAZENDA	4.4.90.51	0100	90.000,00
010				90.000,00
25010.0412210341.071	Construção e Ampliação do Ambiente Físico das Unidades Fiscais			20.000,00
				20.000,00
25010.0412210341.104	Gestão do Programa Estadual de Educação Fiscal-Profisco			10.000,00
		3.3.90.33	0100	10.000,00
25010.0412210341.147	Manutenção do Ambiente Físico das Unidades Fiscais			20.000,00
		3.3.90.30	0100	20.000,00
25010.0412210341.153	Modernização e Aperfeiçoamento do Tesouro Estadual			40.000,00
		3.3.90.30	0100	20.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	4.4.90.51	0214	608.170,00
010				608.170,00
27010.1236810261.178	Reforma de Unidade Escolar			405.631,00
				405.631,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.602 DE 1º DE AGOSTO DE 2012		pág. 10		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27010.1236810262.145	Formação Continuada dos Professores da Educação Básica			100.000,00
		3.3.90.14	0101	50.000,00
		3.3.90.30	0101	50.000,00
27010.1236810262.167	Implementação da Avaliação da Aprendizagem			50.000,00
		3.3.90.39	0101	50.000,00
27010.1236810262.207	Manutenção do Transporte Escolar			2.539,00
		3.3.40.41	0211	2.539,00
27010.1236810262.263	Realização de Eventos Educacionais			50.000,00
		3.3.90.39	0101	50.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4.4.90.52	0102	1.322.463,00
550				1.322.463,00
30550.1012610734.328	Manutenção de Serviços de Informática			465.312,00
				465.312,00
30550.1012810214.283	Realização de Cursos para Trabalhadores de Nível Médio do SUS			16.076,00
		3.3.90.92	0248	16.076,00
30550.1030210214.136	Fortalecimento da Atenção Especializada			2.300,00
		3.3.90.39	0102	2.300,00
30550.1030210214.218	Modernização da Gestão e Gerência Hospitalar e Ambulatorial Própria do Estado			764.055,00
		3.3.90.39	0102	304.639,00
		4.4.90.52	0102	459.416,00
30550.1030510214.276	Realização de Análises Laboratoriais de Agravos, Doenças, Produto e Ambiente			74.720,00
		3.3.90.30	0251	74.720,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	3.3.90.39	0100	834.000,00
010				834.000,00
31010.0618110201.006	Ampliação da Frota de Veículos			610.000,00
				610.000,00
31010.0618110202.273	Reforma de Unidades de Segurança Pública			68.000,00
		3.3.90.39	0100	68.000,00
31010.0618310202.165	Implantação e Modernização de Sistemas de Informação			18.000,00
		3.3.90.92	0100	18.000,00
31010.0642110202.211	Manutenção dos Presos Sob Custódia da Secretaria de Segurança Pública			138.000,00
		3.3.90.30	0100	138.000,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - TO	4.4.90.51	0240	240.000,00
470				240.000,00
32470.0612210203.009	Ampliação da Sede do DETRAN			240.000,00
				240.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	3.3.90.39	0100	1.107.564,00
010				1.107.564,00
33010.2057310011.164	Realização da Feira de Tecnologia Agropecuária - AGROTINS			31.244,00
				31.244,00
33010.2060710051.045	Conclusão da Construção de Barramento para Armazenamento de Água Eixo 3			415.000,00
		4.4.90.51	0100	415.000,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.602 DE 1º DE AGOSTO DE 2012		pág. 11		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
33010.2060710051.128	Implantação do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola Manuel Alves	4.4.90.35	0100	257.500,00
		4.4.90.51	0100	242.100,00
				15.400,00
33010.2060710051.129	Implantação do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola Pedro Afonso			6.600,00
		4.4.90.51	0100	6.600,00
33010.2060710051.131	Implantação do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola São João			10.900,00
		4.4.90.51	0100	1.000,00
		4.4.90.92	0100	9.900,00
33010.2060710052.088	Conservação e Manutenção de Projetos de Irrigação Construídos no Estado			157.120,00
		3.3.90.39	0100	157.120,00
33010.2060710052.227	Organização Gerencial dos Irrigantes Visando a Emancipação dos Perímetros de Irrigação			229.200,00
		4.4.90.35	0100	229.200,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	4.4.90.51	0240	1.520.000,00
600				1.500.000,00
36600.2269210083.105	Incentivo a Implantação de Empreendimentos Estratégicos			1.500.000,00
				1.500.000,00
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TO - IPEM	3.3.90.30	0225	20.000,00
36610.0412210554.419				15.000,00
	Manutenção de Serviços de Transporte			15.000,00
36610.0412610554.403	Manutenção de Serviços de Informática			5.000,00
		3.3.90.30	0225	5.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	4.4.90.51	0100	1.225.945,00
010				1.225.945,00
37010.0412210172.272	Reforma de Edificações Públicas e Adequação as Leis de Acessibilidade			62.276,00
				62.276,00
37010.0412210702.313	Desenvolvimento de Trabalhos de Planejamento Estratégico			10.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
37010.0412210702.377	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			400.684,00
		3.3.90.14	0100	100.684,00
		3.3.90.14	0240	300.000,00
37010.0412210702.406	Manutenção de Serviços de Transporte			22.183,00
		3.3.90.30	0100	3.629,00
		3.3.90.39	0100	396,00
		4.4.90.52	0100	18.158,00
37010.0412610702.372	Manutenção de Serviços de Informática			40.324,00
		3.3.90.30	0100	21.488,00
		3.3.90.39	0100	18.836,00
37010.2575210191.095	Elaboração e Execução de Projetos de Redes de Eletrificação Rural			5.000,00
		4.4.90.51	0100	5.000,00
37010.2654410051.085	Elaboração de Projetos de Infraestrutura Hídrica			10.000,00
		4.4.90.51	0100	10.000,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.602 DE 1º DE AGOSTO DE 2012		pág. 12		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
37010.2678110161.184	Regularização das Concessões dos Permissionários nos Aeroportos			10.000,00
		3.3.90.30	0100	5.000,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
37010.2678210131.107	Implantação da Alça Viária - Via Lateral Norte			1.000,00
		4.4.90.51	0100	1.000,00
37010.2678210141.159	Pavimentação de Vias Urbanas			375.175,00
		3.3.90.30	0100	1.000,00
		4.4.90.92	0100	374.175,00
37010.2678210161.158	Pavimentação de Rodovias			89.217,00
		3.3.90.35	0100	21.194,00
		4.4.90.61	0100	60.591,00
		4.4.90.92	0100	7.432,00
37010.2678210162.199	Manutenção de Equipamentos de Pesagem			4.000,00
		3.3.90.47	0100	4.000,00
37010.2678210162.260	Realização de Estudos Ambientais			196.086,00
		3.3.90.39	0100	196.086,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO	3.3.90.39	0100	146.392,00
970				146.392,00
38970.0412210854.367	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			20.000,00
				20.000,00
38970.0412210854.415	Manutenção de Serviços de Transporte			56.392,00
		3.3.90.39	0100	56.392,00
38970.0412610854.394	Manutenção de Serviços de Informática			70.000,00
		4.4.90.52	0100	70.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS	4.4.90.52	0100	187.335,00
310				126.000,00
40310.1812210514.421	Manutenção de Serviços de Transporte			100.000,00
				100.000,00
40310.1812610514.397	Manutenção de Serviços de Informática			26.000,00
		3.3.90.30	0100	18.470,00
		3.3.90.33	0100	5.000,00
		3.3.90.36	0100	1.000,00
		3.3.90.92	0100	1.530,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE Apoio a Gestão do ICMS-Ecológico	3.3.90.14	0240	61.335,00
40330.1854110104.021				36.335,00
				30.000,00
		3.3.90.39	0240	6.335,00
40330.1854210104.076	Controle e Ordenamento do Uso dos Recursos Florestais			25.000,00
		3.3.90.14	0240	20.000,00
		3.3.90.36	0240	5.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	0100	65.000,00
010				65.000,00
41010.0812610802.385	Manutenção de Serviços de Informática			65.000,00
				65.000,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.602 DE 1º DE AGOSTO DE 2012		pág. 13		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			125.072,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			2.000,00
42650.0824410234.158	Implantação do Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação do SUAS	3.3.90.33	0100	2.000,00
890	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			123.072,00
42890.0824410234.156	Implantação do Cartão Tocantins Sem Fome	3.3.90.30	0100	123.072,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			28.700,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			28.700,00
43010.2781210242.236	Promoção de Eventos Esportivos	3.3.50.41	0100	28.700,00
		3.3.90.32	0104	13.020,00
54	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			19.700,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			19.700,00
54710.1339210283.040	Construção de Espaços Culturais Multifuncionais	4.4.90.51	0100	4.700,00
				4.700,00
54710.1339210284.257	Promoção de Circulação Nacional de Eventos Artísticos	3.3.90.36	0100	15.000,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
				10.000,00
		TOTAL		15.864.505,00

DECRETO Nº 4.603, de 1º de agosto de 2012.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso III, alínea “c”, da Lei 2.547, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 24.265.702,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Secretária de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO AO DECRETO Nº 4.603 DE 1º DE AGOSTO DE 2012		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			12.400,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			12.400,00
13010.0412210332.034	Assistência Técnica ao COPPE	3.3.90.14	0100	12.400,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESEN. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS			20.000,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS			20.000,00
34490.2060610043.078	Implantação de Hortas	3.3.90.32	0104	20.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			20.618.881,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			20.618.881,00
37010.2575210191.065	Construção de Redes de Distribuição Urbana	4.4.90.51	0100	145.881,00
				145.881,00
37010.2678210161.158	Pavimentação de Rodovias	4.4.90.51	4219	20.473.000,00
				20.473.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			3.547.202,00
980	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			3.547.202,00
38980.2678210162.214	Melhoramento das Rodovias Estaduais não Pavimentadas	4.4.90.51	0224	3.547.202,00
		4.4.90.51	0235	1.000.000,00
				2.547.202,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			32.219,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			32.219,00
39010.0412210782.337	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	32.219,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			20.000,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			20.000,00
42650.0833410144.040	Capacitação de Beneficiários dos Projetos de Geração de Renda	3.3.90.14	0100	20.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			15.000,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			15.000,00
43010.2781210242.236	Promoção de Eventos Esportivos	3.3.50.41	0104	15.000,00
				15.000,00
		TOTAL		24.265.702,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			pág. 02	CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.603 DE 1º DE AGOSTO DE 2012						R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR		
09	GOVERNADORIA			20.473.000,00		
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			20.473.000,00		
09090.0618210201.008	Ampliação da Frota de Veículos do CBMT0	4.4.90.52	4219	20.473.000,00		
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			165.881,00		
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			165.881,00		
33010.2057310012.022	Apoio e Realização de Eventos Agropecuários	3.3.50.41	0104	20.000,00		
33010.2060710051.045	Conclusão da Construção de Barramento para Armazenamento de Água Eixo 3	4.4.90.51	0100	145.881,00		
				145.881,00		
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			3.547.202,00		
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			3.547.202,00		
37010.2575210191.065	Construção de Redes de Distribuição Urbana	4.4.90.51	0235	713.818,00		
		4.4.90.92	0235	633.854,00		
				79.964,00		
37010.2575210191.072	Correção de Fator de Potencia nos Edifícios Públicos Estaduais	4.4.90.51	0235	10.000,00		
				10.000,00		
37010.2575210191.095	Elaboração e Execução de Projetos de Redes de Eletificação Rural	3.3.90.39	0235	597.407,00		
				597.407,00		
37010.2575210191.110	Implantação da Iluminação Decorativa nas Pontes de Grande Porte do Estado	4.4.90.51	0235	400.000,00		
				400.000,00		
37010.2575210191.111	Implantação da Iluminação Pública Decorativa Externa dos Equipamentos Públicos Estaduais	4.4.90.51	0235	489.952,00		
				489.952,00		
37010.2575210191.146	Levantamento Topográfico	3.3.90.39	0235	80.000,00		
				80.000,00		
37010.2575210161.158	Pavimentação de Rodovias	4.4.90.51	0235	256.025,00		
		4.4.90.92	0235	204.904,00		
				51.121,00		
37010.2678110161.059	Construção de Obras Aeroportuárias	4.4.90.51	0224	1.000.000,00		
				1.000.000,00		
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			12.400,00		
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			12.400,00		
39010.1854110121.096	Elaboração, Reformulação e Monitoramento das Políticas, Planos, Programas e Projetos	3.3.90.35	0100	12.400,00		
				12.400,00		
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			20.000,00		
660	FUNDO TOCANTINENSE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA			20.000,00		
42660.0833410224.249	Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo	3.3.90.36	0100	4.000,00		
				4.000,00		
42660.0833410224.292	Realização de Feira Solidária	3.3.90.14	0100	16.000,00		
				16.000,00		
53	SECRETARIA DA CULTURA			32.219,00		
010	SECRETARIA DA CULTURA			32.219,00		
53010.0412210652.323	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	32.219,00		
				32.219,00		
54	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			15.000,00		
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			15.000,00		
54710.1339210284.126	Fomento a Atividades Artístico-Culturais Populares e Tradicionais	3.3.50.43	0104	15.000,00		
				15.000,00		
		TOTAL		24.265.702,00		

ESTADO DO TOCANTINS							
RECEITA							
ANEXO I - A do Decreto nº 4.603 de 1º de Agosto				EXERCÍCIO 2012			
SUPLEMENTAÇÃO				CANCELAMENTO			
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA				CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		20.473.000,00	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		20.473.000,00
2100.00.00	Operações de Crédito			2100.00.00	Operações de Crédito		
2110.00.00	Operações de Crédito Internas			2110.00.00	Operações de Crédito Internas		
2119.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	4219	20.473.000,00	2119.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	4219	20.473.000,00
	TOTAL		20.473.000,00		TOTAL		20.473.000,00
FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET				SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		1.000.000,00	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		1.000.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes			1700.00.00	Transferências Correntes		
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais			1720.00.00	Transferências Intergovernamentais		
1721.00.00	Transferências da União			1721.00.00	Transferências da União		
1721.01.13	Cota-parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico -	0224	1.000.000,00	1721.01.13	Cota-parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico -	0224	1.000.000,00
	TOTAL		1.000.000,00		TOTAL		1.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET				SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		2.547.202,00	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		2.547.202,00
1700.00.00	Transferências Correntes			1700.00.00	Transferências Correntes		
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais			1720.00.00	Transferências Intergovernamentais		
1721.00.00	Transferências da União			1721.00.00	Transferências da União		
1721.22.00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			1721.22.00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		
1721.22.70	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0235	2.547.202,00	1721.22.70	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0235	2.547.202,00
	TOTAL		2.547.202,00		TOTAL		2.547.202,00
	TOTAL GERAL		24.020.202,00		TOTAL GERAL		24.020.202,00

DECRETO Nº 4.605, de 3 de agosto de 2012.

Abre ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso III, alínea "d", da Lei 2.547, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º É aberto ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS crédito suplementar no valor de R\$ 108.100,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na rubrica Alienação de Bens - Fonte 0226.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Secretária de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.605 DE 3 DE AGOSTO DE 2012						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
34	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESEN. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS			108.100,00			
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS			108.100,00			
34490.2060610043.021	Aparelhamento e Reaparelhamento das Unidades de Apoio e Execução de Serviços			108.100,00			
		4.4.90.52	0226	108.100,00			
	TOTAL			108.100,00			

DECRETO Nº 4.609, de 10 de agosto de 2012.

Abre à Secretaria da Educação crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso III, alínea "b", da Lei 2.547, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à Secretaria da Educação crédito suplementar no valor de R\$ 31.086.000,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, na rubrica Operações de Créditos Internas - Em Bens e/ou Serviços - Fonte 4222, em conformidade com o Anexo I-A a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Secretária de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.609 DE 10 DE AGOSTO DE 2012						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			31.086.000,00			
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			31.086.000,00			
27010.1236810262.207	Manutenção do Transporte Escolar			31.086.000,00			
		4.4.90.52	4222	31.086.000,00			
		TOTAL		31.086.000,00			

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA			
ANEXO I - A do Decreto nº 4.609 de 10 de agosto		EXERCÍCIO 2012	
SUPLEMENTAÇÃO			
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	VALOR R\$
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		31.086.000,00
2100.00.00	Operações de Crédito		
2110.00.00	Operações de Crédito Internas		
2119.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	4222	31.086.000,00
	TOTAL		31.086.000,00

DECRETO Nº 4.610, de 10 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 37, §2º, da Lei 2.530, de 30 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 39.098.832,00, consignada no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Secretária de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I		TRANSPosição DE RECURSOS	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.610 DE 10 DE AGOSTO DE 2012		pág. 01	
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT VALOR
07	MINISTÉRIO PÚBLICO		374.700,00
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA		374.700,00
07010.0309110301.064	Construção de Promotorias de Justiça		16.700,00
		4.4.90.51	0100 16.700,00
07010.0309110301.098	Estruturação de Tecnologia da Informação para as Unidades do MPE		18.000,00
		4.4.90.52	0100 18.000,00
07010.0412210582.333	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais		340.000,00
		3.3.90.37	0100 340.000,00
09	GOVERNADORIA		1.817.708,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS		1.817.708,00
09030.0612210592.419	Manutenção de Serviços de Transporte		1.392.895,00
		3.3.90.39	0100 1.392.895,00
09030.0618110201.007	Ampliação da Frota de Veículos da PM		121.585,00
		4.4.90.52	0225 121.585,00
09030.0618110201.143	Informatização das Unidades da Polícia Militar		65.228,00
		4.4.90.52	0225 65.228,00
09030.0618110202.035	Assistência Bio-Psico-Social aos Profissionais da Polícia Militar		238.000,00
		3.3.90.39	0225 238.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS		394.000,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		394.000,00
10930.2312210364.343	Manutenção de Recursos Humanos		394.000,00
		3.1.90.04	0100 52.000,00
		3.1.90.09	0100 1.000,00
		3.1.90.11	0100 232.100,00
		3.1.90.13	0100 30.000,00
		3.1.90.94	0100 22.600,00
		3.1.91.13	0100 56.300,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		4.000,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		4.000,00
11010.0412210642.334	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais		4.000,00
		4.4.90.52	0100 4.000,00
17	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS		531.000,00
010	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS		531.000,00
17010.1442110202.001	Alimentação da População Carcerária		531.000,00
		3.3.90.30	0100 531.000,00
18	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS - ENT. VINCULADAS		45.500,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO		20.500,00
18370.1442210314.213	Manutenção dos Núcleos de Atendimento		20.500,00
		3.3.90.36	0240 20.500,00
		3.3.90.92	0240 500,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS		25.000,00
18910.1442210324.305	Realização e Apoio a Eventos e Ações Continuadas de Prevenção ao Alcool e Drogas		25.000,00
		3.3.90.39	0100 25.000,00
20	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS		93.757,00
300	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT		85.500,00
20300.1912210484.359	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais		57.500,00
		3.3.90.30	0100 12.500,00
		3.3.90.33	0100 25.000,00
		3.3.90.39	0100 20.000,00

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.610 DE 10 DE AGOSTO DE 2012		pág. 02		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
20300.1957110484.424	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.39	0100	28.000,00 28.000,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA			8.257,00
20340.0412210874.356	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da REDESAT	3.3.90.92	0100	8.257,00 8.257,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			25.000,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			25.000,00
23010.0412210612.338	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0100	25.000,00 25.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			20.000,00
730	INSTITUTO PIONEIROS MIRINS, DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			20.000,00
28730.0812210254.194	Manutenção das Regionais do Programa Pioneiros Mirins	3.3.90.36	0100	20.000,00 5.000,00
		3.3.90.92	0100	15.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			18.251.971,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			18.251.971,00
30550.1012210214.199	Manutenção de Recursos Humanos da Escola Tocantinense do SUS	3.1.90.11	0102	1.408.764,00
		3.1.91.13	0102	1.300.720,00 108.044,00
30550.1012210214.200	Manutenção de Recursos Humanos da Hemorrede do Tocantins	3.1.90.11	0102	259.182,00 259.182,00
30550.1012210214.202	Manutenção de Rec. Humanos das Políticas de Saúde Ligadas a Gestão em Saúde do TO	3.1.90.11	0102	3.076.564,00
		3.1.90.13	0102	2.696.395,00
		3.1.91.13	0102	42.027,00 338.142,00
30550.1012210214.206	Manutenção de Recursos Humanos na Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar	3.1.90.11	0102	10.833.414,00 10.833.414,00
30550.1012210734.373	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0102	85.157,00 85.157,00
30550.1012810214.060	Capacitação Profissional em Temas de Vigilância no Âmbito Estadual e Municipal	3.3.90.39	0102	5.070,00 5.070,00
30550.1030210213.018	Aparelhamento das Unidades Próprias de Saúde	3.3.90.30	0249	1.081,00 1.081,00
30550.1030210214.218	Modernização da Gestão e Gerência Hospitalar e Ambulatorial Própria do Estado	3.3.50.43	0102	2.380.620,00
		3.3.90.30	0250	258.485,00 2.122.135,00
30550.1030210214.136	Fortalecimento da Atenção Especializada	4.4.90.52	0102	25.250,00 25.250,00
30550.1030310214.135	Fornecimento de Medicamentos Requeridos por Meio de Sentenças Judiciais	3.3.90.32	0102	12.427,00 12.427,00
30550.1030510213.126	Reestruturação da Rede de Serviços de Vigilância em Saúde	4.4.90.51	0251	2.500,00 2.500,00

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.610 DE 10 DE AGOSTO DE 2012		pág. 04		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			5.049.970,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO			3.668.970,00
38970.0412210854.345	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	480.000,00
		3.1.90.11	0100	357.000,00 123.000,00
38970.0412210854.367	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	182.770,00
		3.3.90.30	0100	50.000,00
		3.3.90.33	0100	15.000,00
		3.3.90.39	0100	50.000,00 67.770,00
38970.0412210854.415	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30	0100	57.800,00
		3.3.90.39	0100	41.600,00 16.200,00
38970.1712210153.098	Implantação dos Pólos Regionais	3.3.90.14	0100	16.900,00 16.900,00
38970.1712210154.085	Desenvolvimento Institucional	3.3.90.14	0100	4.300,00 4.300,00
38970.1751110153.136	Sistema Simplificados de Abastecimento de Água	3.3.90.14	0100	2.868.600,00
		4.4.90.52	0225	18.600,00 2.850.000,00
38970.1751210153.011	Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água	3.3.90.14	0100	1.100,00 1.100,00
38970.1751210153.055	Elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos	3.3.90.14	0100	7.000,00 7.000,00
38970.1751210153.057	Elaboração dos Planos Intermunicipais, Consórcios Público e Municipais de Resíduos Sólidos	3.3.90.14	0100	19.300,00 19.300,00
38970.1751210153.085	Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário	3.3.90.14	0100	8.000,00 8.000,00
38970.1751210153.086	Implantação de Sistemas de Manejo de Águas e Drenagem Pluvial	3.3.90.14	0100	10.000,00 10.000,00
38970.1751210153.108	Mobilização Social e Educação Ambiental Sustentável em Saneamento Básico	3.3.90.14	0100	13.200,00
		3.3.90.39	0100	8.200,00 5.000,00
980	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			1.381.000,00
38980.2678110161.059	Construção de Obras Aeroportuárias	4.4.90.51	0235	1.381.000,00 1.381.000,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			600.000,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			600.000,00
39010.0412210782.291	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	600.000,00
		3.1.90.11	0100	130.000,00
		3.1.90.13	0100	363.000,00
		3.1.90.92	0100	50.000,00
		3.1.90.94	0100	32.000,00 25.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 4.610 DE 10 DE AGOSTO DE 2012		pág. 03		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030510214.080	Coordenação Estadual da Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Imunoprevineis	3.3.90.30	0251	64.000,00 64.000,00
30550.1030510214.201	Manutenção de Recursos Humanos da Vigilância em Saúde do Tocantins	3.1.90.13	0102	97.942,00 97.942,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			45.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			45.000,00
31010.0612210742.320	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	45.000,00 45.000,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			7.254.499,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - TO			7.254.499,00
32470.0412210454.342	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0240	6.324.499,00
		3.1.90.11	0240	2.716.000,00
		3.1.90.12	0240	917.499,00
		3.1.90.13	0240	816.000,00
		3.1.90.13	0240	1.100.000,00
		3.1.90.92	0240	120.000,00
		3.1.90.94	0240	45.000,00
		3.1.91.13	0240	610.000,00
32470.0412210454.363	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0240	930.000,00 930.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			2.353.100,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			2.353.100,00
33010.2012210622.282	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	2.270.000,00 2.270.000,00
33010.2012210622.336	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	83.100,00 83.100,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESEN. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS			611.473,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC			611.473,00
34430.2012610354.395	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.39	0100	611.473,00
		3.3.90.92	0100	378.473,00 233.000,00
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO			15.000,00
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO			15.000,00
35010.0412210692.328	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.51	0100	15.000,00 15.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			1.283.733,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			1.283.733,00
37010.0412210702.377	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	11.900,00
		3.3.90.46	0100	2.900,00 9.000,00
37010.2678210161.158	Pavimentação de Rodovias	4.4.90.61	0100	344.000,00 344.000,00
37010.2678210161.060	Construção de Obras de Arte Especial	4.4.90.92	0100	927.833,00 927.833,00

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.610 DE 10 DE AGOSTO DE 2012		pág. 05		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			14.879,00
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODÍVINO			14.879,00
42130.0412210534.372	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	14.879,00 14.879,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			119.575,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			119.575,00
43010.0412210722.341	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	15.265,00
		3.3.90.33	0100	1.000,00
		3.3.90.39	0100	10.065,00
		3.3.90.39	0100	1.400,00
		4.4.90.52	0100	2.800,00
43010.0412210722.413	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30	0100	4.185,00
		3.3.90.39	0100	500,00
		3.3.90.92	0100	1.000,00 2.685,00
43010.0824410252.191	Manutenção das Unidades de Apoio ao Jovem	3.3.90.39	0100	1.000,00 1.000,00
43010.0824410252.237	Promoção de Eventos de Apoio a Juventude	4.4.50.41	0104	80.471,00 80.471,00
43010.2781210242.195	Manutenção das Unidades Esportivas	3.3.90.30	0100	1.000,00
		3.3.90.39	0100	600,00
		3.3.90.39	0100	400,00
43010.2781210242.236	Promoção de Eventos Esportivos	3.3.50.41	0100	17.654,00
		3.3.90.32	0100	15.000,00 2.654,00
54	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			193.967,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			193.967,00
54710.0412210884.341	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	79.667,00
		3.1.90.13	0100	60.667,00
		3.1.91.13	0100	9.500,00 9.500,00
54710.1339210284.288	Realização de Eventos Culturais	3.3.90.33	0100	114.300,00
		3.3.90.39	0100	40.000,00 74.300,00
TOTAL				39.098.832,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.610 DE 10 DE AGOSTO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 06 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			374.700,00
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			374.700,00
07010.0412610582.380	Manutenção de Serviços de Informática			374.700,00
		3.3.90.30	0100	100.000,00
		3.3.90.39	0100	274.700,00
09	GOVERNADORIA			1.817.708,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			1.817.708,00
09030.0612210592.339	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			100.000,00
		3.3.90.15	0225	100.000,00
09030.0612210596.005	Indenização aos Policiais Militar Relativo ao Mandado de Segurança Nº 698/93			1.392.895,00
		3.3.90.91	0100	1.392.895,00
09030.0618110201.015	Aparelhamento das Unidades da Polícia Militar			200.000,00
		4.4.90.52	0225	200.000,00
09030.0618110202.007	Ampliação da Capacidade de Proteção Individual aos Policiais Militares			47.000,00
		3.3.90.30	0225	47.000,00
09030.0618110202.008	Ampliação da Rede de Comunicação da Polícia Militar			27.813,00
		4.4.90.52	0225	27.813,00
09030.0618110202.035	Assistência Bio-Psico-Social aos Profissionais da Polícia Militar			50.000,00
		4.4.90.52	0225	50.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			394.000,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			394.000,00
10930.2312610093.014	Ampliação do Parque Tecnológico e Sistemas de Informação			9.000,00
		3.3.90.39	0100	9.000,00
10930.2369510093.006	Ampliação da Frota de Veículos			29.000,00
		4.4.40.52	0100	29.000,00
10930.2369510093.102	Implementação e Adequação da Infraestrutura Turística			19.000,00
		3.3.90.35	0100	19.000,00
10930.2369510093.104	Implementação e Gestão das Atividades Turísticas nas Unidades de Conservação			27.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
		4.4.90.51	0100	17.000,00
10930.2369510094.107	Estruturação do Segmento Sol e Praia			5.000,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
10930.2369510094.273	Qualificação da Mão de Obra Profissional e Empresarial para o Turismo			25.000,00
		3.3.90.32	0100	5.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
10930.2369510094.129	Fomento a Iniciativa Privada nas Atividades da Produção Associada ao Turismo			20.000,00
		3.3.90.35	0100	20.000,00
10930.2369510094.234	Ordenamento da Atividade Turística			88.000,00
		3.3.90.35	0100	70.000,00
		3.3.90.39	0100	18.000,00
10930.2369510094.271	Promoção Nacional e Internacional do Turismo			19.000,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.610 DE 10 DE AGOSTO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 08 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
17010.1442210312.261	Realização de Eventos do CEDIM	3.3.90.30	0100	50.000,00
		3.3.90.33	0100	18.300,00
		3.3.90.92	0100	20.000,00
				11.700,00
17010.1442210312.265	Realização de Eventos Sobre os Direitos Humanos	3.3.90.14	0100	127.920,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
				107.920,00
17010.1442210312.445	Realização de Casamentos Comunitários	3.3.90.36	0100	58.148,00
				58.148,00
18	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS - ENT. VINCULADAS			45.500,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO			20.500,00
18370.1442210314.054	Capacitação dos Servidores	3.3.90.92	0240	500,00
				500,00
18370.1442210314.287	Realização de Eventos Comemorativos e Educativos do PROCON	3.3.90.30	0240	20.000,00
				20.000,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			25.000,00
18910.1442210324.020	Apoio a Estruturação de Programas de Atenção Psicossocial as Famílias e Dependentes	3.3.90.39	0100	25.000,00
				25.000,00
20	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS			93.757,00
300	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT			85.500,00
20300.1912610484.406	Manutenção de Serviços de Informática	4.4.90.52	0100	20.500,00
				20.500,00
20300.1957110294.280	Realização de Congressos, Simpósios, Workshops, Seminários e Ciclos de Conferências	3.3.90.39	0100	20.000,00
				20.000,00
20300.1957110294.294	Realização de Levantamento/Diagnóstico no Estado do Tocantins	3.3.90.20	0100	20.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
				10.000,00
20300.1957310294.236	Participação dos Colaboradores da FAPT em Cursos Específicos	3.3.90.14	0100	25.000,00
		3.3.90.33	0100	5.000,00
				20.000,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA			8.257,00
20340.2472210183.054	Elaboração de Projetos para Emissão de Sinal Analógico e Digital	3.3.90.39	0100	1,00
				1,00
20340.2472210184.179	Locação de Satélite Banda C	3.3.90.39	0100	8.256,00
				8.256,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			25.000,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			25.000,00
23010.0412210331.041	Capacitação dos Servidores Municipais	3.3.90.39	0100	5.000,00
				5.000,00
23010.0412210331.076	Desconcentração dos Serviços Essenciais da SECAD	3.3.90.39	0100	5.000,00
				5.000,00
23010.0412210332.055	Avaliação Pericial de Insalubridade	3.3.90.14	0100	10.000,00
				10.000,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.610 DE 10 DE AGOSTO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 07 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
10930.2369510094.274	Qualificação dos Gestores e Técnicos Estaduais e Municipais			74.000,00
		3.3.90.14	0100	25.000,00
		3.3.90.33	0100	19.000,00
		3.3.90.35	0100	30.000,00
10930.2369510094.285	Realização de Estudos, Planos e Pesquisas			79.000,00
		3.3.20.93	0100	45.000,00
		3.3.90.33	0100	5.000,00
		3.3.90.35	0100	29.000,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			4.000,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			4.000,00
11010.0412210642.334	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			4.000,00
		3.3.90.36	0100	2.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00
17	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			531.000,00
010	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			531.000,00
17010.0242110202.148	Formação Profissional para Reeducandos e Egressos			20.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
		3.3.90.36	0100	10.000,00
17010.0312810201.047	Concurso Público para Agente Penitenciário			1.000,00
		3.3.90.39	0100	1.000,00
17010.0312810201.108	Implantação da Escola dos Servidores Penitenciários			20.000,00
		4.4.90.52	0100	20.000,00
17010.1412210712.392	Manutenção de Serviços de Informática			29.200,00
		3.3.90.92	0100	29.200,00
17010.1424310251.125	Implantação do Núcleo de Atendimento ao Adolescente Egresso e Famílias			13.000,00
		3.3.90.14	0100	5.000,00
		3.3.90.30	0100	3.000,00
		3.3.90.33	0100	5.000,00
17010.1442110202.003	Acompanhamento e Assistência Jurídica aos Apenados e Egressos			10.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
17010.1442110251.068	Construção de Unidades de Atendimento Socioeducativo			60.000,00
		4.4.90.51	0100	60.000,00
17010.1442210311.099	Estruturação do Grupo Executivo de Prevenção e Repressão a Tortura			5.000,00
		3.3.90.30	0100	5.000,00
17010.1442210311.139	Implementação do Conselho Estadual dos Direitos Humanos			10.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
17010.1442210312.045	Atividades para a Prevenção do Trabalho Escravo			5.000,00
		3.3.90.30	0100	5.000,00
17010.1442210312.056	Balcão da Cidadania			11.731,00
		3.3.90.30	0100	11.731,00
17010.1442210312.170	Implementação da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher			110.000,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
		3.3.90.30	0100	100.000,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.610 DE 10 DE AGOSTO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 09 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
23010.0412610331.132	Implantação do Sistema de Gestão da Frota de Veículos	3.3.90.39	0100	5.000,00
				5.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			20.000,00
730	INSTITUTO PIONEIROS MIRINS, DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			20.000,00
28730.0812210524.371	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.92	0100	20.000,00
				20.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			18.251.971,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			18.251.971,00
30550.1012210214.074	Contratualização dos Serv. Ambulatoriais, Laboratoriais e Hospit. Sob Gestão Estadual	3.3.90.30	0250	2.122.135,00
				2.122.135,00
30550.1012210214.207	Manutenção de Recursos Humanos na Atenção Primária no Tocantins	3.1.90.04	0102	15.675.866,00
		3.1.90.11	0102	2.143.000,00
		3.1.90.13	0102	11.590.986,00
		3.1.91.13	0102	989.546,00
				952.334,00
30550.1012610734.328	Manutenção de Serviços de Informática	4.4.90.52	0102	85.157,00
				85.157,00
30550.1030210213.018	Aparelhamento das Unidades Próprias de Saúde	4.4.90.52	0249	1.081,00
				1.081,00
30550.1030210214.136	Fortalecimento da Atenção Especializada	3.3.90.30	0102	25.250,00
				25.250,00
30550.1030210214.218	Modernização da Gestão e Gerência Hospitalar e Ambulatorial Própria do Estado	3.3.90.32	0102	270.912,00
		3.3.90.33	0102	10.427,00
		4.4.90.52	0102	2.000,00
				258.485,00
30550.1030510213.126	Reestruturação da Rede de Serviços de Vigilância em Saúde	3.3.90.39	0251	7.570,00
		4.4.90.51	0102	2.500,00
				5.070,00
30550.1030510214.276	Realização de Análises Laboratoriais de Agravos, Doenças, Produto e Ambiente	3.3.90.30	0251	64.000,00
				64.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			45.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			45.000,00
31010.0618110201.006	Ampliação da Frota de Veículos	3.3.90.39	0100	45.000,00
				45.000,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			7.254.499,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - TO			7.254.499,00
32470.0412210204.190	Manutenção das Atividades da Junta Administrativa de Recursos de Infrações Jari	3.3.90.30	0240	83.000,00
		3.3.90.36	0240	9.400,00
				61.600,00
				12.000,00
32470.0412210454.363	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0240	930.000,00
				930.000,00
32470.0412610454.435	Manutenção dos Serviços de Informática	3.3.90.39	0240	1.600.000,00
				1.600.000,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.610 DE 10 DE AGOSTO DE 2012		pág. 10		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
32470.0612210203.009	Ampliação da Sede do DETRAN	4.4.90.51	0240	152.600,00
				152.600,00
32470.0612210203.010	Ampliação de CIRETRANS			560.000,00
		3.3.90.36	0240	10.000,00
		3.3.90.39	0240	50.000,00
		4.4.90.51	0240	300.000,00
		4.4.90.52	0240	200.000,00
32470.0612210203.023	Apoio ao Estudo, Pesquisa e ao Desenvolvimento de Tecnologias Alternativas			149.000,00
		3.3.90.14	0240	10.000,00
		3.3.90.30	0240	10.000,00
		3.3.90.31	0240	100.000,00
		3.3.90.32	0240	10.000,00
		3.3.90.33	0240	4.000,00
		3.3.90.36	0240	5.000,00
		3.3.90.39	0240	10.000,00
32470.0612210203.024	Apoio aos Órgãos Parceiros do DETRAN na Fiscalização do Trânsito			65.368,00
		3.3.90.33	0240	15.000,00
		3.3.90.35	0240	20.000,00
		3.3.91.92	0240	368,00
		4.4.90.52	0240	30.000,00
32470.0612210203.034	Construção da Minicidade			105.000,00
		3.3.90.39	0240	20.000,00
		4.4.90.51	0240	50.000,00
		4.4.90.52	0240	35.000,00
32470.0612210203.074	Implantação de Biblioteca Pública de Trânsito			10.000,00
		3.3.90.39	0240	10.000,00
32470.0612210203.079	Implantação de Minicidades			145.000,00
		3.3.90.14	0240	10.000,00
		3.3.90.30	0240	20.000,00
		3.3.90.33	0240	5.000,00
		3.3.90.39	0240	20.000,00
		4.4.90.52	0240	90.000,00
32470.0612210203.081	Implantação de Novos Processos de Atendimento ao Público			155.000,00
		3.3.90.14	0240	20.000,00
		3.3.90.33	0240	15.000,00
		3.3.90.35	0240	50.000,00
		3.3.90.39	0240	20.000,00
		4.4.90.52	0240	50.000,00
32470.0612210203.101	Implementação do "Website" do DETRAN-TO com Ações Educativas			53.000,00
		3.3.90.14	0240	10.000,00
		3.3.90.33	0240	5.000,00
		3.3.90.35	0240	10.000,00
		3.3.90.36	0240	10.000,00
		3.3.90.39	0240	18.000,00
32470.0612210204.006	Aparelhamento das Unidades do DETRAN			11.537,00
		3.3.90.30	0240	8.170,00
		4.4.90.52	0240	3.367,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.610 DE 10 DE AGOSTO DE 2012		pág. 11		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
32470.0612210204.009	Apoio a Municipalização do Trânsito			195.000,00
		3.3.90.30	0240	10.000,00
		3.3.90.33	0240	5.000,00
		3.3.90.35	0240	20.000,00
		3.3.90.36	0240	10.000,00
		3.3.90.39	0240	20.000,00
		4.4.90.52	0240	130.000,00
32470.0612210324.019	Apoio a Estruturação de Equipamentos Públicos de Atenção ao Usuário de Alcool e Drogas			100.000,00
		3.3.90.30	0240	30.000,00
		3.3.90.39	0240	40.000,00
		4.4.90.52	0240	30.000,00
32470.0612210204.030	Atualização na Base de Dados Estatísticos			55.000,00
		3.3.90.14	0240	10.000,00
		3.3.90.30	0240	10.000,00
		3.3.90.33	0240	5.000,00
		3.3.90.39	0240	20.000,00
		4.4.90.52	0240	10.000,00
32470.0612210324.033	Capacitação Continuada de Atores Sociais Sobre Alcool e Drogas			245.000,00
		3.3.90.14	0240	20.000,00
		3.32.90.30	0240	30.000,00
		3.3.90.32	0240	30.000,00
		3.3.90.33	0240	15.000,00
		3.3.90.35	0240	30.000,00
		3.3.90.36	0240	20.000,00
		3.3.90.39	0240	50.000,00
		4.4.90.52	0240	50.000,00
32470.0612210204.161	Implementação da Educação para o Trânsito em Todos os Níveis de Ensino e Comunidade			470.000,00
		3.3.90.30	0240	180.000,00
		3.3.90.31	0240	60.000,00
		3.3.90.35	0240	50.000,00
		4.4.90.52	0240	180.000,00
32470.0612210204.162	Implementação da Fiscalização do Trânsito em Todo o Estado			282.000,00
		3.3.90.30	0240	50.000,00
		3.3.90.33	0240	12.000,00
		3.3.90.39	0240	20.000,00
		4.4.90.52	0240	200.000,00
32470.0612210204.185	Manutenção da Biblioteca Pública de Trânsito			170.000,00
		3.3.90.30	0240	50.000,00
		3.3.90.39	0240	20.000,00
		4.4.90.52	0240	100.000,00
32470.0612210204.191	Manutenção das Atividades do Conselho Estadual de Trânsito CETRAN			55.000,00
		3.3.90.14	0240	20.000,00
		3.3.90.30	0240	10.000,00
		3.3.90.33	0240	15.000,00
		3.3.90.39	0240	10.000,00
32470.0612210204.197	Manutenção de CIRETRANS			820.000,00
		3.3.90.39	0240	20.000,00
		4.4.90.52	0240	800.000,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.610 DE 10 DE AGOSTO DE 2012		pág. 12		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
32470.0612210324.300	Realização de Pesquisas Referenciais e Domiciliares			95.000,00
		3.3.90.14	0240	10.000,00
		3.3.90.30	0240	10.000,00
		3.3.90.32	0240	20.000,00
		3.3.90.33	0240	5.000,00
		3.3.90.35	0240	40.000,00
		3.3.90.39	0240	10.000,00
32470.0612510203.008	Ampliação da Frota de Veículos de Fiscalização			199.394,00
		3.3.90.36	0240	10.000,00
		3.3.90.39	0240	40.000,00
		4.4.90.52	0240	149.394,00
32470.0612510203.093	Implantação de Vistoria Veicular Anual			146.000,00
		3.3.90.14	0240	1.000,00
		3.3.90.30	0240	10.000,00
		3.3.90.33	0240	5.000,00
		3.3.90.39	0240	20.000,00
		4.4.90.51	0240	10.000,00
		4.4.90.52	0240	100.000,00
32470.0612510203.095	Implantação do Plano de Controle da Poluição Veicular - PCPV			185.000,00
		3.3.90.14	0240	10.000,00
		3.3.90.33	0240	5.000,00
		3.3.90.39	0240	20.000,00
		4.4.90.51	0240	100.000,00
		4.4.90.52	0240	50.000,00
32470.0612810204.053	Capacitação dos Servidores			217.600,00
		3.3.90.30	0240	10.000,00
		3.3.90.35	0240	20.000,00
		3.3.90.36	0240	7.600,00
		3.3.90.39	0240	180.000,00
33010.2060710051.045	33 010 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO Conclusão da Construção de Barramento para Armazenamento de Água Eixo 3			2.353.100,00
				2.353.100,00
		3.3.90.14	0100	85.100,00
		4.4.90.51	0100	2.000,00
33010.2060710051.046	Conclusão da Construção de Barramento para Armazenamento de Água Eixo 16			45,00
		3.3.90.14	0100	45,00
33010.2060710051.052	Construção de Barramentos para Armazenamento de Água Prodoeste			83,00
		4.4.90.51	0100	83,00
33010.2060710051.079	Elaboração de Estudos e Projetos p/ Aproveitamento Múltiplo dos Rec. Hídricos Prodoeste			523.031,00
		4.4.90.51	0100	522.950,00
		4.4.90.92	0100	81,00
33010.2060710051.080	Elaboração de Estudos e Projetos para o Aproveitamento Hidroagrícola e Usos Múltiplos			112.440,00
		3.3.90.39	0100	112.440,00
33010.2060710051.131	Implantação do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola São João			6.378,00
		4.4.90.92	0100	6.378,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.610 DE 10 DE AGOSTO DE 2012		pág. 13		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
33010.2060710051.195	Revitalização do Projeto Rio Formoso			307,00
		4.4.90.51	0100	307,00
33010.2060710052.065	Capacitação de Servidores que Atuem no Apoio a Gestão da Irrigação			168.900,00
		4.4.90.14	0100	68.900,00
		4.4.90.33	0100	100.000,00
33010.2060710052.087	Conservação e Manutenção de Barramentos Construídos no Estado			800.000,00
		4.4.90.51	0100	800.000,00
33010.2060710052.088	Conservação e Manutenção de Projetos de Irrigação Construídos no Estado			529.640,00
		3.3.90.39	0100	167.860,00
		3.3.90.92	0100	100,00
		4.4.90.51	0100	361.680,00
33010.2060710052.128	Elaboração de Estudos de Mercado Consumidor dos Produtos da Agricultura Irrigada			88.008,00
		3.3.90.35	0100	88.008,00
33010.2060710052.152	Fortalecimento Institucional do Prodoeste			23.000,00
		4.4.90.52	0100	23.000,00
33010.2060710052.155	Gerenciamento do Prodoeste			16.009,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
		3.3.90.33	0100	3.000,00
		3.3.90.35	0100	3.009,00
33010.2060710052.227	Organização Gerencial dos Irrigantes Visando a Emancipação dos Perímetros de Irrigação			159,00
		3.3.90.35	0100	159,00
34430.2012210064.290	34 430 SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESEN. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC Realização de Eventos de Educação Sanitária			611.473,00
				611.473,00
		3.3.90.14	0100	8.000,00
		3.3.90.36	0100	2.000,00
		3.3.90.39	0100	50.000,00
34430.2012210354.425	Manutenção de Serviços de Transporte			10.200,00
		3.3.90.30	0100	1.500,00
		3.3.90.39	0100	4.000,00
		3.3.90.92	0100	4.700,00
34430.2012210354.366	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			248.800,00
		3.3.90.14	0100	30.000,00
		3.3.90.33	0100	13.800,00
		3.3.90.39	0100	205.000,00
34430.2012510064.121	Fiscalização do Uso Correto e Seguro de Agrotóxicos seus Componentes e Afins			30.000,00
		3.3.90.30	0100	30.000,00
34430.2012810064.058	Capacitação e Treinamentos em Defesa Agropecuária			57.500,00
		3.3.90.14	0100	57.500,00
34430.2012810354.382	Capacitação Funcional dos Servidores			8.500,00
		3.3.90.39	0100	8.500,00
34430.2013110064.065	Comunicação Organizacional do Sistema de Defesa Agropecuária			25.000,00
		3.3.90.39	0100	25.000,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.610 DE 10 DE AGOSTO DE 2012		pág. 14		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
34430.2060410064.303	Realização do Controle Sanitário das Doenças dos Animais de Produção	3.3.90.30	0100	100.000,00 100.000,00
34430.2060410064.125	Fiscalização e Inspeção em Estabelecimentos de Produtos e Subprodutos de Origem Animal	3.3.90.14 3.3.90.30	0100 0100	57.000,00 50.000,00 7.000,00
34430.2060410064.189	Manutenção da Rede de Laboratórios da ADAPEC	3.3.90.33 3.3.90.39	0100 0100	14.473,00 4.300,00 10.173,00
35 010 35010.0412210692.417	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.39	0100	15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00
37 010 37010.0412210702.377	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52 4.4.90.61	0100 0100	1.283.733,00 1.283.733,00 11.900,00 2.900,00 9.000,00
37010.2678210162.214	Melhoramento das Rodovias Estaduais não Pavimentadas	4.4.90.51	0100	1.271.833,00 1.271.833,00
38 970 38970.1712210154.085	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO Desenvolvimento Institucional	3.3.90.35 3.3.90.39 4.4.90.52	0225 0225 0225	5.049.970,00 3.668.970,00 150.000,00 75.000,00 31.250,00 43.750,00
38970.1712610153.044	Desenvolvimento da Tecnologia da Informação da ATS	4.4.90.52	0100	32.000,00 32.000,00
38970.1751110153.136	Sistema Simplificados de Abastecimento de Água	3.3.90.39 4.4.90.51	0100 0100	505.000,00 500.000,00 5.000,00
38970.1751110153.139	Soluções Simplificadas ou Individuais de Esgotamento Sanitário	4.4.90.51 4.4.90.51	0100 0225	353.000,00 50.000,00 303.000,00
38970.1751210153.012	Ampliação de Sistemas de Drenagem Pluvial	4.4.90.51 4.4.90.51	0100 0225	110.000,00 10.000,00 100.000,00
38970.1751210153.013	Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário	4.4.90.51 4.4.90.51	0100 0225	110.000,00 10.000,00 100.000,00
38970.1751210153.055	Elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos	3.3.90.35	0100	28.770,00 28.770,00
38970.1751210153.056	Elaboração do Plano Estadual de Saneamento Básico	3.3.90.35 3.3.90.35	0100 0225	151.500,00 55.000,00 96.500,00
38970.1751210153.057	Elaboração dos Planos Intermunicipais, Consórcios Público e Municipais de Resíduos Sólidos	3.3.90.35	0225	300.000,00 300.000,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.610 DE 10 DE AGOSTO DE 2012		pág. 15		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
38970.1751210153.073	Implantação de Aterros Sanitários	4.4.90.51 4.4.90.51	0100 0225	478.500,00 30.000,00 448.500,00
38970.1751210153.084	Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água	4.4.90.51 4.4.90.51	0100 0225	277.200,00 25.200,00 252.000,00
38970.1751210153.085	Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário	4.4.90.51 4.4.90.51	0100 0225	303.000,00 3.000,00 300.000,00
38970.1751210153.086	Implantação de Sistemas de Manejo de Águas e Drenagem Pluvial	4.4.90.51 4.4.90.51	0100 0225	220.000,00 20.000,00 200.000,00
38970.1751210153.108	Mobilização Social e Educação Ambiental Sustentável em Saneamento Básico	3.3.90.39	0225	100.000,00 100.000,00
38970.1751210153.123	Recuperação de Áreas Degradadas - Lixões	3.3.90.39 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51	0100 0225 0100 0225	550.000,00 15.000,00 150.000,00 35.000,00 350.000,00
980 38980.2678210162.214	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET Melhoramento das Rodovias Estaduais não Pavimentadas	4.4.90.51	0235	1.381.000,00 1.381.000,00 1.381.000,00
39 010 39010.1854110102.153	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Fortalecimento Institucional para a Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos	3.3.90.35 4.4.90.52	0100 0100	600.000,00 600.000,00 400.000,00 300.000,00 100.000,00
39010.1854110102.164	Implan. e Gerenciamento do Centro de Inteligência em Gestão e Monitoramento Ambiental	3.3.90.39	0100	100.000,00 100.000,00
39010.1854110121.096	Elaboração, Reformulação e Monitoramento das Políticas, Planos, Programas e Projetos	3.3.90.35	0100	100.000,00 100.000,00
42 130 42130.0412210534.372	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0100	14.879,00 14.879,00 5.279,00 5.279,00
42130.0412210534.399	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.92	0100 0100 0100	8.998,00 2.000,00 5.999,00 999,00
42130.0412210534.414	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.92	0100	602,00 602,00
43 010 43010.0412210722.341	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	119.575,00 119.575,00 2.800,00 2.800,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.610 DE 10 DE AGOSTO DE 2012		pág. 16		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
43010.0824410252.191	Manutenção das Unidades de Apoio ao Jovem	3.3.90.14	0100	5.000,00 5.000,00
43010.0824410252.237	Promoção de Eventos de Apoio a Juventude	3.3.50.41 3.3.90.32 3.3.90.39	0104 0100 0100	93.471,00 80.471,00 1.065,00 11.935,00
43010.2724410242.231	Produção de Materiais Esportivos	3.3.90.14	0100	474,00 474,00
43010.2781210242.236	Promoção de Eventos Esportivos	3.3.90.39	0100	17.830,00 17.830,00
54 710 54710.0412210884.360	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39 3.3.90.92	0100 0100	193.967,00 193.967,00 7.800,00 5.000,00 2.800,00
54710.0412210884.417	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.39 4.4.90.52	0100 0100	63.000,00 5.000,00 58.000,00
54710.1339110284.007	Apoio a Atividades Culturais Indígenas	3.3.90.30 4.4.90.39	0100 0100	13.000,00 10.000,00 3.000,00
54710.1339110284.159	Implantação do Sistema Estadual de Museus	3.3.90.30 3.3.90.39	0100 0100	5.000,00 2.500,00 2.500,00
54710.1339110284.167	Implementação de Educação Patrimonial e Museal	3.3.90.39	0100	9.000,00 9.000,00
54710.1339110284.198	Manutenção de Museus	3.3.90.39	0100	5.000,00 5.000,00
54710.1339110284.306	Recuperação, Restauração e Reconstrução de Bens Materiais de Valor Histórico e Cultural	3.3.90.30 3.3.90.39	0100 0100	8.000,00 5.000,00 3.000,00
54710.1339110284.241	Preservação da Cultura Quilombola	3.3.90.35 3.3.90.36	0100 0100	3.500,00 2.000,00 1.500,00
54710.1339110284.317	Revitalização de Espaços de Valor Histórico e Cultural	3.3.40.41 3.3.90.36 4.4.90.51	0100 0100 0100	9.667,00 4.000,00 2.000,00 3.667,00
54710.1339210283.027	Aquisição de Ônibus para Apoio as Atividades Culturais	4.4.90.52	0100	16.000,00 16.000,00
54710.1339210283.040	Construção de Espaços Culturais Multifuncionais	4.4.90.51	0100	6.000,00 6.000,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.610 DE 10 DE AGOSTO DE 2012		pág. 17		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
54710.1339210284.196	Manutenção de Bibliotecas e Videotecas Públicas	3.3.90.30 3.3.90.39	0100 0100	12.000,00 9.000,00 3.000,00
54710.1339210284.244	Programa Artesanato Tocantinense - PROART	3.3.90.35 3.3.90.92	0100 0100	34.000,00 30.000,00 4.000,00
54710.1339210284.257	Promoção de Circulação Nacional de Eventos Artísticos	3.3.90.36	0100	2.000,00 2.000,00
		TOTAL		39.098.832,00

DECRETO Nº 4.611, de 10 de agosto de 2012.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso III, alínea “c”, da Lei 2.547, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 53.959.377,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Secretária de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.611 DE 10 DE AGOSTO DE 2012						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
09	GOVERNADORIA			2.994.251,00			
010	GABINETE DO GOVERNADOR			1.348.251,00			
09010.0412210502.296	Manutenção de Recursos Humanos			1.348.251,00			
		3.1.90.04	0100	849.000,00			
		3.1.90.11	0100	119.381,00			
		3.1.90.13	0100	270.000,00			
		3.1.90.94	0100	69.000,00			
		3.1.91.13	0100	40.870,00			
020	CASA CIVIL			376.000,00			
09020.0412210402.368	Manutenção de Recursos Humanos			376.000,00			
		3.1.90.11	0100	360.000,00			
		3.1.91.13	0100	16.000,00			
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			700.000,00			
09040.0412210422.289	Manutenção de Recursos Humanos			700.000,00			
		3.1.90.04	0100	98.000,00			
		3.1.90.11	0100	469.000,00			
		3.1.90.13	0100	84.000,00			
		3.1.90.94	0100	14.000,00			
		3.1.91.13	0100	35.000,00			
050	SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO			570.000,00			
09050.0412210772.286	Manutenção de Recursos Humanos			570.000,00			
		3.1.90.04	0100	40.000,00			
		3.1.90.11	0100	484.000,00			
		3.1.90.13	0100	36.000,00			
		3.1.90.92	0100	3.000,00			
		3.1.91.13	0100	7.000,00			
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			476.000,00			
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			476.000,00			
10990.0412210374.347	Manutenção de Recursos Humanos			476.000,00			
		3.1.90.04	0100	29.245,00			
		3.1.90.11	0100	94.390,00			
		3.1.90.12	0100	122.590,00			
		3.1.90.13	0100	136.385,00			
		3.1.91.13	0100	93.390,00			
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			760.000,00			
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			760.000,00			
11010.0412210642.292	Manutenção de Recursos Humanos			760.000,00			
		3.1.90.11	0100	650.000,00			
		3.1.90.13	0100	25.000,00			
		3.1.91.13	0100	85.000,00			
17	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			4.071.634,00			
010	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			4.071.634,00			
17010.1412210712.281	Manutenção de Recursos Humanos			4.071.634,00			
		3.1.90.04	0100	950.000,00			
		3.1.90.11	0100	2.221.634,00			
		3.1.90.13	0100	250.000,00			
		3.1.90.92	0100	195.000,00			
		3.1.91.13	0100	430.000,00			
		3.1.91.92	0100	25.000,00			
20	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS			310.800,00			
300	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT			310.800,00			
20300.1912610484.331	Manutenção de Recursos Humanos			310.800,00			
		3.1.90.04	0100	21.500,00			
		3.1.90.11	0100	220.000,00			
		3.1.90.13	0100	68.000,00			
		3.1.91.13	0100	1.300,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 02		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.611 DE 10 DE AGOSTO DE 2012						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
23 010 23010.0412210612.302	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Manutenção de Recursos Humanos					1.202.600,00 1.202.600,00 1.100.000,00	
		3.1.90.04	0100			300.000,00	
		3.1.90.11	0100			500.000,00	
		3.1.90.13	0100			100.000,00	
		3.1.91.13	0100			200.000,00	
23010.0413110342.118	Divulgação das Ações de Recursos Humanos					102.600,00	
		3.3.90.30	0100			102.600,00	
34 510 34510.0412210564.431	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESEN. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TO - ITERTINS Manutenção de Recursos Humanos					571.500,00 571.500,00 571.500,00	
		3.1.90.11	0100			533.500,00	
		3.1.90.13	0100			38.000,00	
35 010 35010.0412210692.301	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO Manutenção de Recursos Humanos					572.000,00 572.000,00 572.000,00	
		3.1.90.11	0100			500.000,00	
		3.1.90.94	0100			70.000,00	
		3.1.91.13	0100			2.000,00	
36 570 36570.2312210574.344	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TO - JUCETINS Manutenção de Recursos Humanos					712.800,00 108.000,00 108.000,00	
		3.1.90.11	0100			108.000,00	
610 36610.0412210554.335	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TO - IPEM Manutenção de Recursos Humanos					604.800,00 268.800,00	
		3.1.90.04	0100			44.100,00	
		3.1.90.11	0100			207.000,00	
		3.1.90.92	0100			3.000,00	
		3.1.91.13	0100			14.700,00	
36610.0412210554.365	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais					336.000,00	
		3.3.90.14	0225			150.000,00	
		3.3.90.33	0225			26.000,00	
		3.3.90.37	0225			60.000,00	
		3.3.90.39	0225			100.000,00	
37 010 37010.0412210702.279	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Manutenção de Recursos Humanos					986.197,00 986.197,00 986.197,00	
		3.1.90.11	0100			986.197,00	
38 970 38970.1751110153.136	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO Sistema Simplificados de Abastecimento de Água					34.808.498,00 32.747.400,00 32.747.400,00	
		4.4.90.52	0225			32.747.400,00	
980 38980.2678210162.086	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET Conservação das Rodovias Estaduais Pavimentadas					2.061.098,00 1.121.653,00	
		3.3.90.30	0100			1.121.653,00	
38980.2678210162.130	Elaboração de Projetos Rodoviários e de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental					408.347,00	
		4.4.90.92	0100			408.347,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 03		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.611 DE 10 DE AGOSTO DE 2012						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
38980.2678210162.214	Melhoramento das Rodovias Estaduais não Pavimentadas	4.4.90.51	0100	531.098,00			
		4.4.90.92	0100	261.098,00			
				270.000,00			
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			1.057.764,00			
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			1.057.764,00			
40310.1812210514.339	Manutenção de Recursos Humanos			1.057.764,00			
		3.1.90.11	0100	1.057.764,00			
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.950.072,00			
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.950.072,00			
41010.0812210802.288	Manutenção de Recursos Humanos			2.950.072,00			
		3.1.90.04	0100	774.792,00			
		3.1.90.09	0100	807,00			
		3.1.90.11	0100	1.546.930,00			
		3.1.90.12	0100	14.420,00			
		3.1.90.13	0100	406.520,00			
		3.1.90.92	0100	22.150,00			
		3.1.90.94	0100	30.125,00			
		3.1.91.13	0100	149.316,00			
		3.1.91.92	0100	5.012,00			
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			1.446.261,00			
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			1.446.261,00			
43010.0412210722.369	Manutenção de Recursos Humanos			1.446.261,00			
		3.1.90.09	0100	1.000,00			
		3.1.90.11	0100	1.279.302,00			
		3.1.90.12	0100	10.039,00			
		3.1.90.94	0100	55.946,00			
		3.1.91.13	0100	99.974,00			
53	SECRETARIA DA CULTURA			1.039.000,00			
010	SECRETARIA DA CULTURA			1.039.000,00			
53010.0412210652.304	Manutenção de Recursos Humanos			1.039.000,00			
		3.1.90.04	0100	253.000,00			
		3.1.90.11	0100	584.000,00			
		3.1.90.13	0100	152.000,00			
		3.1.90.94	0100	12.000,00			
		3.1.91.13	0100	38.000,00			
TOTAL				53.959.377,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 04		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.611 DE 10 DE AGOSTO DE 2012						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS				100.000,00		
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO				100.000,00		
10930.0413110344.089	Divulgação das Ações do Turismo	3.3.90.39	0100		100.000,00		
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL				102.600,00		
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL				102.600,00		
11010.2413110342.104	Divulgação da Publicidade de Utilidade Pública	3.3.90.39	0100		102.600,00		
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA				1.348.251,00		
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA				1.348.251,00		
13010.0412210792.280	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100		907.933,00		
		3.1.90.13	0100		80.792,00		
		3.1.90.92	0100		43.165,00		
		3.1.90.94	0100		44.800,00		
		3.1.91.13	0100		73.900,00		
13010.0412310086.001	Aumento de Capital da Agência de Fomento do Estado do Tocantins	4.5.90.65	0100		197.661,00		
20	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS				6.520.000,00		
290	FUNDO ESTADUAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA				6.520.000,00		
20290.1236410274.069	Concessão de Créditos Educativos a Estudantes Carentes - Proeducar	4.5.90.66	0100		6.520.000,00		
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS				400.000,00		
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				400.000,00		
30550.1013110344.091	Divulgação das Ações da Saúde	3.3.90.39	0100		400.000,00		
34	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESEN. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS				100.000,00		
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TO - ITERTINS				100.000,00		
34510.2113110344.093	Divulgação das Ações da Regularização Fundiária	3.3.90.39	0100		100.000,00		
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO				160.000,00		
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO				160.000,00		
35010.2213110342.126	Divulgação das Ações da Secretaria de Indústria e Comercio	3.3.90.39	0100		160.000,00		
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS				15.000.000,00		
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				15.000.000,00		
36600.2269210083.099	Implantação e Revitalização de Distritos Empresariais ou Áreas Empresariais	4.4.90.51	0225		15.000.000,00		
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA				336.000,00		
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA				336.000,00		
37010.2678110161.175	Reforma de Infraestrutura Aeroportuária	4.4.90.51	0225		336.000,00		

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 05		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.611 DE 10 DE AGOSTO DE 2012						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			7.133.956,00			
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO			6.147.759,00			
38970.1751110153.136	Sistema Simplificados de Abastecimento de Água	3.3.90.39	0100	6.147.759,00			
		4.4.90.51	0100	1.147.759,00			
				5.000.000,00			
980	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			986.197,00			
38980.2678210162.086	Conservação das Rodovias Estaduais Pavimentadas	3.3.90.30	0100	483.432,00			
		4.4.90.51	0100	444.330,00			
		4.4.90.51	0100	308,00			
		4.4.90.92	0100	38.794,00			
38980.2678210162.130	Elaboração de Projetos Rodoviários e de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental			226.578,00			
		4.4.90.51	0100	226.578,00			
38980.2678210162.159	Implantação de Sinalização nas Rodovias Estaduais			62.000,00			
		3.3.90.92	0100	62.000,00			
38980.2678210162.214	Melhoramento das Rodovias Estaduais não Pavimentadas			153.589,00			
		4.4.90.92	0100	153.589,00			

38980.2678210162.234	Promoção da Segurança nas Rodovias Estaduais	4.4.90.52	0100	198,00 198,00
38980.2678210162.270	Recolhimento de Animais nas Rodovias Estaduais	3.3.90.36	0100	60.400,00 60.400,00
39 010 39010.1854110102.027	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Apoio a Gestão Ambiental nos Municípios	3.3.90.30 3.3.90.35 3.3.90.39	0100 0100 0100	2.061.098,00 2.061.098,00 200.000,00 50.000,00 50.000,00 100.000,00
39010.1854110102.096	Criação e Consolidação de Unidades de Conservação	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.35 3.3.90.39 4.4.90.52	0100 0100 0100 0100 0100	154.000,00 25.000,00 10.000,00 10.000,00 74.000,00 35.000,00
39010.1854110102.135	Elaboração e Implementação de Proj. Demonstrativos, no Entorno das Áreas Protegidas	4.4.90.51	0100	40.000,00 40.000,00
39010.1854110102.151	Fortalecimento das Organizações Ambientais da Sociedade Civil	3.3.90.30 3.3.90.35	0100 0100	70.000,00 20.000,00 50.000,00
39010.1854110102.158	Implantação de Coletivos Educadores Regionais para Sustentabilidade	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	0100 0100 0100	165.000,00 60.000,00 30.000,00 75.000,00
39010.1854110102.164	Implan. e Gerenciamento do Centro de Inteligência em Gestão e Monitoramento Ambiental	3.3.90.39	0100	200.000,00 200.000,00
39010.1854110102.169	Implementação da Educação para Sustentabilidade Junto aos Meios de Comunicação	3.3.90.39	0100	100.000,00 100.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 06	CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.611 DE 10 DE AGOSTO DE 2012					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
39010.1854110121.096	Elaboração, Reformulação e Monitoramento das Políticas, Planos, Programas e Projetos	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.35	0100 0100 0100	803.598,00 120.000,00 100.000,00 583.598,00	
39010.1854410111.081	Elaboração de Planos e Estudos de Recursos Hídricos	3.3.90.35	0100	180.000,00 180.000,00	
39010.1854410111.193	Revitaliz. de Bacias Hidrográfica em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental	3.3.90.35	0100	100.000,00 100.000,00	
39010.2075210191.090	Elaboração do Atlas Solar	4.4.90.35	0100	48.500,00 48.500,00	
42 890 42890.0624410234.087	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE Distribuição de Materiais a População em Vulnerabilidade Social - Tocantins Solidário	2.950.072,00 2.950.072,00 2.950.072,00 2.950.072,00			
55 010 55010.1545210131.003	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO Adequação, Qualificação e Revitalização das Funções Sociais de Zonas Urbanas e Rurais	17.747.400,00 17.747.400,00 15.000.000,00 15.000.000,00			
55010.1545210132.233	Promoção da Regularização Fundiária Urbana	4.4.90.51 4.4.90.51	0225 0225	2.747.400,00 2.747.400,00	
		TOTAL		53.959.377,00	

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA							
ANEXO I - A do Decreto nº 4.611 de 10 de Agosto				EXERCÍCIO 2012			
SUPLEMENTAÇÃO				CANCELAMENTO			
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TO - IPEM				SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		336.000,00	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		336.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes			2400.00.00	Transferências de Capital		
1760.00.00	Transferências de Convênios			2471.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0225	336.000,00
1761.99.00	Outras Transferências da União	0225	336.000,00				
	TOTAL		336.000,00		TOTAL		336.000,00
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO				FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		32.747.400,00	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		15.000.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital			2400.00.00	Transferências de Capital		
2471.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			2471.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0225	32.747.400,00	2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0225	15.000.000,00
	TOTAL		32.747.400,00		TOTAL		15.000.000,00
				SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
				CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
				2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		17.747.400,00
				2400.00.00	Transferências de Capital		
				2471.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
				2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0225	17.747.400,00
					TOTAL		17.747.400,00
	TOTAL GERAL		33.083.400,00		TOTAL GERAL		33.083.400,00

DECRETO Nº 4.612, de 14 de agosto de 2012.

Dispõe sobre o remanejamento das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 37, §§1º e 2º, da Lei 2.530, de 30 de novembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º É remanejado o valor de R\$ 7.565.309,00, consignado no vigente orçamento, em conformidade com o Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do remanejamento de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Francisco Martins de Araújo Neto
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I				
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Anexo ao DECRETO Nº 4.612 de 14 de agosto de 2012				
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT VALOR
38 980 38980.2678110161.059		SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET Construção de Obras Aeroportuárias		7.565.309,00 7.565.309,00 7.565.309,00 4.4.90.51 0224 4.265.104,00 4.4.90.51 0225 3.300.205,00 TOTAL 7.565.309,00

ANEXO II				
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Anexo ao DECRETO Nº 4.612 de 14 de agosto de 2012				
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT VALOR
37 010 37010.2678110161.059		SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Construção de Obras Aeroportuárias		7.565.309,00 7.565.309,00 7.565.309,00 4.4.90.51 0224 4.265.104,00 4.4.90.51 0225 3.300.205,00 TOTAL 7.565.309,00

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA							
ANEXO I - A do Decreto nº 4.612 de 14 de Agosto				EXERCÍCIO 2012			
SUPLEMENTAÇÃO				CANCELAMENTO			
FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET				SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		4.265.104,00	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		4.265.104,00
1700.00.00	Transferências Correntes			1700.00.00	Transferências Correntes		
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais			1720.00.00	Transferências Intergovernamentais		
1721.00.00	Transferências da União			1721.00.00	Transferências da União		
1721.01.13	Cota-parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0224	4.265.104,00	1721.01.13	Cota-parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0224	4.265.104,00
	TOTAL		4.265.104,00		TOTAL		4.265.104,00
FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET				SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		3.300.205,00	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		3.300.205,00
2400.00.00	Transferências de Capital			2400.00.00	Transferências de Capital		
2471.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			2471.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		
2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0225	3.300.205,00	2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0225	3.300.205,00
	TOTAL		3.300.205,00		TOTAL		3.300.205,00
	TOTAL GERAL		7.565.309,00		TOTAL GERAL		7.565.309,00

DECRETO Nº 4.614, de 15 de agosto de 2012.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso III, alínea "d", da Lei 2.547, de 22 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 21.936.332,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na rubrica Recursos Ordinários Administração Direta/Indireta - Fonte 0100.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Francisco Martins de Araújo Neto
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.614 DE 15 DE AGOSTO DE 2012					R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR		
17 010 17010.1412210712.281	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	1.613.222,00		1.613.222,00
				1.613.222,00		1.613.222,00
				1.613.222,00		1.613.222,00
45 010 45010.2884310672.362	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ Administração da Dívida Interna e do Seu Serviço	3.2.90.21	0100	20.323.110,00		20.323.110,00
		4.6.90.71	0100	1.280.556,00		1.280.556,00
				19.062.554,00		19.062.554,00
				TOTAL		21.936.332,00

DECRETO Nº 4.616, de 20 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 37, §2º, da Lei 2.530, de 30 de novembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 108.684.338,00, consignada no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Francisco Martins de Araújo Neto
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.616 DE 20 DE AGOSTO DE 2012		pág. 01	
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT VALOR
03 010 03010.0103210812.437	TRIBUNAL DE CONTAS TRIBUNAL DE CONTAS Modernização do Controle Externo	3.3.90.30	0100 418.345,00 418.345,00 334.345,00 334.345,00
03010.0112610812.435	Manutenção dos Serviços de Informática	3.3.90.39	0100 84.000,00 84.000,00
05 010 05010.0212210822.335	TRIBUNAL DE JUSTIÇA TRIBUNAL DE JUSTIÇA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100 219.897,00 219.897,00 219.897,00 219.897,00
06 010 06010.0206110463.132	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESPECIAL DE MOD. E APRIM. DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS - TO Reforma de Unidades do Poder Judiciário	3.3.90.39	0240 429.897,00 429.897,00 210.000,00 210.000,00
06010.0206110464.045	Capacitação de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário	3.3.90.36	0240 219.897,00 11.200,00 208.697,00
09 010 09010.0412210502.402	GOVERNADORIA GABINETE DO GOVERNADOR Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30	0100 914.450,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00
030 09030.0612210592.339	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.15	0227 602.500,00 352.500,00 352.500,00
09030.0612210592.419	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30	0100 250.000,00 250.000,00
060 09060.0206110606.018	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO Pagamento Decorrente de Precatório	3.1.90.91	0100 40.990,00 40.000,00 40.000,00
09060.0412210602.314	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100 990,00 990,00
090 09090.0612210432.405	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30	0100 260.980,00 260.980,00 57.491,00 203.469,00
10 930 10930.2369510094.271	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO Promoção Nacional e Internacional do Turismo	3.3.50.41	0104 120.000,00 60.000,00 60.000,00 60.000,00
990 10990.0412210374.361	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.36	0100 60.000,00 60.000,00 60.000,00
13 010 13010.0412210332.038	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA Assistência Técnica a Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP	3.3.90.36	0100 49.493,00 49.493,00 27.493,00 17.919,00 9.574,00

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.616 DE 20 DE AGOSTO DE 2012		pág. 02	
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT VALOR
13010.0412210332.212	Manutenção dos Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão - É pra Já	3.3.90.36	0100 22.000,00 2.000,00 20.000,00
17 010 17010.1442210312.261	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS Realização de Eventos do CEDIM	3.3.90.36	0100 266.968,00 266.968,00 11.700,00 11.700,00
17010.1442210712.321	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100 255.268,00 255.268,00
18 910 18910.1442210324.008	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS Apoio à Implantação e Estruturação dos Conselhos Municipais Sobre Drogas	4.4.90.52	0100 17.546,00 17.546,00 17.546,00 17.546,00
19 010 19010.0412210632.423	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30	0100 1.000.000,00 1.000.000,00 100.000,00 40.000,00 60.000,00
19010.0412610632.373	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.30	0100 15.000,00 10.000,00 5.000,00
19010.1912210632.303	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100 700.000,00 259.400,00 170.600,00 30.000,00 240.000,00
19010.1912210632.315	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100 185.000,00 30.000,00 20.000,00 135.000,00
20 320 20320.0412210474.332	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100 1.809.145,00 1.330.240,00 1.330.240,00 1.000.000,00 330.240,00
340 20340.0412210874.334	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100 478.905,00 339.746,00 27.000,00 289.000,00 7.000,00 3.746,00 13.000,00
20340.2472210183.054	Elaboração de Projetos para Emissão de Sinal Analógico e Digital	3.3.90.39	0240 50.000,00 50.000,00
20340.2472210183.062	Estruturação Mobiliária e Tecnológica do Núcleo de Produção, Redação e Estúdio	4.4.90.52	0240 66.399,00 66.399,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.616 DE 20 DE AGOSTO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 03 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
20340.2472210184.011	Apoio a Produção de Conteúdos Jornalísticos	3.3.90.30	0240	22.760,00
24 950 24950.0412210614.392	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO Administração Geral da SECAD	3.3.90.30	0240	22.760,00
				70.000,00
				70.000,00
		3.3.90.14	0240	45.000,00
		3.3.90.33	0240	20.000,00
				25.000,00
24950.0412210614.393	Administração Geral da EGOVE	3.3.90.30	0240	25.000,00
				25.000,00
25 010 25010.0412210341.152	SECRETARIA DA FAZENDA SECRETARIA DA FAZENDA Modernização da Sede e Anexos da Secretaria da Fazenda			7.000,00
				7.000,00
		4.4.90.52	0100	7.000,00
27 010 27010.1212210662.297	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Manutenção de Recursos Humanos			79.762.701,00
				79.762.701,00
				24.953.750,00
		3.1.90.04	0101	1.575.650,00
		3.1.90.11	0101	19.491.740,00
		3.1.90.92	0101	667.432,00
		3.1.91.13	0101	3.218.928,00
27010.1212210662.330	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			125.776,00
		3.3.90.39	0101	65.756,00
		3.3.90.39	0214	60.020,00
27010.1212210662.403	Manutenção de Serviços de Transporte			42.000,00
		3.3.90.30	0101	42.000,00
27010.1236810261.012	Ampliação de Unidade Escolar			56.633,00
		4.4.90.51	0214	56.633,00
27010.1236810262.101	Distribuição de Material e Prêmio aos Alunos da Educação Básica			3.475,00
		3.3.90.30	0211	3.475,00
27010.1236810262.145	Formação Continuada dos Professores da Educação Básica			17.601,00
		3.3.90.18	0101	17.601,00
27010.1236810262.200	Manutenção de Recursos Humanos			54.533.446,00
		3.1.90.11	0101	9.779.330,00
		3.1.90.13	0101	7.669.647,00
		3.1.90.13	0214	12.931.461,00
		3.1.90.92	0214	3.387.407,00
		3.1.90.94	0101	678.226,00
		3.1.90.94	0214	5.182.040,00
		3.1.91.13	0214	13.888.780,00
		3.1.91.92	0101	209.903,00
		3.1.91.92	0214	806.652,00
27010.1236810262.263	Realização de Eventos Educacionais			30.020,00
		3.3.50.43	0214	30.020,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.616 DE 20 DE AGOSTO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 05 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030510214.326	Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Zoonoses	3.3.90.30	0251	32.980,00
				32.980,00
31 010 31010.0618110202.193	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Manutenção das Unidades de Segurança Pública			1.918.000,00
				1.918.000,00
				1.838.000,00
		3.3.90.30	0100	680.000,00
		3.3.90.36	0100	50.000,00
		3.3.90.39	0100	1.108.000,00
31010.0618110202.269	Reaparelhamento das Unidades de Segurança Pública			80.000,00
		4.4.90.52	0100	80.000,00
32 470 32470.0612210203.030	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - TO Banca Examinadora Móvel			1.650.000,00
				1.650.000,00
		3.3.90.14	0240	150.000,00
				150.000,00
32470.0612210204.278	Realização de Campanhas Educativas de Trânsito			1.500.000,00
		3.3.90.32	0223	1.500.000,00
33 010 33010.2012210622.336	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			18.000,00
				18.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00
				2.000,00
33010.2057210192.019	Apoio e Implantação de Módulos de Tecnologias de Energias Limpas			15.000,00
		3.3.90.33	0100	7.500,00
		3.3.90.36	0100	7.500,00
33010.2063110041.148	Melhoria da Malha Viária de Acesso as Pequenas Propriedades			1.000,00
		3.3.90.30	0100	1.000,00
34 430 34430.2012210354.425	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA Manutenção de Serviços de Transporte			355.556,00
				12.000,00
				12.000,00
		3.3.90.30	0100	12.000,00
490 34490.2060610022.037	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS Assistência Técnica a Aquicultores e Pescadores do Tocantins			313.556,00
		3.3.90.30	0100	1.000,00
				1.000,00
34490.2060610043.114	Perfuração de Poços Artesianos e Semiartesianos para Agricultores Familiares			278.360,00
		4.4.90.51	0100	278.360,00
34490.2060610103.063	Execução de Projetos Demonstrativos no Entorno das Áreas de Conservação			34.196,00
		4.4.90.52	0229	34.196,00
510 34510.0412210564.355	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TO - ITERTINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			30.000,00
				30.000,00
		3.3.90.39	0100	30.000,00
36 570 36570.2312610343.004	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS Ampliação da Infraestrutura da Tecnologia da Informação			90.000,00
				90.000,00
		4.4.90.52	0240	90.000,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.616 DE 20 DE AGOSTO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 06 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
28 730 28730.0812210254.194	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS INSTITUTO PIONEIROS MIRINS, DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Manutenção das Regionais do Programa Pioneiros Mirins			35.200,00
				35.200,00
				10.200,00
		3.3.90.39	0100	10.200,00
28730.0812210524.371	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			25.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	15.000,00
30 550 30550.1012210214.029	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Atendimento aos Usuários do SUS Encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio			3.634.533,00
				3.634.533,00
		3.3.90.33	0250	382.500,00
30550.1012210494.329	Manutenção de Recursos Humanos - FUNTROP			140.000,00
		3.1.90.11	0102	140.000,00
30550.1012210734.373	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			464.683,00
		3.3.90.08	0102	17.700,00
		3.3.90.33	0102	132.500,00
		3.3.90.36	0102	88.208,00
		3.3.90.39	0102	192.275,00
		3.3.90.47	0102	34.000,00
30550.1012210734.420	Manutenção de Serviços de Transporte			342.085,00
		3.3.90.39	0102	342.085,00
30550.1012510214.209	Manutenção do Conselho Estadual de Saúde			67.797,00
		3.3.90.14	0248	25.000,00
		3.3.90.30	0248	3.129,00
		3.3.90.36	0248	25.000,00
		3.3.90.39	0248	14.668,00
30550.1012610734.328	Manutenção de Serviços de Informática			1.143.093,00
		3.3.90.39	0102	1.143.093,00
30550.1024210214.024	Aquisição de Fórmulas Nutricionais			1.809,00
		3.3.90.32	0102	1.809,00
30550.1030210214.137	Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde Mental			30.995,00
		3.3.90.30	0250	5.531,00
		3.3.90.39	0102	25.464,00
30550.1030210214.218	Modernização da Gestão e Gerência Hospitalar e Ambulatorial Própria do Estado			548.907,00
		3.3.90.39	0102	548.907,00
30550.1030210214.243	Produção de Hemocomponentes a População Receptora			68.916,00
		3.3.90.39	0102	68.916,00
30550.1030310214.135	Fornecimento de Medicamentos Requeridos por Meio de Sentenças Judiciais			58.848,00
		3.3.90.32	0102	58.848,00
30550.1030510213.020	Aparelhamento do Sistema de Vigilância em Saúde			351.560,00
		4.4.90.52	0251	351.560,00
30550.1030510214.276	Realização de Análises Laboratoriais de Agravos, Doenças, Produto e Ambiente			360,00
		4.4.90.52	0251	360,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.616 DE 20 DE AGOSTO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 06 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
37 010 37010.0412210172.272	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Reforma de Edificações Públicas e Adequação as Leis de Acessibilidade			1.452.262,00
				1.452.262,00
		4.4.90.51	0100	93.206,00
				93.206,00
37010.0412210702.377	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			249.887,00
		3.3.90.30	0100	50.000,00
		3.3.90.39	0100	88.000,00
		3.3.90.92	0100	111.887,00
37010.0412210702.406	Manutenção de Serviços de Transporte			61.000,00
		3.3.90.30	0100	61.000,00
37010.0413110342.110	Divulgação das Ações da Secretaria da Infraestrutura			400,00
		3.3.90.39	0100	400,00
37010.2678210161.158	Pavimentação de Rodovias			363.543,00
		4.4.90.51	0100	141.500,00
		4.4.90.61	0100	75.696,00
		4.4.90.92	0100	146.347,00
37010.2678210161.191	Restauração das Rodovias Estaduais			500.000,00
		4.4.90.92	0100	500.000,00
37010.2678210162.189	Manutenção das Atividades Rotineiras das Residências			142.113,00
		3.3.90.30	0100	126.184,00
		3.3.90.39	0100	14.700,00
		3.3.90.92	0100	1.229,00
37010.2678210162.199	Manutenção de Equipamentos de Pesagem			42.113,00
		3.3.90.30	0100	14.410,00
		3.3.90.39	0100	27.703,00
38 970 38970.0412210854.367	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			606.971,00
				457.625,00
		3.3.90.36	0100	8.000,00
				8.000,00
38970.1751210153.011	Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água			449.625,00
		4.4.90.51	0100	51.125,00
		4.4.90.51	0225	398.500,00
980 38980.2678210162.086	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET Conservação das Rodovias Estaduais Pavimentadas			149.346,00
				12.261,00
		4.4.90.51	0100	12.261,00
38980.2678210162.214	Melhoramento das Rodovias Estaduais não Pavimentadas			137.085,00
		3.3.20.47	0235	50.000,00
		4.4.90.51	0100	87.085,00
40 330 40330.1854110104.272	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE Proteção e Conservação da Biodiversidade			15.000,00
				15.000,00
		3.3.90.30	0223	10.000,00
				10.000,00
40330.1854210104.149	Gestão, Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional			5.000,00
		4.4.90.52	0229	5.000,00

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.616 DE 20 DE AGOSTO DE 2012		pág. 07 R\$ 1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
41 010 41010.0812210802.327	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0100	3.382,00 3.382,00 3.382,00
42 130 42130.0412210534.414	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODÍVINO Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30	0100	3.000,00 3.000,00 3.000,00
43 010 43010.2781210242.236	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES Promoção de Eventos Esportivos	3.3.90.92	0104	270.000,00 270.000,00 270.000,00
45 010 45010.0884310672.362	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ Administração da Dívida Interna e do Seu Serviço	3.2.90.21 4.6.90.71	0100	13.141.000,00 13.141.000,00 5.060.000,00
45010.2884410672.363	Administração da Dívida Externa e do Seu Serviço	4.6.90.71	0100	2.000.000,00 3.060.000,00 8.081.000,00
49 010 49010.0309110302.041	DEFENSORIA PÚBLICA DEFENSORIA PÚBLICA Atendimento Socio-Jurídico Integral e Gratuito	3.3.90.39	0100	8.081.000,00 227.992,00 227.992,00
53 010 53010.0412210652.323	SECRETARIA DA CULTURA SECRETARIA DA CULTURA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14 3.3.90.39 4.4.90.52	0100	227.992,00 34.000,00 34.000,00
54 710 54710.1339210284.288	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS Realização de Eventos Culturais	3.3.90.39	0100	34.000,00 5.000,00 11.000,00
59 010 59010.0412210902.446	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.94 3.1.91.13	0100	18.000,00 34.000,00 34.000,00 34.000,00
		TOTAL		110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 79.000,00 20.000,00 10.000,00 1.000,00 108.684.338,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.616 DE 20 DE AGOSTO DE 2012		pág. 09 R\$ 1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09090.0618210201.181	Reforma e Ampliação de Unidade e Sub-Unidade do CBMTO	4.4.90.51	0100	70.000,00 70.000,00
09090.0618210202.075	Capacitação e Formação dos Profissionais Bombeiros Militares	3.3.90.18	0100	20.000,00 20.000,00
09090.0618210202.194	Manutenção das Unidades do Corpo de Bombeiros	3.3.90.36	0100	29.000,00 29.000,00
10 930 10930.2369510094.107	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO Estruturação do Segmento Sol e Praia	3.3.50.41	0104	120.000,00 60.000,00 60.000,00
990 10990.0412210374.430	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0100	60.000,00 20.000,00 20.000,00
10990.0412610374.401	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.39	0100	40.000,00 40.000,00
13 010 13010.0412210331.042	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA Capacitação em Programas e Projetos Estratégicos, Gerencia Administrativa e Técnica	3.3.90.39 3.3.90.47	0100	49.493,00 49.493,00 709,00
13010.0412210332.034	Assistência Técnica ao COPPE	3.3.90.14	0100	655,00 54,00 7.000,00
13010.0412210332.082	Captação, Apoio e Negociação de Convênios e Operações de Crédito	3.3.90.30 3.3.90.35	0100	7.000,00 1.000,00 715,00
13010.0412210332.166	Gerenciamento do Sistema de Gestão dos Investim. Public. Definidos pelo COPPE	3.3.90.35	0100	1.796,00 1.796,00
13010.0412210332.240	Promoção de Capacitação Técnica e Gerencial aos Municípios	3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52	0100	5.000,00 1.000,00 2.000,00 1.000,00
13010.0412210332.242	Promoção de Parcerias PP e Outros Arranjos Institucionais na Governança Pública	3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.39	0100	9.000,00 1.000,00 1.500,00 4.000,00 1.500,00
13010.0412210332.246	Promoção dos Consórcios Intermunicipais	3.3.90.14	0100	1.000,00 1.000,00
13010.0412210332.277	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.35	0100	1.273,00 1.273,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.616 DE 20 DE AGOSTO DE 2012		pág. 08 R\$ 1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
03 010 03010.0103210812.437	TRIBUNAL DE CONTAS TRIBUNAL DE CONTAS Modernização do Controle Externo	4.4.90.52	0100	418.345,00 418.345,00 334.345,00
03010.0112610811.206	Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	3.3.90.35	0100	334.345,00 84.000,00 84.000,00
05 010 05010.0206110462.061	TRIBUNAL DE JUSTIÇA TRIBUNAL DE JUSTIÇA Capacitação de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário	3.3.90.36 3.3.90.39	0100	219.897,00 219.897,00 219.897,00
06 010 06010.0212210824.362	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESPECIAL DE MOD. E APRIM. DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS - TO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39 4.4.90.52	0240	11.200,00 208.697,00 429.897,00
09 010 09010.0412210502.332	GOVERNADORIA GABINETE DO GOVERNADOR Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0100	429.897,00 210.000,00 219.897,00
030 09030.0612210592.339	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0227	914.450,00 10.000,00 10.000,00
09030.0618110201.007	Ampliação da Frota de Veículos da PM	4.4.90.52	0100	602.500,00 80.000,00 80.000,00
09030.0618110201.013	Ampliação do Armamento da Polícia Militar	4.4.90.52	0227	325.500,00 250.000,00 75.500,00
09030.0618110201.143	Informatização das Unidades da Polícia Militar	4.4.90.52	0227	100.000,00 100.000,00
09030.0618110202.008	Ampliação da Rede de Comunicação da Polícia Militar	4.4.90.52	0227	70.000,00 70.000,00
060 09060.0206110606.018	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO Pagamento Decorrente de Precatório	3.3.90.91	0100	27.000,00 27.000,00 40.990,00
09060.0412210602.314	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.51	0100	40.000,00 40.000,00
090 09090.0612210432.340	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.18 3.3.90.92	0100	990,00 990,00 260.960,00
09090.0618210201.008	Ampliação da Frota de Veículos do CBMTO	4.4.90.52	0100	22.491,00 5.000,00 17.491,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.616 DE 20 DE AGOSTO DE 2012		pág. 10 R\$ 1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
13010.0412210792.325	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0100	20.000,00 20.000,00
13010.0412710332.202	Manutenção do Centro Estadual de Usuários do Tocantins	3.3.90.14	0100	2.000,00 2.000,00
17 010 17010.1412210712.420	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30	0100	266.968,00 266.968,00 173.279,00
17010.1442210312.170	Implementação da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher	3.3.90.39	0100	173.279,00 1.700,00 1.700,00
17010.1442210312.209	Manutenção dos Centros de Referência	3.3.90.30	0100	10.000,00 10.000,00
17010.1442210312.445	Realização de Casamentos Comunitários	3.3.90.36	0100	81.989,00 81.989,00
18 910 18910.1442210323.075	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS Implantação de Centros de Recuperação Regionais p/ Tratam. de Dependentes Químicos	4.4.90.51	0100	17.546,00 17.546,00 17.546,00
19 010 19010.1912210171.070	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Construção do Prédio Sede da SECT	4.4.90.51	0100	1.000.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00
20 320 20320.0412210474.364	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92	0100	1.809.145,00 1.330.240,00 1.158.240,00 30.000,00 21.614,00
20320.0412210474.422	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30 3.3.90.39	0100	30.000,00 1.035.466,00 41.160,00
20320.0412610474.404	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.39	0100	124.000,00 102.000,00 22.000,00
340 20340.0412210874.356	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da REDESAT	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.47 4.4.90.52	0100	48.000,00 48.000,00 478.905,00 151.871,00 10.670,00 22.760,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.616 DE 20 DE AGOSTO DE 2012		pág. 11		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(CANCELAMENTO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
20340.0412210874.413	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.33	0100	86.374,00
		3.3.90.39	0100	25.764,00
				60.610,00
20340.0412210874.334	Manutenção de Recursos Humanos	3.3.90.10	0100	35.000,00
				35.000,00
20340.0412610874.398	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.30	0100	2.405,00
				2.405,00
20340.2472210183.054	Elaboração de Projetos para Emissão de Sinal Analógico e Digital	3.3.90.39	0100	202.411,00
				202.411,00
20340.2472210183.062	Estruturação Mobiliária e Tecnológica do Núcleo de Produção, Redação e Estúdio	4.4.90.52	0100	844,00
				844,00
24 950 24950.0412210333.119	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO Realização de Concursos Público Para o Poder Executivo Estadual			70.000,00
				70.000,00
				70.000,00
25 010 25010.0412210341.010	SECRETARIA DA FAZENDA SECRETARIA DA FAZENDA Ampliação das Unidades Móveis das Regionais			7.000,00
				7.000,00
				7.000,00
27 010 27010.1212210261.044	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Concessão de Recursos Tecnológicos aos Servidores da Educação / Administração Geral			79.762.701,00
				79.762.701,00
				155.782,00
		3.3.50.43	0214	9.350,00
		3.3.90.18	0101	1.600,00
		3.3.90.20	0101	109.832,00
		3.3.90.39	0101	35.000,00
27010.1212210261.161	Premiação das Escolas bem Sucedidas em Gestão Escolar	3.3.50.43	0101	40.837,00
		3.3.90.30	0101	31.000,00
		3.3.90.39	0101	500,00
		4.4.50.42	0101	3.337,00
				6.000,00
27010.1212210261.177	Reforma de Unidade Administrativa	4.4.90.51	0101	611.249,00
				611.249,00
27010.1212210262.017	Apoio aos Sistemas Municipais de Educação na Implementação de Políticas Educacionais			288.003,00
		3.3.50.41	0101	89.307,00
		3.3.90.14	0101	72.247,00
		3.3.90.14	0214	74.309,00
		3.3.90.30	0214	3.000,00
		3.3.90.33	0101	4.000,00
		3.3.90.33	0214	4.000,00
		3.3.90.36	0101	9.484,00
		3.3.90.36	0214	9.484,00
		3.3.90.39	0101	11.086,00
		3.3.90.39	0214	11.086,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.616 DE 20 DE AGOSTO DE 2012		pág. 13		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(CANCELAMENTO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27010.1212210662.403	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30	0101	435.955,00
		3.3.90.30	0214	25.800,00
		3.3.90.36	0101	90.000,00
		3.3.90.36	0214	65.756,00
		3.3.90.39	0101	8.000,00
		3.3.90.39	0214	181.785,00
		3.3.90.39	0214	50.000,00
		3.3.90.47	0101	8.898,00
		3.3.90.92	0101	5.716,00
27010.1212610262.388	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.14	0101	976.586,00
		3.3.90.14	0214	21.000,00
		3.3.90.18	0214	40.000,00
		3.3.90.30	0101	64.020,00
		3.3.90.30	0214	24.404,00
		3.3.90.30	0214	30.000,00
		3.3.90.39	0101	581.600,00
		3.3.90.39	0214	215.562,00
27010.1212810262.074	Capacitação dos Órgãos Colegiados	3.3.90.14	0101	288.294,00
		3.3.90.30	0101	76.975,00
		3.3.90.33	0101	66.565,00
		3.3.90.39	0101	5.800,00
		3.3.90.39	0101	9.720,00
		3.3.90.48	0101	129.234,00
27010.1212810262.143	Formação Continuada de Gestores e Técnicos	3.3.90.14	0214	238.118,00
		3.3.90.18	0101	13.086,00
		3.3.90.18	0214	150.662,00
		3.3.90.30	0101	596,00
		3.3.90.30	0214	500,00
		3.3.90.30	0214	13.411,00
		3.3.90.32	0214	25.000,00
		3.3.90.36	0214	12.631,00
		3.3.90.39	0214	4.732,00
		3.3.90.48	0101	17.500,00
27010.1212810262.147	Formação Inicial de Servidores da Educação	3.3.90.14	0101	174.825,00
		3.3.90.18	0101	2.838,00
		3.3.90.18	0101	20.000,00
		3.3.90.18	0214	8.540,00
		3.3.90.30	0101	28.495,00
		3.3.90.30	0214	12.950,00
		3.3.90.33	0214	1.000,00
		3.3.90.36	0214	2.500,00
		3.3.90.39	0101	5.024,00
		3.3.90.39	0214	438,00
27010.1236610262.070	Capacitação dos Alfabetizadores	3.3.90.47	0214	11.440,00
		3.3.90.92	0214	51.600,00
		4.4.90.52	0101	30.000,00
		3.3.90.14	0101	199.500,00
		3.3.90.18	0101	31.500,00
		3.3.90.18	0101	35.000,00
		3.3.90.48	0101	133.000,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.616 DE 20 DE AGOSTO DE 2012		pág. 12		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(CANCELAMENTO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27010.1212210262.120	Divulgação das Ações Educacionais	3.3.90.14	0101	2.397.503,00
		3.3.90.32	0101	61.000,00
		3.3.90.39	0101	320.520,00
27010.1212210262.174	Implementação do Programa de Promoção a Saúde dos Profissionais da Educação	3.3.90.39	0101	2.015.983,00
		3.3.90.14	0214	69.347,00
		3.3.90.18	0214	13.123,00
		3.3.90.30	0214	20.966,00
27010.1212210262.205	Manutenção do Sistema de Avaliação de Desempenho do Servidor	3.3.90.30	0214	23.408,00
		3.3.90.33	0214	6.900,00
		3.3.90.39	0214	4.950,00
27010.1212210262.205	Manutenção do Sistema de Avaliação de Desempenho do Servidor	3.3.90.18	0101	40.692,00
		3.3.90.30	0101	12.544,00
		3.3.90.30	0101	920,00
		3.3.90.33	0101	2.948,00
		3.3.90.39	0101	24.280,00
27010.1212210262.229	Premiação para os Profissionais da Educação			7.552.008,00
		3.3.90.14	0101	67.257,00
		3.3.90.30	0101	600,00
		3.3.90.31	0101	7.396.951,00
		3.3.90.33	0101	60.000,00
27010.1212210262.249	Realização da Inspeção das Unidades Escolares	3.3.90.39	0101	27.200,00
		3.3.90.14	0214	147.802,00
		3.3.90.33	0214	135.800,00
				12.002,00
27010.1212210262.266	Realização de Intercâmbios de Gestores Escolares			30.860,00
		3.3.90.14	0101	10.300,00
		3.3.90.30	0101	5.560,00
		3.3.90.33	0101	10.000,00
		3.3.90.39	0101	5.000,00
27010.1212210661.202	Aparelhamento de Unidade Administrativa	4.4.90.52	0101	894.797,00
				894.797,00
27010.1212210661.207	Ampliação da Frota de Veículos	4.4.90.52	0101	2.683.540,00
				2.683.540,00
27010.1212210662.330	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			9.482.357,00
		3.3.20.93	0101	2,00
		3.3.50.43	0101	1.500,00
		3.3.90.14	0101	620.994,00
		3.3.90.30	0101	59.601,00
		3.3.90.33	0101	837.640,00
		3.3.90.36	0101	95.803,00
		3.3.90.37	0101	2.420.693,00
		3.3.90.39	0101	1.243.307,00
		3.3.90.46	0101	3.281.440,00
		3.3.90.47	0101	130.831,00
		3.3.90.48	0101	12.306,00
		3.3.90.92	0101	17.776,00
		3.3.90.93	0101	760.464,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.616 DE 20 DE AGOSTO DE 2012		pág. 14		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(CANCELAMENTO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27010.1236610262.102	Distribuição de Material Pedagógico da Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.90.32	0101	50.000,00
				50.000,00
27010.1236610262.176	Implementação dos Comitês de Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.90.18	0101	27.000,00
		3.3.90.33	0101	7.000,00
		3.3.90.36	0101	10.000,00
27010.1236610262.222	Monitoramento de Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.90.14	0101	42.500,00
		3.3.90.39	0101	17.500,00
				25.000,00
27010.1236810102.168	Implementação da Educação Ambiental Formal para a Sustentabilidade	3.3.90.14	0214	302.670,00
		3.3.90.18	0214	86.800,00
		3.3.90.30	0214	91.700,00
		3.3.90.30	0214	112.000,00
		3.3.90.39	0214	12.170,00
27010.1236810261.011	Ampliação de Unidade Administrativa	4.4.90.51	0101	650.000,00
				650.000,00
27010.1236810261.012	Ampliação de Unidade Escolar	3.3.90.14	0101	867.181,00
		4.4.50.51	0214	21.000,00
		4.4.50.51	0214	175.011,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.616 DE 20 DE AGOSTO DE 2012		pág. 15		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(CANCELAMENTO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27010.1236810262.020	Apoio e Incentivo a Projetos e Eventos Educacionais	3.3.90.18	0214	1.677.753,00
		3.3.90.30	0214	619.000,00
		3.3.90.30	0214	1.736,00
		3.3.90.31	0214	45.440,00
		3.3.90.33	0214	248.400,00
		3.3.90.36	0214	8.000,00
		3.3.90.39	0214	20.895,00
		3.3.90.47	0214	23.600,00
		3.3.90.48	0101	400.000,00
		3.3.90.48	0214	10.682,00
		4.4.90.52	0214	300.000,00
27010.1236810262.030	Apoio as Unidades Escolares das Margens da Rodovia Belém Brasília	3.3.90.14	0101	240.882,00
		3.3.90.14	0101	51.882,00
		3.3.90.35	0101	144.000,00
		3.3.90.36	0101	36.000,00
		3.3.90.47	0101	9.000,00
27010.1236810262.097	Descentralização de Recursos a Gestão Comunitária	3.3.50.43	0101	8.912.563,00
		3.3.50.43	0214	602.084,00
		3.3.50.43	0214	4.905.809,00
		4.4.50.42	0214	3.404.670,00
27010.1236810262.101	Distribuição de Material e Prêmio aos Alunos da Educação Básica	3.3.90.14	0214	7.389.393,00
		3.3.90.30	0214	2.100,00
		3.3.90.31	0101	127.978,00
		3.3.90.31	0101	3.130.000,00
		3.3.90.32	0101	2.906.028,00
		3.3.90.32	0214	1.223.287,00
27010.1236810262.145	Formação Continuada dos Professores da Educação Básica	3.3.90.14	0101	1.258.234,00
		3.3.90.14	0214	339.062,00
		3.3.90.30	0214	117.983,00
		3.3.90.30	0101	91.709,00
		3.3.90.30	0214	107.173,00
		3.3.90.32	0214	130.000,00
		3.3.90.33	0214	72.400,00
		3.3.90.36	0101	23.650,00
		3.3.90.36	0214	13.950,00
		3.3.90.39	0101	90.000,00
		3.3.90.39	0214	60.813,00
		3.3.90.47	0214	22.240,00
		3.3.90.48	0101	42.043,00
27010.1236810262.167	Implementação da Avaliação da Aprendizagem	3.3.90.92	0101	37.211,00
		4.4.90.52	0214	110.000,00
		3.3.90.14	0101	402.850,00
		3.3.90.14	0214	76.300,00
		3.3.90.30	0214	49.555,00
		3.3.90.30	0214	150.000,00
27010.1236810262.175	Implementação do Sistema Integrado de Gestão Educacional	3.3.90.39	0101	22.496,00
		3.3.90.39	0214	104.499,00
		3.3.90.30	0101	41.074,00
		3.3.90.30	0101	10.000,00
		3.3.90.30	0214	23.074,00
		4.4.90.52	0214	8.000,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.616 DE 20 DE AGOSTO DE 2012		pág. 17		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(CANCELAMENTO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1012210734.420	Manutenção de Serviços de Transporte	4.4.90.52	0102	835.017,00
30550.1012510214.183	Manutenção da Ouvidoria do SUS	3.3.90.39	0248	835.017,00
				17.797,00
30550.1012610734.328	Manutenção de Serviços de Informática	4.4.90.52	0102	17.797,00
				1.607.776,00
30550.1030210214.111	Expansão da Rede de Atenção a Saúde Mental	3.3.90.30	0250	1.607.776,00
				5.531,00
30550.1030210214.218	Modernização da Gestão e Gerência Hospitalar e Ambulatorial Própria do Estado	3.3.90.39	0102	5.531,00
				211.012,00
				54.309,00
30550.1030510214.004	Ampliação da Rede de Serviço de Prev. e Qualificação, Atenção em HIV/AIDS e Outras DST	3.3.90.93	0102	1.809,00
		4.4.90.52	0102	154.894,00
		3.3.40.41	0251	317.861,00
30550.1030510214.141	Fortalecimento da Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	4.4.40.42	0251	317.861,00
				33.699,00
30550.1030510214.215	Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	3.3.90.30	0251	33.699,00
				32.980,00
30550.1030510214.278	Realização de Análises Laboratoriais de Agravos, Doenças, Produto e Ambiente	3.3.90.30	0251	32.980,00
				360,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	3.3.90.39	0100	360,00
				1.918.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	3.3.90.39	0100	1.918.000,00
				1.288.000,00
31010.0618110201.008	Ampliação da Frota de Veículos	3.3.90.39	0100	1.288.000,00
				1.288.000,00
31010.0618310202.165	Implantação e Modernização de Sistemas de Informação	3.3.90.39	0100	630.000,00
				630.000,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS	3.3.90.30	0223	1.650.000,00
				1.650.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - TO	4.4.90.52	0223	20.000,00
				10.000,00
32470.0412210454.436	Manutenção dos Serviços de Transportes	3.3.90.30	0223	10.000,00
				10.000,00
32470.0412610454.435	Manutenção dos Serviços de Informática	3.3.90.30	0223	90.000,00
		3.3.90.39	0223	30.000,00
		4.4.90.52	0223	30.000,00
32470.0612210203.010	Ampliação de CIRETRANS	4.4.90.51	0223	30.000,00
				10.000,00
32470.0612210203.030	Banca Examinadora Móvel	4.4.90.51	0223	10.000,00
				50.000,00
32470.0612210203.038	Construção de CIRETRANS	4.4.90.52	0223	50.000,00
				120.000,00
32470.0612210204.008	Aparelhamento das Unidades do DETRAN	4.4.90.51	0223	70.000,00
				50.000,00
		4.4.90.52	0223	1.210.000,00
				1.210.000,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.616 DE 20 DE AGOSTO DE 2012		pág. 16		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(CANCELAMENTO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27010.1236810262.188	Manutenção da Rede de Proteção aos Direitos a Educação	3.3.90.14	0214	215.014,00
		3.3.90.18	0214	27.300,00
		3.3.90.30	0214	173.014,00
		3.3.90.30	0214	14.700,00
27010.1236810262.207	Manutenção do Transporte Escolar	3.3.40.41	0101	4.811.038,00
		3.3.40.41	0211	1.500.000,00
		3.3.90.14	0214	3.475,00
		3.3.90.14	0214	20.000,00
		3.3.90.32	0101	1.080,00
		3.3.90.33	0101	3.200.336,00
27010.1236810262.220	Monitoramento da Gestão Educacional	3.3.90.92	0101	86.147,00
		3.3.90.14	0101	706.454,00
		3.3.90.14	0214	72.222,00
		3.3.90.30	0101	281.665,00
27010.1236810262.257	Realização de Cursos Básicos Voltados a Vida Produtiva dos Alunos	3.3.90.30	0101	6.434,00
		3.3.90.30	0214	13.000,00
		3.3.90.33	0214	145.773,00
		3.3.90.39	0214	170.560,00
		3.3.90.48	0101	16.800,00
		3.3.90.30	0214	1.646,00
27010.1236810262.263	Realização de Eventos Educacionais	3.3.90.30	0214	1.646,00
		3.3.90.30	0214	956.425,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS	3.3.90.14	0214	519.050,00
		3.3.90.14	0101	4.429,00
		3.3.90.30	0214	3.486,00
		3.3.90.31	0214	48.281,00
		3.3.90.33	0101	200,00
		3.3.90.33	0214	30.000,00
		3.3.90.36	0101	52.800,00
		3.3.90.36	0214	150.000,00
		3.3.90.39	0101	103.842,00
		3.3.90.39	0214	8.777,00
		3.3.90.47	0101	5.560,00
		3.3.90.47	0214	30.000,00
730	INSTITUTO PIONEIROS MIRINS, DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.3.50.43	0214	35.200,00
		3.3.50.43	0214	35.200,00
		3.3.50.43	0214	15.000,00
		3.3.50.43	0214	15.000,00
28730.0812210524.371	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.51	0100	10.000,00
		4.4.90.92	0100	5.000,00
28730.0812210524.423	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30	0100	20.200,00
		3.3.90.30	0100	20.200,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS	3.3.90.30	0250	3.634.533,00
		3.3.90.30	0250	3.634.533,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3.3.90.39	0250	382.500,00
		3.3.90.39	0250	382.500,00
30550.1012210214.074	Contratualização dos Serv. Ambulatoriais, Laboratoriais e Hospitalares Sob Gestão Estadual	3.3.90.39	0250	382.500,00
		3.3.90.39	0250	382.500,00
30550.1012210214.232	Operacionalização dos Complexos Reguladores	3.3.90.30	0248	50.000,00
		3.3.90.30	0248	50.000,00
30550.1012210734.330	Manutenção de Recursos Humanos	3.3.90.30	0248	140.000,00
		3.1.90.92	0102	140.000,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.616 DE 20 DE AGOSTO DE 2012		pág. 18		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(CANCELAMENTO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
32470.0612210204.197	Manutenção de CIRETRANS	3.3.90.39	0240	150.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			150.000,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			18.000,00
33010.2039210041.027	Apoio a Implantação de Programas Socioeducativos em Pequenas Propriedades Rurais	4.4.90.52	0100	1.000,00
33010.2060710051.045	Conclusão da Construção de Barramento para Armazenamento de Água Eixo 3	4.4.90.51	0100	2.000,00
33010.2075410191.091	Elaboração do Plano Estadual de Agroenergia	4.4.90.35	0100	15.000,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESEN. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS			355.556,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA			12.000,00
34430.2012210354.366	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	12.000,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS			313.556,00
34490.2057310022.029	Apoio a Realização de Estudos e Pesquisas Aquícolas e Pesqueiras	3.3.90.39	0100	1.000,00
34490.2060610043.021	Aparelhamento e Reparelhamento das Unidades de Apoio e Execução de Serviços	4.4.90.52	0100	136.360,00
34490.2060610043.026	Aquisição de Veículos para as Unidades de Apoio e Execução de Serviços	4.4.90.52	0100	42.000,00
34490.2060610044.221	Monitoramento e Acompanhamento das Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural	3.3.90.14	0100	100.000,00
34490.2060610103.063	Execução de Projetos Demonstrativos no Entorno das Áreas de Conservação	3.3.90.35	0229	34.196,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TO - ITERTINS			30.000,00
34510.2163110074.267	Promoção do Levantamento da Situação Fundiária Estadual	3.3.90.39	0100	30.000,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			90.000,00
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			90.000,00
36570.0412210574.427	Manutenção de Serviços de Transporte	4.4.90.52	0240	90.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			1.452.262,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			1.452.262,00
37010.0412210702.406	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.39	0100	74.675,00
37010.0412310086.002	Aumento de Capital da Companhia de Mineração do Estado do Tocantins	4.5.90.65	0100	249.000,00
37010.2678210162.086	Conservação das Rodovias Estaduais Pavimentadas	3.3.90.30	0100	255.319,00
37010.2678210162.214	Melhoramento das Rodovias Estaduais não Pavimentadas	4.4.90.51	0100	696.543,00
37010.2678210162.260	Realização de Estudos Ambientais	3.3.90.39	0100	176.725,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.616 DE 20 DE AGOSTO DE 2012		pág. 19		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
38 970 38970.1712210153.098	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO Implantação dos Pólos Regionais	4.4.90.52	0100	606.971,00 457.625,00 18.000,00 18.000,00
38970.1712210154.085	Desenvolvimento Institucional	3.3.90.39	0100	11.125,00 11.125,00
38970.1751210153.056	Elaboração do Plano Estadual de Saneamento Básico	3.3.90.35	0225	398.500,00 398.500,00
38970.1751210153.057	Elaboração dos Planos Intermunicipais, Consórcios Público e Municipais de Resíduos Sólidos	3.3.90.35	0100	30.000,00 30.000,00
980 38980.2678210162.130	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET Elaboração de Projetos Rodoviários e de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental	4.4.90.92	0100	149.346,00 99.346,00 99.346,00
38980.2678210162.214	Melhoramento das Rodovias Estaduais não Pavimentadas	4.4.90.51	0235	50.000,00 50.000,00
40 330 40330.1854110104.270	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE Promoção e Estímulo ao Uso Sustentável dos Recursos Naturais	3.3.90.14	0223	15.000,00 15.000,00 10.000,00 10.000,00
40330.1854210104.149	Gestão, Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional	3.3.90.35	0229	5.000,00 5.000,00
41 010 41010.0812210802.327	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	3.382,00 3.382,00 3.382,00
42 130 42130.0412210534.372	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PROVIDINO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00
43 010 43010.2781210241.055	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES Construção de Equipamentos Esportivos	4.4.40.51	0104	270.000,00 270.000,00 270.000,00 270.000,00
45 010 45010.0884310672.362	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ Administração da Dívida Interna e do Seu Serviço	3.2.90.22	0100	13.141.000,00 13.141.000,00 1.660.000,00 1.660.000,00
45010.2884410672.363	Administração da Dívida Externa e do Seu Serviço	3.2.90.21 3.2.90.22	0100 0100	11.481.000,00 10.081.000,00 1.400.000,00
49 010 49010.0309110302.219	DEFENSORIA PÚBLICA DEFENSORIA PÚBLICA Modernização dos Processos de Gestão da Defensoria Pública	3.3.90.39	0100	227.992,00 227.992,00 227.992,00 227.992,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.616 DE 20 DE AGOSTO DE 2012		pág. 20		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
53 010 53010.0412210652.323	SECRETARIA DA CULTURA SECRETARIA DA CULTURA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	34.000,00 34.000,00 3.000,00 3.000,00
53010.0412210652.400	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.33	0100	10.000,00 10.000,00
53010.0412610651.200	Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados	4.4.90.52	0100	11.000,00 11.000,00
53010.0412610652.366	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.30	0100	5.000,00 5.000,00
53010.1339210281.134	Implantação do Sistema Estadual de Informações e Indicadores da Cultura Tocantinense	3.3.90.35	0100	5.000,00 5.000,00
54 710 54710.1339110284.007	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS Apoio a Atividades Culturais Indígenas	3.3.90.30 4.4.90.39	0100 0100	34.000,00 34.000,00 4.000,00 2.000,00 2.000,00
54710.1339110284.159	Implantação do Sistema Estadual de Museus	3.3.90.30 3.3.90.39	0100 0100	4.000,00 2.000,00 2.000,00
54710.1339110284.167	Implementação de Educação Patrimonial e Museal	3.3.90.30	0100	4.000,00 4.000,00
54710.1339110284.198	Manutenção de Museus	3.3.90.30	0100	4.000,00 4.000,00
54710.1339110284.317	Revitalização de Espaços de Valor Histórico e Cultural	3.3.40.41	0100	8.000,00 8.000,00
54710.1339210283.027	Aquisição de Ônibus para Apoio as Atividades Culturais	4.4.90.52	0100	5.000,00 5.000,00
54710.1339210283.040	Construção de Espaços Culturais Multifuncionais	4.4.90.51	0100	5.000,00 5.000,00
59 010 59010.0412210902.447	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.93	0100 0100 0100 0100 0100	110.000,00 110.000,00 110.000,00 2.000,00 25.000,00 8.000,00 60.000,00 15.000,00
TOTAL				108.684.338,00

DECRETO Nº 4.617, de 20 de agosto de 2012.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso III, alíneas “a” e “c”, da Lei 2.547, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 6.947.021,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Francisco Martins de Araújo Neto
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.617 DE 20 DE AGOSTO DE 2012		pág. 01		
		SUPLEMENTAÇÃO		
		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09 030 09030.0618110201.007	GOVERNADORIA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Ampliação da Frota de Veículos da PM	4.4.90.52	0226	190.960,00 190.960,00 190.960,00 190.960,00
10 930 10930.2369510094.271	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO Promoção Nacional e Internacional do Turismo	3.3.50.41	0104	400.000,00 400.000,00 400.000,00 400.000,00
33 010 33010.2057310012.022	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO Apoio e Realização de Eventos Agropecuários	3.3.50.41	0104	25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00
36 600 36600.2369210084.022	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Apoio a Realização de Feiras e Eventos Estaduais, Regionais e Nacionais	3.3.50.41	0104	20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00
37 010 37010.2678110161.175	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Reforma de Infraestrutura Aeroportuária	4.4.90.51	0100	3.150.530,00 3.150.530,00 1.380.530,00 1.380.530,00
37010.2678210161.191	Restauração das Rodovias Estaduais	4.4.90.92	0100	1.770.000,00 1.770.000,00
38 980 38980.2678210162.214	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET Melhoramento das Rodovias Estaduais não Pavimentadas	4.4.90.51	0235	596.619,00 596.619,00 596.619,00 596.619,00
41 010 41010.0812210802.327	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	368.048,00 368.048,00 214.120,00 214.120,00
41010.0812210802.415	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30 3.3.90.33	0100 0100	153.928,00 46.000,00 107.928,00
42 130 42130.0412210534.346	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PROVIDINO Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.91.13	0100 0100 0100	810.859,00 735.859,00 735.859,00 90.000,00 545.859,00 100.000,00
660 42660.0833410224.249	FUNDO TOCANTINENSE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo	3.3.90.36 3.3.90.92	0100 0100	75.000,00 75.000,00 37.500,00
43 010 43010.0824410252.237	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES Promoção de Eventos de Apoio a Juventude			30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 02		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.617 DE 20 DE AGOSTO DE 2012						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
51	SECRETARIA DA HABITAÇÃO	4.4.90.51	4219	1.132.640,00			
010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			1.132.640,00			
51010.1648210142.232	Produção, Reforma e ou Ampliação de Habitação de Interesse Social			1.132.640,00			
				1.132.640,00			
55	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO	4.4.90.51	4219	222.365,00			
010	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			222.365,00			
55010.1545210131.003	Adequação, Qualificação e Revitalização das Funções Sociais de Zonas Urbanas e Rurais			222.365,00			
				222.365,00			
		TOTAL		6.947.021,00			

DECRETO Nº 4.618, de 20 de agosto de 2012.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso III, alínea “d”, da Lei 2.547, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 2.343.627,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na rubrica Cota-parte do Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto - INDESP - Fonte 0210, Recursos de Convênios com a Iniciativa Privada - Fonte 0223, Cota-parte do Convênio DETRAN/SSP/Polícia Militar – Fonte 0227, Operações Financeiras não Reembolsáveis - Internas - Fonte 0228.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Francisco Martins de Araújo Neto
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.618 DE 20 DE AGOSTO DE 2012						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT			VALOR	
09	GOVERNADORIA					1.703.000,00	
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS					1.703.000,00	
09030.0612210592.419	Manutenção de Serviços de Transporte					1.703.000,00	
		3.3.90.30	0227			750.000,00	
		3.3.90.39	0227			953.000,00	
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS					209.952,00	
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE					209.952,00	
40330.1854110104.272	Proteção e Conservação da Biodiversidade					209.952,00	
		3.3.90.14	0228			50.000,00	
		3.3.90.30	0228			50.700,00	
		3.3.90.39	0223			32.126,00	
		3.3.90.39	0228			77.126,00	
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES					430.675,00	
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES					430.675,00	
43010.2781210242.099	Desenvolvimento de Atividades de Iniciação Esportiva					310.302,00	
		3.3.90.30	0210			122.184,00	
		3.3.90.32	0210			188.118,00	
43010.2781210242.236	Promoção de Eventos Esportivos					120.373,00	
		3.3.90.30	0210			78.183,00	
		3.3.90.31	0210			42.190,00	
		TOTAL				2.343.627,00	

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: JOSÉ PEDRO DIAS LEITE

PORTARIA CGE Nº 216, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, Inciso IV da Constituição Estadual e com suporte no teor da RESOLUÇÃO Nº 775/2012-TCE/TO - Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração da efetiva execução contratual, quantificação de possíveis danos e a definição de responsabilidades decorrentes da ilegalidade da assinatura do Contrato nº 64/2006, estabelecidos na PORTARIA CGE Nº 239, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.529, de 21 de dezembro de 2011, posteriormente retificada por meio da Portaria CGE Nº 190/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO TOCANTINS								
RECEITA								
ANEXO I - A do Decreto nº 4.617 de 20 de Agosto				EXERCÍCIO 2012				
SUPLEMENTAÇÃO				CANCELAMENTO				
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS				INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TO - ITERINS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		190.960,00	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		190.960,00	
2200.00.00	Alienação de Bens			2200.00.00	Alienação de Bens			
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis			2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis			
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0226	190.960,00	2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0226	190.960,00	
TOTAL			190.960,00	TOTAL			190.960,00	
FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET				SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA				
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		596.619,00	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		596.619,00	
1700.00.00	Transferências Correntes			1700.00.00	Transferências Correntes			
1721.00.00	Transferências da União			1721.00.00	Transferências da União			
1721.22.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			1721.22.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			
1721.22.70	Cota-parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	0235	596.619,00	1721.22.70	Cota-parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	0235	596.619,00	
TOTAL			596.619,00	TOTAL			596.619,00	
SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO				CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		1.355.005,00	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		1.355.005,00	
2100.00.00	Operações de Crédito			2100.00.00	Operações de Crédito			
2110.00.00	Operações de Crédito Internas			2110.00.00	Operações de Crédito Internas			
2119.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	4219	1.355.005,00	2119.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	4219	1.355.005,00	
TOTAL			1.355.005,00	TOTAL			1.355.005,00	
TOTAL GERAL			2.142.584,00	TOTAL GERAL			2.142.584,00	

PORTARIA CGE Nº 217, de 03 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

20 (vinte) dias de férias, a partir do dia 04 de dezembro de 2012, à servidora MILÊNE MARTINS RAMOS, matrícula 863138-7, Economista, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas através da Portaria CGE nº 145, de 23 de julho de 2012.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 218, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, Inciso IV da Constituição Estadual e com suporte no teor da RESOLUÇÃO Nº 797/2012-TCE/TO - Pleno, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração da efetiva execução contratual, quantificação de possíveis danos e a definição de responsabilidades decorrentes da extemporaneidade da assinatura das Apostilas relativas aos reajustamentos de preços das 22ª e 26ª medições do Contrato nº 030/2002, estabelecidos na PORTARIA CGE Nº 197/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.735, de 17 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 219, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, Inciso IV da Constituição Estadual e com suporte no teor da RESOLUÇÃO Nº 798/2012-TCE/TO - Pleno, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração da efetiva execução contratual, quantificação de possíveis danos e a definição de responsabilidades decorrentes da extemporaneidade da assinatura das Apostilas relativas aos reajustamentos de preços das 34ª e 35ª medições do Contrato nº 361/1993, estabelecidos na PORTARIA CGE Nº 198/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.735, de 17 de outubro de 2012.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

DO: Gabinete do Secretário

ASSUNTO: Dispensa de licitação para Aquisição do Uniforme do Garçon desta Secretaria.

**PROCESSO Nº: 2011 3300 00047
DISPENSA Nº 041/2011**

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 31, § 4º, inc. I, do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010, ora selecionada através de compra direta, por não ter havido cotação no sistema compras.to.gov.br,

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações constantes do presente processo,

RESOLVE dispensar a licitação em favor da empresa Palmas Boné, CNPJ: 05.286.007/0001-35, no valor de R\$ 572,80 (quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

À Coordenadoria de Finanças para emissão das Notas de Empenho estimativo e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2011.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário

Número do Processo: 2010 3900 000290

Número do Contrato: 236/2010

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

DE: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

PARA: LM PROJETOS ENGENHARIA EM MEIO AMBIENTE LTDA

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ATRAVÉS DA DIRETORIA GERAL DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM PARALISA TEMPORARIAMENTE OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO LM PROJETOS ENGENHARIA EM MEIO AMBIENTE, CUJO OBJETO É A "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS AMBIENTAIS - PBA'S DE CONTROLE, MONITORAMENTO, PROTEÇÃO, GESTÃO AMBIENTAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PERTINENTE À IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DO PROJETO HIDROAGRICOLA SAMPAIO, EM SAMPAIO, CARRASCO BONITO E AUGUSTINÓPOLIS, NO ESTADO DO TOCANTINS", EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO Nº 236/2010, CUJA JUSTIFICATIVA PARA TAL PROCEDIMENTO É A PARALISAÇÃO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS DEVIDO À NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES DOS PROJETOS PARA POSTERIOR FINALIZAÇÃO DO MESMO. OS RECURSOS FINANCEIROS SÃO ADVINDOS DO CONVÊNIO Nº 667/2000, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E ESTA SECRETARIA DE ESTADO.

PALMAS, 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

WALDEIR GAMA DE LIMA

Fiscal do Contrato – Coordenador de Regularização Fundiária e Ambiental

MARCUS CARLOS COSTA SANTOS

Diretor de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem

DIEGO CAVALCANTE FERNADES

Superintendente de Irrigação e Drenagem

RUITER LUIZ ANDRADE PÁDUA

Secretário Executivo da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: DANILO DE MELO SOUZA

PORTARIA-SEDUC Nº 4.845, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora ANA CLÁUDIA MENDONÇA, matrícula nº 893027-9, Professora da Educação Básica, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 10 de setembro a 08 de novembro de 2012, em substituição à servidora JONARA LÚCIA STREIT, matrícula nº 833049-2, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.846, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora DEUZELITA PINHEIRO BARBOSA GOMES, matrícula nº 264237-9, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 02 de novembro a 17 de dezembro de 2012, em substituição à servidora MARIA DE LOURDES MORAES PRETO, matrícula nº 842895-6, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.847, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora EDITE ALVES DE SOUZA, matrícula nº 496430-6, Professora Normalista, para ministrar 124 horas aulas mensais, no período de 10 de setembro a 08 de novembro de 2012, em substituição à servidora JONARA LÚCIA STREIT, matrícula nº 833049-2, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.848, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

o servidor KLAUS CERANTO, matrícula nº 405450-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 28 horas aulas mensais, no período de 27 de outubro a 17 de dezembro de 2012, em substituição ao servidor ELIAS BRAZ LEITE, matrícula nº 844878-7, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.849, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora LILIA DUTRA DA SILVA, matrícula nº 902500-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2012, em substituição à servidora ROSA ARAÚJO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 507970-5, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.850, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora MEIRE SUELY DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 824394-8, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 02 de novembro a 17 de dezembro de 2012, em substituição à servidora MARIA DE LOURDES MORAES PRETO, matrícula nº 842895-6, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.851, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora NÁLIA RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula nº 548243-7, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2012, em substituição à servidora MARIA MADALENA OLIVEIRA ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 117935-7, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual João Pires Querido, no Município de Silvanópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.852, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

o servidor NOEL RODRIGUES CAMPOS, matrícula nº 852211-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2012, em substituição à servidora MARIA MADALENA OLIVEIRA ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 117935-7, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual João Pires Querido, no Município de Silvanópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.853, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

o servidor PAULINELLI AMÉRICO NUNES, matrícula nº 878176-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 79 horas aulas mensais, no período de 25 de outubro a 17 de dezembro de 2012, em substituição ao servidor PASCOAL SALUSTIANO SALES, matrícula nº 133655-0, Professor Normalista, lotado no Colégio Estadual de Rio Sono, no Município de Rio Sono, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.854, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

o servidor PAULO ROBERTO DALLA BARBA, matrícula nº 875937-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 79 horas aulas mensais, no período de 29 de outubro a 17 de novembro de 2012, em substituição ao servidor CÉSAR AUGUSTO BARROS SANTOS, matrícula nº 571202-5, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual de Araguacema, no Município de Araguacema, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.855, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

o servidor PEDRO LOPES PEREIRA, matrícula nº 835717-0, Professor da Educação Básica, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 27 de outubro a 17 de dezembro de 2012, em substituição ao servidor ELIAS BRAZ LEITE, matrícula nº 844878-7, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.856, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

o servidor ROBERTO TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 674567-9, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de outubro de 2012, em substituição ao servidor GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ, matrícula nº 829729-1, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.857, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

o servidor RONALDO PEREIRA DOS REIS, matrícula nº 853298-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 27 de outubro a 17 de dezembro de 2012, em substituição ao servidor ELIAS BRAZ LEITE, matrícula nº 844878-7, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.858, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

o servidor WESLEY PEREIRA VIEIRA, matrícula nº 901339-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 29 de outubro a 17 de novembro de 2012, em substituição ao servidor CÉSAR AUGUSTO BARROS SANTOS, matrícula nº 571202-5, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual de Araguacema, no Município de Araguacema, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.859, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

o servidor GUSTAVO DE FIGUEREDO FIALHO NETO, matrícula nº 891217-3, Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Batista Prof. Beatriz Rodrigues da Silva, no Município de Tocantínia, a partir de 23 de outubro de 2012, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.860, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 4339, de 28 de setembro de 2012, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.727, de 03 de outubro de 2012, que designou a servidora ALINE HELLEN ZANATA SILVA BECKER, matrícula nº 865657-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 01 de agosto a 06 de outubro de 2012, em substituição ao servidor ANTONIO BARREIRO DIAS, matrícula nº 8157014-7, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva, no município de Combinado, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Arraias, por motivo de Licença Atividade Política,

ONDE SE LÊ:

No período de 01 de agosto a 06 de outubro de 2012;

LEIA-SE:

No período de 07 de agosto a 06 de outubro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.861, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 4717, de 07 de novembro de 2012, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3752, de 12 de novembro de 2012, que designou a servidora KEYSILA MONTEIRO FREIRE RODRIGUES, matrícula nº 879887-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 20 de outubro a 18 de novembro de 2012, em substituição à servidora SELMA DIAS RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula nº 818210-8, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio João D' abreu, no município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, por motivo de Licença Médica,

ONDE SE LÊ:

Que designou a servidora KEYSILA MONTEIRO FREIRE RODRIGUES, matrícula nº 879887-7;

LEIA-SE:

Que designou a servidora KEYSILA MONTEIRO FREIRE RODRIGUES, matrícula nº 854897-8.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.862, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 4742, de 31 de outubro de 2012, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3752, de 12 de novembro de 2012, que designou o servidor PAULINELLI AMÉRICO NUNES, matrícula nº 878176-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 24 de outubro de 2012, em substituição ao servidor PASCOAL SALUSTIANO SALES, matrícula nº 133655-0, Professor Normalista, lotado no Colégio Estadual de Rio Sono, no município de Rio Sono, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença Médica,

ONDE SE LÊ:

No período de 1º de agosto a 24 de outubro de 2012;

LEIA-SE:

No período de 1º de agosto a 04 de outubro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.863, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ABEDIAS DE SOUZA GAMA, matrícula nº 8170525, Professor da Educação Básica, com lotação na Coordenadoria de Fiscalização, para a Coordenadoria de Fiscalização e Recursos Descentralizados, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de novembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.864, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANTONIO FERNANDO LIMA DA SILVA, matrícula nº 8353280, Professor da Educação Básica, com lotação na Coordenadoria de Auditoria e Inspeção, para a Coordenadoria de Fiscalização, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de novembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.865, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOAO MARTINS DA SILVA NETO, matrícula nº 81447299, Professor da Educação Básica, com lotação no Núcleo Setorial de Controle Interno, para a Coordenadoria de Auditoria e Inspeção, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de novembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.866, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOEL BERSON DE SOUSA, matrícula nº 8527997, Professor da Educação Básica, com lotação no Núcleo Setorial de Controle Interno, para a Coordenadoria de Fiscalização e Recursos Descentralizados, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de novembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.867, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

NORMA SILVA MATEUS SPARVOLI, matrícula nº 4669649, Contadora, com lotação no Núcleo Setorial de Controle Interno, para a Coordenadoria de Fiscalização, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de novembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.868, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ROSIMEIRE BEZERRA FERNANDES, matrícula nº 8320420, Professora da Educação Básica, com lotação no Núcleo Setorial de Controle Interno, para a Coordenadoria de Auditoria e Inspeção, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de novembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.869, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

VALDIVINO ALVES NERY, matrícula nº 8594406, Assistente Administrativo, com lotação na Coordenadoria de Auditoria e Inspeção, para o Núcleo Setorial de Controle Interno, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de novembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.870, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora ALICE SOARES ARAGÃO MARTINS, matrícula nº 416720-1, Professora Normalista, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 05 de novembro a 17 de dezembro de 2012, em substituição à servidora MARIA JOSÉ OLIVEIRA ESPINDOLA, matrícula nº 212679-6, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.871, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora ALDELÚCIA ARAÚJO BARBOSA, matrícula nº 822389-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 29 de outubro a 17 de dezembro de 2012, em substituição ao servidor JOSÉ COSTA E SILVA, matrícula nº 841380-1, Professor da Educação Básica, lotado no Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, no Município de Tocantínia, vinculados à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.872, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora CLAUDINÉIA CARLA NASCIMENTO DE SIQUEIRA, matrícula nº 875027-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 41 horas aulas mensais, no período de 29 de outubro a 17 de dezembro de 2012, em substituição ao servidor JOSÉ COSTA E SILVA, matrícula nº 841380-1, Professor da Educação Básica, lotado no Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, no Município de Tocantínia, vinculados à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.874, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora ELIONE DA COSTA BONFIM PINTO, matrícula nº 877446-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 15 de outubro a 06 de novembro de 2012, em substituição ao servidor EDERME JOSÉ DE ARAÚJO, matrícula nº 232815-1, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.875, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora ELVIRENE TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 431923-1, Professora Normalista, para ministrar 06 horas aulas mensais, no período de 31 de agosto a 28 de novembro de 2012, em substituição à servidora GRACIÉDINA ALVES DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 433373-0, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Ana Macedo Maia, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.876, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

o servidor JADSON WENDELL DE NAZARÉ CARVALHO, matrícula nº 868621-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 17 horas aulas mensais, no período de 31 de agosto a 28 de novembro de 2012, em substituição à servidora GRACIÉDINA ALVES DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 433373-0, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Ana Macedo Maia, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.877, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora JORCEMEIRE ROSAALVES, matrícula nº 891745-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 30 de outubro a 17 de dezembro de 2012, em substituição à servidora ELZA NUNES DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 615242-2, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual "Dr. Quintiliano da Silva", no Município de Natividade, vinculados à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.878, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

o servidor JOSÉ HAITO DE MOURA FILHO, matrícula nº 892157-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2012, em substituição à servidora MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 842868-9, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Prof. Raimundo Gabriel de Oliveira, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.879, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora LÚCIA LOURENÇO DE ANDRADE MAGALHÃES, matrícula nº 90018-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 04 de novembro de 2012, em substituição à servidora MARIA JOSÉ OLIVEIRA ESPINDOLA, matrícula nº 212679-6, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.880, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora MARIA CELESTE MORETZ-SOHN BERNARDO, matrícula nº 822722-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2012, em substituição à servidora DIRAMAR PEREIRA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 54232-6, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.881, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

o servidor MIGUEL RIBEIRO JÚNIOR, matrícula nº 874185-9, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 28 de novembro de 2012, em substituição à servidora LUZIA FERNANDES COSTA, matrícula nº 495522-6, Professora Normalista, lotada Colégio Estadual de Nova Fátima, no Município de Fátima, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.882, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

o servidor PAULINELLI AMÉRICO NUNES, matrícula nº 878176-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 79 horas aulas mensais, no período de 05 a 24 de outubro de 2012, em substituição ao servidor PASCOAL SALUSTIANO SALES, matrícula nº 133655-0, Professor Normalista, lotado no Colégio Estadual de Rio Sono, no Município de Rio Sono, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.883, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora ROSIMAR NERES DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 840341-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 49 horas aulas mensais, no período de 29 de outubro a 17 de dezembro de 2012, em substituição ao servidor JOSÉ COSTA E SILVA, matrícula nº 841380-1, Professor da Educação Básica, lotado no Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, no Município de Tocantínia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.884, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora SIRLENE ALVES DA SILVA LUCINDO, matrícula nº 860027-9, Professora da Educação Básica, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 16 de outubro a 06 de novembro de 2012, em substituição ao servidor EDERME JOSÉ DE ARAUJO, matrícula nº 232815-1, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença Médica.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação torna público o RESULTADO da Tomada de Preços nº 021/2012, conforme Processo nº 2012 2700 005028, realizada às 13:00 horas do dia 03 de dezembro de 2012, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra referente à urbanização, construção de poço semi-artesiano e instalação de grupo gerador na Escola Estadual Indígena Mangabeira, localizada no município de Itacajá-TO, em favor do licitante vencedor, empresa CONSTRUTORA E SERRALHERIA GURGUEIA LTDA-ME, CNPJ nº 07.822.476/0001-57, pelo valor global de R\$ 160.359,13 (cento e sessenta mil trezentos e cinquenta e nove reais e treze centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas-Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2012.

PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 001/2011.

A Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA aos demais licitantes participantes do certame, CONCORRÊNCIA Nº 001/2011, tendo por objeto a construção de Escola Padrão de Ensino Profissional no município de Arraias-TO, que a empresa CONSTRUTORA SERRA ALTA LTDA, CNPJ nº 01.949.533/0001-87, interpôs recurso em face do Resultado de Julgamento que a desclassificou. Assim, INTIMAMOS os demais licitantes para, querendo, impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3218-6188/1486 ou e-mail cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas-TO, 04 de dezembro de 2012.

PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 127, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Republicar por Incorreção

Autoriza o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º e 2º Segmento - Escola Municipal Paraíso, Bom Jesus do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 358/2012, exarado no Processo nº 2012/2700/003190;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º e 2º Segmentos, ofertadas na Escola Municipal Paraíso, situada na cidade de Bom Jesus do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 136, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Aprova o Regimento Escolar da ESEA ESCOLAS, Araguaína – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 96/2010; e tendo em vista o Parecer nº 385/2012, exarado no Processo nº 2011/2700/000187;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da ESEA ESCOLAS, mantida pela Ordem Nazarena, ambas sediadas em Araguaína, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 160, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Aprova o Regimento Acadêmico do IMT, Araguaína – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; e tendo em vista o Parecer nº 418/2012, exarado no Processo nº 2012/2029/000067;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento do Instituto de Medicina Tropical do Tocantins – IMT, mantido pela Fundação de Medicina Tropical do Tocantins – FUNTROP, ambos sediados na cidade de Araguaína, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 161, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Valida os estudos realizados pelos cursistas do PROGESTÃO – 3ª e 7ª edições, de agosto de 2010 a dezembro de 2011, Secretaria da Educação, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 26/2001; e tendo em vista o Parecer nº 419/2012, exarado no Processo nº 2012/2700/004891;

RESOLVE:

Art. 1º Validar os estudos realizados pelos cursistas da 3ª e 7ª edições do Programa de Capacitação a Distância para Gestores Escolares – PROGESTÃO, ofertado pela Secretaria da Educação, no período de agosto de 2010 a dezembro de 2011, conforme Atas de Resultados Finais apresentadas nos autos, para fins de complementação de estudos a nível de pós-graduação lato sensu.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 162, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, Escola Estadual Almeida Sardinha, Itacajá - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010, e tendo em vista o Parecer nº 420/2012, exarado no Processo nº 2012/2700/003164;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de cinco anos o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, ofertado na Escola Estadual Almeida Sardinha, em Itacajá, neste Estado.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso do Curso mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Autorizar a inserção do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 168, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º Segmento, e Convalida estudos, Escola Estadual Madre Belém, Palmas, Capital.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 432/2012, exarado no Processo nº 2012/2700/002929;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, EJA 3º segmento, ofertada na Escola Estadual Madre Belém, situada em Palmas, Capital.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos desta modalidade de ensino da referida U.E. no 2º semestre de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 169, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, e Convalida estudos, Escola Municipal Getúlio Vargas, São Valério – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 433/2012, exarado no Processo nº 2012/2700/002988;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, EJA 3º Segmento, ofertada na Escola Municipal Getulio Vargas, situada em São Valério, neste Estado.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos desta modalidade de ensino, da referida U.E., nos anos de 2010 e 2011, conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 170, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, e Convalida estudos, Escola Municipal São Raimundo, Novo Acordo - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 434/2012, exarado no Processo nº 2012/2700/003191;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Municipal São Raimundo, situada na Fazenda Taboca, município de Novo Acordo, neste Estado.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos da referida U.E. nos anos de 1998 a 2011, conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais, retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 171, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o funcionamento do Ensino Médio, curso Médio Básico, Escola Estadual Boa Vista de Belém, Ponte Alta do Bom Jesus – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 435/2012, exarado no Processo nº 2012/2700/004357;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado na Escola Estadual Boa Vista de Belém, situada no povoado Boa Vista de Belém, município de Ponte Alta do Bom Jesus, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 172, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o funcionamento do Ensino Médio, curso Médio Básico, Colégio Específico, Palmas, Capital.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 436/2012, exarado no Processo nº 2012/2700/004605;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio Específico, situado em Palmas, Capital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 173, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos finais, e Convalida os estudos, Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, Palmas, Capital.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 437/2012, exarado no Processo nº 2012/2700/004674;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado no Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, situado em Palmas, Capital.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos da referida U.E. durante o ano de 2011, conforme Atas de Resultados Finais apresentadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 175, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Aprova o Regimento Escolar dos Colégios mantidos pelo Dom Bosco Instituto de Ensino do Tocantins Ltda, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010; e tendo em vista o Parecer nº 456/2012, exarado no Processo nº 2012/2700/000007;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar utilizado nas unidades escolares mantidas pelo Dom Bosco Instituto de Ensino do Tocantins Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 176, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Aprova o Regimento Escolar da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, Palmas – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 96/2010; e tendo em vista o Parecer nº 457/2012, exarado no Processo nº 2012/2700/000140;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, situada nesta Capital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 177, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Aprova o Regimento Escolar da COED, Pedro Afonso – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010; e tendo em vista o Parecer nº 458/2012, exarado no Processo nº 2012/2700/002021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Cooperativa de Educadores de Pedro Afonso – COED, situada na cidade de Pedro Afonso, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 178, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Aprova a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos finais, Colégio Agropecuário de Almas, Almas – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 95/2010; e tendo em vista o Parecer nº 459/2012, exarado no Processo nº 2012/2700/001635;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado no Colégio Agropecuário de Almas, com vigência fixada a partir do início do ano letivo de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos estabelecidos no artigo anterior.

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Aprova a Estrutura Curricular do Ensino Médio, curso Médio Básico, COED, Pedro Afonso – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010; e tendo em vista o Parecer nº 460/2012, exarado no Processo nº 2012/2700/002024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Estrutura Curricular do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado na Cooperativa de Educadores de Pedro Afonso - COED.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 180, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Revalida os estudos de Joyce Michaelle de Freitas realizados em Portugal.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro, na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 461/2012, exarado no Processo nº 2012/2700/004711;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os estudos de Joyce Michaelle de Freitas, realizados no Colégio Bartolomeu Dias – Agrupamento de Escolas de São João da Talha, em Lisboa – Portugal, por serem equivalentes aos anos finais do Ensino Fundamental e à 1ª série do Ensino Médio do Sistema de Ensino Brasileiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 181, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Valida os estudos realizados pelos alunos da EJA 3º segmento, Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, Arraias – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 462/2012, exarado no Processo nº 2012/2700/002028;

RESOLVE:

Art. 1º Validar os estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º segmento, ofertada no Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, situado na cidade de Arraias, neste Estado, no primeiro semestre letivo de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 186, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Aprova mudança de endereço do Centro Educacional de Gurupi, Gurupi – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; e tendo em vista o Parecer nº 467/2010, exarado no Processo nº 2012/2700/002584;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança do endereço do Centro Educacional de Gurupi, o qual se transferiu da Avenida Pará, nº 1.144, Centro; para a Avenida Ceará, nº 1.843, Quadra 101, Lt 02, Centro, Gurupi – TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 187, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Aprova as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, anos iniciais – Secretaria da Educação, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010; e tendo em vista o Parecer nº 468/2012, exarado no Processo nº 2012/2700/000068;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, anos iniciais, utilizadas pela rede estadual de ensino do Tocantins, a seguir especificadas:

- I – uma para 1º e 2º anos; e
- II – uma para o 3º, 4º e 5º anos.

Parágrafo único. As Estruturas Curriculares a que se refere o caput deste artigo vigoram, retroativamente a partir do início do ano letivo de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

RESOLUÇÃO Nº 189, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Revalida os estudos de Antonio Sergio Sayago realizados na Argentina.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 470/2012, exarado no Processo nº 2012/2700/004988;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os estudos de Antonio Sergio Sayago realizados na Escola Secundária nº 47, em Concepción Del Bermejo, Província Del Chaco - Argentina, para satisfação das exigências legais, quanto à conclusão do Ensino Médio, face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC/ SECT/CEE-TO Nº 25/2012.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – DESIGNAR as servidoras Maria Dinoan Soares Viana, Técnica do Conselho Estadual de Educação e Maria Aldineia Rodrigues de Oliveira, Técnica da Secretaria da Ciência e Tecnologia e a especialista Maria do Socorro Magalhães, inscrita no CRTR nº 0054N 9ª Região, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia e aprovação do seu Plano de Curso, ministrado pela Escola de Formação Técnica de Guaraí, situada em Guaraí, conforme Processo nº 2012 2029 000202.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2012.

**Instituto de Medicina Tropical, Araguaína – TO.
Recredenciamento.****CES/CEE-TO, Parecer nº 418/2012, aprovado em 31 de outubro de 2012. (Processo nº 2012/2029/000067).****I – RELATÓRIO**

O Senhor Eric Luiz Rodrigues de Sá, Presidente da Fundação de Medicina Tropical, solicita a este Colegiado o Recredenciamento do Instituto de Medicina Tropical, de Araguaína – TO.

O Instituto de Medicina Tropical foi credenciado por meio do Decreto Governamental nº 2.700, de 14 de março de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.125, de 15 de março de 2006, por um período de cinco anos, para oferta cursos de pós-graduação “latu sensu”. O mencionado Instituto é mantido pela Fundação de Medicina Tropical do Tocantins – FUNTROP, criada pela Lei nº 1.243, de 06 de setembro de 2001 e pela Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2002. É uma instituição de direito público, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, com a missão de prover políticas de estudos, estratégias, pesquisas, ações, intercâmbio científico e projetos que visem à preservação, o tratamento e a erradicação de doenças tropicais e infecciosas. A lei que criou a Fundação determina que a instituição tenha a finalidade de atuar como geradora e mediadora de informações técnico – científicas, voltadas para identificação e resolução das necessidades relacionadas e enfermidades tropicais.

O Instituto em pauta encontra-se estrategicamente localizado, em Araguaína, região norte do Estado, região de influência da organização geopolítica da Amazônia Legal, bem como a proximidade da região de fronteira do Sul do Estado do Pará e Sudoeste do Maranhão.

Sua missão sustenta-se em quatro pilares, a saber: Programa de Desenvolvimento de Ensino em Medicina Tropical; Programa de Desenvolvimento de Pesquisa em Medicina Tropical; Programa de Avaliação em Saúde; e Programa de Informação em Saúde. Tem por missão: “Desenvolver atividades de ensino e pesquisa voltadas ao conhecimento em Medicina Tropical, suas relações com a sociedade, o ambiente e o saber tradicional, proporcionando apoio estratégico ao sistema de saúde”. E tem por objetivo desenvolver atividades que ampliem a capacidade de geração de conhecimento de elevada e reconhecida qualidade científica; capacitar profissionais nas diferentes áreas de conhecimento nos cursos de educação continuada e pós – graduação lato e strito sensu, e incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da criação e difusão da cultura.

Os cursos de pós – graduação lato sensu ofertados no IMT estão de acordo com as legislações vigentes. São aprovados pelo Conselho Superior da Instituição e disciplinados pelos respectivos projetos.

De 2006 a 2010 foram ofertados os seguintes cursos:

1. três cursos de Vigilância em Saúde: Controle de Zoonoses;
 2. Assistência farmacêutica;
 3. Gestão em Assistência Farmacêutica;
 4. Prevenção e Controle das Infecções nos Serviços de Saúde.
- Para o ano 2013 estão previstos os seguintes cursos: 1. Docência e Pesquisa para o Ensino na Área de Saúde e 2. Medicina Tropical e Doenças Negligenciadas.

Infra – Estrutura. O Instituto está instalado no prédio da Fundação de Medicina Tropical. Possui duas salas de aulas disponibilizadas para os cursos de pós – graduação. Tem previsão de construção de mais seis salas de aula com capacidade para 60 alunos cada. Destaca-se que todas as salas de aula estão de acordo com os padrões exigidos no que se refere ao tamanho, luminosidade, acústica e ventilação e são todas climatizadas.

Todos os ambientes são climatizados, mobiliados e equipados adequadamente para oferecer aos docentes e discentes condições para exercerem suas atividades com a qualidade requerida pelo Instituto.

Equipamentos e Recursos. Os alunos têm acesso aos equipamentos de Informática sempre que precisam. Todavia, deverão observar as normas e os regulamentos de uso, bem como o agendamento prévio.

Os equipamentos disponíveis são os seguintes: 03 Projetores de Multimídia 2000 Ansilumens Ericson ICC; 01 Retroprojeto Visograt Mod. C5-2300, série nº 151537; 01 aparelho televisor 20 polegadas, GE Multi Sistem e 01 Aparelho DVD.

Biblioteca. A classificação utilizada para a organização do acervo é a CDD (classificação decimal Dewey) O tipo de catalogação atende às normas da ABNT. Possui 596 títulos e 1.378 exemplares. Possui ainda 22 revistas gerais; 34 periódicos nacionais e 07 estrangeiros; 08 DVDs; 37 Vídeos; 44 CD-Rom e 31 manuais.

O Senhor Eric Luiz Rodrigues de Sá anexou cópia do Regimento Acadêmico ao pedido de Recredenciamento da Instituição. Documento este que, após análise técnica e realização das adequações sugeridas, encontra-se em plenas condições de ser aprovado.

O Instituto é uma instituição não educacional; no entanto, oferece ensino e pesquisa; mesmo porque é uma Escola de Governo. Por isso, é necessário que se crie, com urgência, em sua estrutura uma Secretaria Acadêmica e um Departamento de Registro Acadêmico, para melhor atender tanto os cursos de pós-graduação, como os cursos de formação continuada.

O Instituto de Medicina Tropical do Tocantins possui os requisitos que dão sustentação a seu recredenciamento.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, vota este Relator favoravelmente à renovação do Credenciamento do Instituto de Medicina Tropical do Tocantins - IMT, mantido pela Fundação de Medicina Tropical do Tocantins - FUNTROP, ambos de Araguaína, neste Estado, por um período de cinco anos, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2011, para oferecer cursos de pós-graduação lato sensu, em sua sede, na área da saúde. Vota, ainda, o Relator, pela aprovação do Regimento Acadêmico da Instituição.

Relator: Cicinato Mendes da Silva

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprova o voto do Relator.
Presidente: Cicinato Mendes da Silva
Membro: Tibúrcio Gabino de Sousa

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprovou, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

SALAS DAS SESSÕES, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2012.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS**

PORTARIA/SEFAZ/Nº 1297/2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO, Auditor Fiscal III, matrícula 696366-8, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 038/2012, vinculado ao processo 2012.2524.000054, firmado com a empresa “Campos e Fernandes Ltda”, objeto de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2012.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Superintendente de Gestão Administrativa-Financeira;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento do serviço nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual.

Art. 3º Designar o servidor ANADOR FELIPE DA SILVA JUNIOR, Assistente Administrativo, matrícula 186309-6, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato citado, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2012.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00038, de 03 de Dezembro de 2012

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 8.1, 22.1, 22.2, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 05 de Dezembro de 2012.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Gestão Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00038, de 03 de Dezembro de 2012

Grupo: CAFÉ, CHÁ, MATE E ESPECIARIAS				
Subgrupo: CAFÉ				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
8.1.1	KG	CAFÉ EM GRÃO - KG	12,55	00038/2012 05/12/2012
8.1.2	KG	CAFÉ MOÍDO - KG	14,74	00038/2012 05/12/2012
8.1.3	KG	CAFÉ TORRADO - KG	20,74	00038/2012 05/12/2012
Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: BEBIDAS DESTILADAS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
22.1.3	UN	CONHAQUE 880 ML Classe 3	5,30	00038/2012 05/12/2012
22.1.4	UN	CONHAQUE 890 ML Classe 1	9,50	00038/2012 05/12/2012
22.1.5	UN	CONHAQUE 900 ML Classe 1	12,18	00038/2012 05/12/2012
22.1.5	UN	CONHAQUE 900 ML Classe 2	11,87	00038/2012 05/12/2012
22.1.5	UN	CONHAQUE 900 ML Classe 3	7,33	00038/2012 05/12/2012
22.1.5	UN	CONHAQUE 900 ML Classe 4	7,21	00038/2012 05/12/2012
22.1.6	UN	CONHAQUE 950 ML Classe 2	9,38	00038/2012 05/12/2012
22.1.7	UN	CONHAQUE 970 ML Classe 1	10,41	00038/2012 05/12/2012
22.1.7	UN	CONHAQUE 970 ML Classe 2	8,90	00038/2012 05/12/2012
22.1.7	UN	CONHAQUE 970 ML Classe 3	7,29	00038/2012 05/12/2012
22.1.7	UN	CONHAQUE 970 ML Classe 4	4,20	00038/2012 05/12/2012
22.1.8	UN	CONHAQUE 975 ML Classe 1	9,07	00038/2012 05/12/2012
22.1.8	UN	CONHAQUE 975 ML Classe 2	9,98	00038/2012 05/12/2012
22.1.8	UN	CONHAQUE 975 ML Classe 4	6,00	00038/2012 05/12/2012
22.1.9	UN	CONHAQUE 1000 ML Classe 2	9,51	00038/2012 05/12/2012
22.1.9	UN	CONHAQUE 1000 ML Classe 3	8,30	00038/2012 05/12/2012
22.1.10	UN	CONHAQUE DUMONT PPI 1000 ML Classe 1	9,10	00038/2012 05/12/2012
Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: AGUARDENTE DE CANA				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
22.2.1	L	AGUARDENTE - A GRANEL Classe 1	23,08	00038/2012 05/12/2012
22.2.1	L	AGUARDENTE - A GRANEL Classe 2	12,27	00038/2012 05/12/2012
22.2.1	L	AGUARDENTE - A GRANEL Classe 3	9,09	00038/2012 05/12/2012
22.2.1	L	AGUARDENTE - A GRANEL Classe 5	4,50	00038/2012 05/12/2012
22.2.2	UN	AGUARDENTE 1000 ML Classe 1	17,62	00038/2012 05/12/2012
22.2.2	UN	AGUARDENTE 1000 ML Classe 2	12,87	00038/2012 05/12/2012
22.2.2	UN	AGUARDENTE 1000 ML Classe 3	9,68	00038/2012 05/12/2012
22.2.2	UN	AGUARDENTE 1000 ML Classe 4	4,02	00038/2012 05/12/2012
22.2.2	UN	AGUARDENTE 1000 ML Classe 5	4,50	00038/2012 05/12/2012
22.2.4	UN	AGUARDENTE 350 ML - EM LATA Classe 3	3,42	00038/2012 05/12/2012
22.2.4	UN	AGUARDENTE 350 ML - EM LATA Classe 5	2,55	00038/2012 05/12/2012
22.2.5	UN	AGUARDENTE 500 ML - EMBALAGEM PLÁSTICA Classe 1	2,89	00038/2012 05/12/2012
22.2.5	UN	AGUARDENTE 500 ML - EMBALAGEM PLÁSTICA Classe 3	2,35	00038/2012 05/12/2012

22.2.5	UN	AGUARDENTE 500 ML - EMBALAGEM PLÁSTICA Classe 4	2,24	00038/2012	05/12/2012
22.2.5	UN	AGUARDENTE 500 ML - EMBALAGEM PLÁSTICA Classe 5	2,50	00038/2012	05/12/2012
22.2.6	UN	AGUARDENTE 600 ML Classe 3	4,26	00038/2012	05/12/2012
22.2.6	UN	AGUARDENTE 600 ML Classe 4	3,62	00038/2012	05/12/2012
22.2.6	UN	AGUARDENTE 600 ML Classe 5	3,00	00038/2012	05/12/2012
22.2.32	UN	RUM <= 1 L	23,00	00038/2012	05/12/2012
22.2.32	UN	RUM <= 1 L Classe 1	21,22	00038/2012	05/12/2012
22.2.32	UN	RUM <= 1 L Classe 2	19,06	00038/2012	05/12/2012
22.2.32	UN	RUM <= 1 L Classe 5	18,00	00038/2012	05/12/2012
22.2.40	L	CACHAÇA NO ALAMBIQUE	3,00	00038/2012	05/12/2012
22.2.41	UN	AGUARDENTE 910 ML Classe 3	6,41	00038/2012	05/12/2012
22.2.41	UN	AGUARDENTE 910 ML Classe 5	3,65	00038/2012	05/12/2012
22.2.42	UN	AGUARDENTE 750 ML Classe 1	29,37	00038/2012	05/12/2012
22.2.42	UN	AGUARDENTE 750 ML Classe 5	8,00	00038/2012	05/12/2012
22.2.43	UN	AGUARDENTE 700 ML Classe 1	57,48	00038/2012	05/12/2012
22.2.43	UN	AGUARDENTE 700 ML Classe 2	27,90	00038/2012	05/12/2012
22.2.43	UN	AGUARDENTE 700 ML Classe 3	17,16	00038/2012	05/12/2012
22.2.43	UN	AGUARDENTE 700 ML Classe 5	8,00	00038/2012	05/12/2012
22.2.44	UN	AGUARDENTE 670 ML Classe 1	20,19	00038/2012	05/12/2012
22.2.44	UN	AGUARDENTE 670 ML Classe 5	8,00	00038/2012	05/12/2012
22.2.45	UN	AGUARDENTE 490 ML - PET Classe 3	2,49	00038/2012	05/12/2012
22.2.45	UN	AGUARDENTE 490 ML - PET Classe 5	1,60	00038/2012	05/12/2012
22.2.46	UN	AGUARDENTE 970 ML - GARRAFA Classe 1	17,65	00038/2012	05/12/2012
22.2.46	UN	AGUARDENTE 970 ML - GARRAFA Classe 2	15,39	00038/2012	05/12/2012
22.2.46	UN	AGUARDENTE 970 ML - GARRAFA Classe 4	6,51	00038/2012	05/12/2012
22.2.46	UN	AGUARDENTE 970 ML - GARRAFA Classe 5	4,00	00038/2012	05/12/2012
22.2.47	UN	AGUARDENTE 970 ML - PET Classe 3	6,19	00038/2012	05/12/2012
22.2.47	UN	AGUARDENTE 970 ML - PET Classe 5	4,00	00038/2012	05/12/2012
22.2.48	UN	AGUARDENTE 965 ML - GARRAFA Classe 1	16,51	00038/2012	05/12/2012
22.2.48	UN	AGUARDENTE 965 ML - GARRAFA Classe 2	12,58	00038/2012	05/12/2012
22.2.48	UN	AGUARDENTE 965 ML - GARRAFA Classe 3	6,75	00038/2012	05/12/2012
22.2.48	UN	AGUARDENTE 965 ML - GARRAFA Classe 4	5,35	00038/2012	05/12/2012
22.2.48	UN	AGUARDENTE 965 ML - GARRAFA Classe 5	4,00	00038/2012	05/12/2012
22.2.49	UN	AGUARDENTE 500 ML - GARRAFA Classe 3	4,27	00038/2012	05/12/2012
22.2.49	UN	AGUARDENTE 500 ML - GARRAFA Classe 4	2,25	00038/2012	05/12/2012
22.2.49	UN	AGUARDENTE 500 ML - GARRAFA Classe 5	1,80	00038/2012	05/12/2012

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
BEBIDAS DESTILADAS	
Classe 1	Dreher, Terra Brasilis, Dumet, Imperial, Outras Marcas, São João
Classe 2	São João da Barra, Presidente, Chanceler, Dornas, Selvagem
Classe 3	Dulon, OEL, Para tudo, Dom Bosco, Oduart
Classe 4	Outras Marcas
BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
AGUARDENTE DE CANA	
Classe 1	Pitú Gold, Sagatiba Velha, Cachaça Oliveira, Salinas, Vale do Cedro, Seleta, bacardi limon, Montilla Carta Branca, Montilla Limon, Ypioca Empalhada, Outras Marcas, Boazinha
Classe 2	Montilla Carta Ouro, Cachaça São Francisco, Da Rocha, Terra Brasilis, Ypioca Açaí, Montilla Carta Cristal, Ypioca Ouro, Montilla Prata, Ypioca Prata, Ypioca, Ypioca Orgânica, Ypioca Red Fruits, Montilla, Bacardi
Classe 3	Pitú, Ypioca Guarani, Colonial, Caninha 29, Caninha 51, Caninha 61, Pirassununga Ouro, Chora Rita, Sagatiba, Caninha da Rocha, De Cana Adoçada, Pirassununga 51, Tropical, Velho Barreiro, Old Cesar 88, Safra Ouro
Classe 4	Coqueiro Branco, Jamel, Pedra 90, Caninha Sertaneja, Coquinho Baiano, Caninha do Lula, Do Barril, Cavalinho, Golim da Branquinha, Sertaneja, Vila Velha, Pirassununga 21, Araguaia
Classe 5	

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Secretário: RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO

O Secretário da Habitação, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa JNF Consultoria Construções e Empreendimentos Ltda, a dar início aos serviços de sondagem, na Quadra ARSO 92, em Palmas, no Estado do Tocantins, através da Secretaria de Habitação, conforme Tomada de Preços nº 025/2012, e contrato nº 078/2012, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de emissão desta Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

Palmas-TO, 29 de novembro de 2012.

Raimundo Nonato Frota Filho
Secretário da Habitação

Recebi em, __/__/__.

João Neto Franco
JNF Consultoria, Const. E Emp. Ltda.
Representante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2011 5101 000059
TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Habitação do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Câmara de Valores Imobiliários do Estado do Tocantins
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo contratual.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2012
VIGÊNCIA: 31/12/2012.
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Frota Filho - Secretário; José da Silva Pinto – Presidente da CVI-TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2010 5101 000058
 TERMO ADITIVO: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2010
 CONTRATANTE: Secretaria da Habitação do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo contratual.
 DATA DA ASSINATURA: 28/11/2012
 VIGÊNCIA: 30/12/2012.
 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Frota Filho – Secretário; Silenio Martins Camargo – Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2008 5101 000157
 TERMO ADITIVO: 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2008. (Obra)
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação
 CONVENIENTE: Associação Comunitária de Ananás-TO
 OBJETO: Prorrogação da Vigência
 VALOR GLOBAL: R\$ 435.200,000 (quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 29/11/2012
 VIGÊNCIA: 30/06/2013
 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Frota Filho - Secretário da Habitação;
 Rosilene Da Silva Silveira – Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2008 5101 000158
 TERMO ADITIVO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2008. (Social)
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação
 CONVENIENTE: Associação Comunitária de Ananás-TO
 OBJETO: Prorrogação da Vigência
 VALOR GLOBAL: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 29/11/2012
 VIGÊNCIA: 30/06/2013
 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Frota Filho - Secretário da Habitação;
 Rosilene Da Silva Silveira – Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2008 5101 00070
 TERMO ADITIVO: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 020/2008. (Obra)
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação.
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguatins-TO.
 OBJETO: Prorrogação da Vigência
 VALOR GLOBAL: R\$ 884.000,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil reais)
 DATA DA ASSINATURA: 29/11/2012
 VIGÊNCIA: 30/06/2013
 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Frota Filho - Secretário da Habitação;
 Francisco da Rocha Miranda – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2008 5101 000165
 TERMO ADITIVO: 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 020/2008. (Social)
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação.
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguatins-TO.
 OBJETO: Prorrogar Vigência e alterar Conta
 VALOR GLOBAL: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
 DATA DA ASSINATURA: 29/11/2012
 VIGÊNCIA: 30/06/2013
 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Frota Filho - Secretário da Habitação;
 Francisco da Rocha Miranda – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2007 5101 000153
 TERMO ADITIVO: 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2007. (Obra)
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação.
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia
 OBJETO: Prorrogação da Vigência
 VALOR GLOBAL: R\$ 382.817,26 (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e dezessete reais e vinte seis centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 29/11/2012
 VIGÊNCIA: 30/11/2013
 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Frota Filho - Secretário da Habitação
 Pedro Rezende Tavares – Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

EXTRATOS DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 011/2012
 PROCESSO Nº: 2012 3660 000087
 CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio.
 CONVENIENTE: SEBRAE/TO
 OBJETO: Apoiar a realização da Campanha Natalina em Palmas e Porto Nacional - TO.
 VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.692.1008.4022 – FONTE: 0240
 DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2012
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2013.
 SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Secretário.
 Márcia Rodrigues de Paula – Diretora Superintendente do SEBRAE/TO.

Gabinete do Secretário, aos 03 dias do mês de dezembro de 2012.

Paulo Henrique Ferreira Massuia
 Secretário de Estado da Indústria e do Comércio

CONVÊNIO Nº: 012/2012
 PROCESSO Nº: 2012 3660 000086
 CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio.
 CONVENIENTE: ACIAM - Assoc. Comercial, Ind. e Agrop. de Miracema do Tocantins - TO
 OBJETO: Apoiar a realização da Campanha Natalina no município.
 VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.692.1008.4022 – FONTE: 0240
 DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2012
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2013.
 SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Secretário.
 Pedro Quixabeira da Silva – Presidente da ACIAM.

Gabinete do Secretário, aos 03 dias do mês de dezembro de 2012.

Paulo Henrique Ferreira Massuia
 Secretário de Estado da Indústria e do Comércio

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA GERAL DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Construção de prédio destinado ao laboratório de controle de qualidade de plantas medicinais do cerrado, na Universidade Federal do Tocantins – UFT, em Palmas, no Estado do Tocantins, objeto do contrato nº 00040/2012, firmado com a empresa CONSTRUCTOR LTDA – EPP.

Justificativa: MUDANÇA DE LOCAL DA OBRA E AS DEVIDAS APROVAÇÕES DA UFT DO NOVO TERRENO.

Palmas-TO, 04 de setembro de 2012.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA
 Secretário da Infraestrutura

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA GERAL DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa AGT CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA. a dar reinício à Recuperação e Adequação do Prédio que abrigará o Sistema Misto de Cumprimento de Pena para Detentos do Regime Semiaberto na Quadra 412 sul, Av. NS 10, no município de PALMAS - TO, de conformidade com o contrato 00017/2012, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2012.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA
 Secretário da Infraestrutura

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA GERAL DE OBRAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CONSTRUCTOR LTDA - EPP, a dar reinício à Construção de prédio destinado ao laboratório de controle de qualidade de plantas medicinais do cerrado, na Universidade Federal do Tocantins – UFT, no município de PALMAS – TO, de conformidade com o contrato 00040/2012, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 16 de setembro de 2012.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.541, de 30 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta da Portaria DIGEPRO nº 266/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Retificar a PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.287, de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.742, de 26/10/2012; que estabeleceu as férias da servidora LENI ROSA DA SILVA TAKADA;

Onde se lê: “matrícula nº 699932-0”; leia - se: “matrícula nº 659932-0”.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.542, de 30 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta da Portaria DIGEPRO nº 264/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Retificar a PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.268, de 22 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.759, de 22/11/2012; que suspendeu as férias do servidor EDIVALDO BARBOSA, Agente Penitenciário de 2ª Classe, matrícula nº 873368-6;

Onde se lê: “previstas para o período de 10/09/2012 a 09/10/2012”; leia-se: “previstas para o período de 22/09/2012 a 21/10/2012”.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.543, de 30 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta da Portaria DIGEPRO nº 265/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspende, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1.654/2006, 30 (trinta) dias de férias da servidora MARIA CLELIA VERAS CESAR SILVA, Agente Penitenciária de Classe Especial F, matrícula nº 827412-6, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 19/11/2012 a 18/12/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, retroativo a 19/11/2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.544, de 30 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta da Portaria DIGEPRO nº 269/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspende, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1.654/2006, 30 (trinta) dias de férias da servidora JAKELINE ALENCAR BRITO, Agente Penitenciária de 2ª Classe C, matrícula nº 865262-7, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 20/12/2012 a 18/01/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.545, de 30 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta da Portaria DIGEPRO nº 270/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspende, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1.654/2006, 30 (trinta) dias de férias da servidora DHAYANE AIRES DE OLIVEIRA, Agente Penitenciária de 2ª Classe C, matrícula nº 865565-1, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 15/12/2012 a 13/01/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.546, de 03 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta da Portaria DIGEPRO Nº 271/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 30 (trinta) dias de férias ao servidor GILSON DA SILVA RIBEIRO, Agente Penitenciário de 1ª Classe B, matrícula nº 871800-8, no período de 17/12/2012 a 15/01/2013, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da PORTARIA SEJUDH/TO Nº 770, de 13 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.651, de 18 de junho de 2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.547, de 03 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta da Portaria DIGEPRO Nº 267/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 15 (quinze) dias de férias à servidora NILMA RODRIGUES LUSTOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 130613-8, no período de 07/01/2013 a 21/01/2013, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da PORTARIA SEJUDH/TO Nº 827, de 27 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.662, de 03 de julho de 2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.548, de 03 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta da Portaria DIGEPRO Nº 268/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 15 (quinze) dias de férias ao servidor MUSTAFA PEREIRA COSTA, Agente Penitenciário de 3ª Classe F, matrícula nº 849400-2, no período de 10/01/2013 a 24/01/2013, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da PORTARIA SEJUDH/TO Nº 829, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.662, de 03 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 1549/2012.

O ordenador de despesas NILOMAR DOS SANTOS FARIAS, assim designado nos termos do Ato nº 718 - NM, de 08 de março de 2012, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e em conformidade com o que consta no Processo n.º 2012/1701/001860,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Valmir Martins Soares	CPF: 586.801.441-34
Endereço: Av. Maranhão, nº 1225, Qd. 44, Lt. 01	Bairro: Centro
Cidade: Gurupi	CEP: 77.410-020
Tel. Res.:	Tel. Com.: 63 3312-2600
Cargo/Função: Chefe de Núcleo - Interino	Matr.: 86.1741-4

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
2012 1837014 422 1031 4213	33.90.30	Material de Consumo	800,00
2012 1837014 422 1031 4213	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	400,00
TOTAL			1.200,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 1.200,00. (mil e duzentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado até o dia 27 de dezembro de 2012

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (Trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) BENEVALDO SIEL DOS SANTOS, matrícula nº 749.036-4, CPF nº 527.601.201-63 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

PORTARIA Nº 1550/2012.

O ordenador de despesas NILOMAR DOS SANTOS FARIAS, assim designado nos termos do Ato nº 718 - NM, de 08 de março de 2012, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e em conformidade com o que consta no Processo n.º 2012/1701/001861,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Maria Aparecida Gomes Pereira	CPF: 166.082.081-20
Endereço: Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 1327	Bairro: Centro
Cidade: Tocantinópolis	CEP: 77900-000
Tel. Res.:	Tel. Com.: 63-3471-3434
Cargo/Função: Gerente de Núcleo	Matr.: 826.938-6

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
2012 1837014 422 1031 4213	33.90.30	Material de Consumo	500,00
2012 1837014 422 1031 4213	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	300,00
TOTAL			800,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 800,00. (oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado até o dia 27 de dezembro 2012.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (Trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor MITTERMAYER PEREIRA APINAJÉ, matrícula nº 851705-3, CPF nº 169.017.381-53, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/2012

Republicação por Incorreção

PROCESSO: 2012.4301.000216

CONVÊNIO: 035/2012.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins através da Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ n.º 03.063.416/0001-47).

CONVENIENTE: Federação Tocantinense de Futebol de Salão (CNPJ n.º 26.753.053/0001-77).

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o repasse do recurso para atender despesas com transporte interno para equipes de futsal adulto masculino, participantes da Liga Norte de Futsal, a ser realizado no período de 04 a 10 de setembro de 2012 em Palmas/TO, especificado no Plano de Trabalho presente nos autos do Processo 2012.4301.000216.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 27.812.1024.2236.0000 Natureza de Despesa: 33.50.41; Fonte: 0100; ND: 2012ND00984.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2012.

VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até 15 de outubro de 2012, podendo ser prorrogado na forma legal

SIGNATÁRIOS: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO – CPF 016.177.711-20 (Secretário da Juventude e dos Esportes) e NEI DE OLIVEIRA – CPF n.º 531.771.859-72 (Presidente).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2012

PROCESSO: 2012.4301.000063

CONTRATO: 042/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ 03.063.416/0001-47).

CONTRATADA: G8 Armazinhos Ltda - EPP (CNPJ: 14.232.132/0001-53).

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (Kit Estudantil), para atender as necessidades da SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES. A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o processo 2012.4301.000063 e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento, no que couber. VALOR TOTAL: R\$ 66.990,00 (sessenta e seis mil novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária no Plano de Trabalho 11.334.1025.2181.0000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte 0100002468 e 0225002468, Nota de Dotação nº 2012ND01239 e 2012ND00679; Nota de Empenho nº 2012NE00854 e 2012NE00855.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2012.

VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência, adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Maria do Carmo Abrahão Salomão – Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVELSecretário: **DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2012.3900.000216

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: VIAGENS JOHNSON LTDA-ME

Objeto do Contrato: Destinado à aquisição de passagens aéreas em âmbito internacional, de acordo com termo de referência nº 13/2012/UCP – GEF-SEMADES, bem como solicitação e especificações contidas no Processo nº 2012.3900.000216.

Fundamentação legal: O presente contrato reger-se-á de acordo com as Diretrizes de Aquisição de Bens e Serviços do Banco Mundial e pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Valor: O presente contrato terá o valor estimado em R\$ 24.989,00 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais), e será pago observando-se as disposições contidas no presente contrato.

Prazo: O presente contrato terá sua vigência somente de 30 dias, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como por recomendação do Banco Mundial, seguindo suas Diretrizes de contratação.

Data da assinatura: 03 de dezembro de 2012.

Signatários: DIVALDO REZENDE – Representante da Contratante
LINDON JONSON VIEIRA DOS SANTOS - Representante da Contratada.**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**Secretário: **FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO (INTERINO)****PORTARIA/SEPLAN Nº 142, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO INTERINO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e consoante o dispositivo do Ato nº 1.760 - NM, de 13 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALINE RODRIGUES PARENTE, Assessora Especial, DAS – 10, Matrícula nº 899149-9, para responder pela Chefia da Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, nas ausências e impedimentos legais e eventuais de sua Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 029/2012**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto 4.308, de 1º de junho de 2011, Decreto nº 4.242, de 03 de maio de 2012, do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 029/2012, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, ao preço da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) e classificada(s) no certame e demais discriminações, constante em sua(s) Proposta(s) de Preço, anexada aos autos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL 36 MESES (R\$)
01	Contratação de empresa especializada na locação de máquinas canceladoras, aos prédios do DETRAN/TO, sem uso anterior (1ª locação), incluindo manutenção preventiva e corretiva e fornecimento das peças originais necessárias às manutenções. Especificações: - Equipamento com alimentação automática do papel; - Assinatura no formulário de CRV e CRLV soltos (destacados); - Volume de assinatura automática acima de 100 documentos por minuto; - Tinta sólida tricolor (colorida); - Segurança da assinatura por chaves e remoção de clichês; - Sistema de impressão em cores diversas que garantam maior segurança; - Permitir o cancelamento do mesmo documento em duas assinaturas simultâneas e paralelas; - Assinar em documento CRV e CRLV e formulários especiais do DETRAN/TO, sendo de papel moeda; - Espaço para assinatura de 8 a 17 cm; - Voltagem 220 Volts; - Equipamento novo e em linha de produção do fabricante; - Contador irreversível; - Clichê removível; - Funcionamento silencioso; - Incluso todos os insumos utilizados para impressão, exceto o papel moeda.	30	WIDMER	3.080,00	92.400,00	3.326.400,00
Valor Total						R\$ 3.326.400,00

LOCAIS DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Localização/Municípios	Quant. Máquinas
1	ALVORADA	1
2	ARAGUAÇU	1
3	ARAGUAÍNA (SEDE)	1
4	ARAGUAÍNA (EPRAJÁ)	1
5	ARAGUATINS	1
6	ARRAIAS	1
7	AUGUSTINÓPOLIS	1
8	COLINAS	1
9	COLMÉIA	1
10	COMBINADO	1
11	CRISTALÂNDIA	1
12	DIANÓPOLIS	1
13	FORMOSO DO ARAGUAIA	1
14	GUARAI	1
15	GURUPI	1
16	GURUPI (EPRAJÁ)	1
17	ITACAJÁ	1
18	MIRACEMA DO TOCANTINS	1
19	MIRANORTE	1
20	NATIVIDADE	1
21	PALMAS (SEDE)	1
22	PALMAS (POSTO CENTRAL)	1
23	PALMAS (POSTO TAQUARALTO)	1
24	PALMEIRÓPOLIS	1
25	PARAISO DO TOCANTINS	1
26	PEDRO AFONSO	1
27	PORTO NACIONAL	1
28	TAGUATINGA	1
29	TOCANTINÓPOLIS	1
30	XAMBIOÁ	1
TOTAL DE MÁQUINAS		30

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1 Prazo de validade dos preços registrados:**

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2 Do local e prazo de entrega:

a) A Contratada deverá iniciar a execução do contrato no prazo de 20 (vinte) dias a contar da Ordem de execução. A Contratada poderá iniciar a execução do contrato em prazo inferior mediante declaração escrita de que possui as devidas condições.

b) A prestação dos serviços de outsourcing será realizada na Sede do Departamento Estadual de Trânsito, bem como em seus Postos de Atendimento e CIRETRAN'S, conforme descrita no – Local de Prestação dos Serviços, ou a critério da Diretoria de Tecnologia da Informação, devidamente justificada.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado mensalmente, após o serviço executado, com certidão expedida pelo Setor de Compras do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO de que os serviços foram prestados a contento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seu(s) representante(s) credenciado(s) no certame, juntamente com a Pregoeira e o Diretor-Geral do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2012.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE – Cel QOPM
Diretor-GeralMEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
PregoeiraEmpresa
COFISA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

PREGÃO ELETRÔNICO – TO BOMBEIROS Nº 013/2012

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
(NADADEIRA PARA SALVAMENTO, BOLSA PARA EQUIPAMENTOS DE
SALVAMENTO, ETC)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
REC. PRÓPRIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.021/1007/2012

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
– ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MAT. DE CONSUMO
Data: 17/12/2012, as 13h00min
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Superintendência de Licitações, fone 063 3212 4543, 063 3212 4536, 063 3212 4541 e 063 3212 4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, centro, CEP: 77.001-002, no horário das 12h30min às 18h30min.

Palmas, 04 de dezembro de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 174/2012

AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA
(NOTEBOOK, IMPRESSORA, ETC)

SECRETARIA DA SAÚDE
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.780/3055/2010

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA
Data: 17/12/2012, as 16h30min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 04 de dezembro de 2012.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 139/2012

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR
CURSO)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.555/3100/2012

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Data: 17/12/2012, as 15h30min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 04 de dezembro de 2012.

PREGÃO ELETRÔNICO – TO SSP Nº 009/2012

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO
(TV LCD 32", REFRIGERADOR, ETC)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.864/3100/2012

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
– ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE E DE CONSUMO
Data: 17/12/2012, as 14h30min
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212 4543, 3212 4536, 3212 4541 e 3212 4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 12h30 às 18h30.

Palmas, 04 de dezembro de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA/SESAU GABSEC Nº 934, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, § 1º, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e, tendo em vista a competência para a prática de atos de gestão, consoante artigo 58, II c/c artigo 67 da Lei nº 8666/93, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, com sua respectiva substituta para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, conforme disposto no quadro abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Elexandra Oliveira Nascimento Moraes, matrícula nº 882371-5	Gildete Ferreira dos Santos, matrícula nº 715433-0	251/2012	Ícone Viagens e Eventos Ltda.	Prestação de serviços de passagens aéreas em âmbito nacional para o curso de Aperfeiçoamento das Práticas de Trabalho do SUS

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU Nº 937, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a conversão da jornada normal de trabalho em regime de plantão e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, Inciso I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a conversão do cumprimento da jornada de trabalho em regime de plantão;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.125/GM, de 06 de junho de 2005, que dispõe sobre os propósitos da Política de Saúde do Trabalhador para o SUS;

CONSIDERANDO a necessidade constante de aperfeiçoamento dos regulamentos para melhor aplicabilidade e eficiência dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO ainda, o art. 4º, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, que dispõe que Portaria do Secretário da Saúde disciplinará o regime de cumprimento da jornada de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a conversão da jornada normal de trabalho em Regime de Plantão para atendimento da necessidade contínua e ininterrupta da prestação do serviço.

Parágrafo único. A conversão da jornada de trabalho que trata o caput deverá ser justificada pela Chefia Imediata do Servidor e autorizada pelo Diretor da Unidade, se restringindo aos serviços que, por sua natureza ou conveniência do interesse público, devam ser executados de forma permanente ou ininterrupta, respeitada a carga horária semanal de trabalho estipulada em lei.

Art. 2º O cumprimento da jornada de trabalho em Regime de Plantão que trata o artigo anterior, será executado de forma permanente ou ininterrupta, observando-se as quantidades especificadas nos Anexos 01, 02, 03, 04, 05 e 06 desta Portaria.

I - O não comparecimento a plantão estabelecido em escala implicará em faltas proporcionais aos plantões não cumpridos, folgas e descanso semanal equivalentes, na proporcionalidade especificada no Anexo 06 desta Portaria, bem como às sanções administrativas legais pertinentes ao regime de plantão descrito nesta Portaria.

§ 1º Para fins de cumprimento da jornada de trabalho em Regime de Plantão, considera-se o mês laboral equivalente a 4½ (quatro e meia) semanas.

Art. 3º A solicitação para troca de plantão deverá ser efetuada em formulário próprio, limitada a no máximo três trocas mensais por profissional, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, na qual deverá constar o motivo do pedido e manifestação expressa da concordância de ambos os profissionais, podendo a Chefia Imediata e Diretor Técnico autorizarem a permuta, desde que não haja prejuízo ao serviço, respeitada a jornada de trabalho estabelecida em lei.

Parágrafo Único - Autorizada a permuta o substituto ficará responsável pela realização do plantão se sujeitando, em caso de descumprimento, às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 4º No cumprimento da jornada de trabalho em Regime de Plantão não haverá intervalo predeterminado para almoço, jantar, café da manhã, ceia ou lanche, devendo ser realizados na própria unidade hospitalar, em esquema de revezamento com outros profissionais e sem prejuízo do atendimento aos pacientes.

§ 1º O intervalo que trata o caput não poderá ultrapassar o máximo de 15 (quinze) minutos para café da manhã, ceia ou lanche e de 01 (uma) hora para almoço e jantar.

§ 2º O intervalo que trata o parágrafo 1º não é considerado como descanso remunerado intrajornada ou folga.

Art. 5º Os servidores sujeitos, exclusivamente, ao cumprimento da jornada de trabalho em Regime de Plantão, não observarão feriados ou pontos facultativos, devendo atuar normalmente, não lhes cabendo direito a folgas compensatórias.

§ 1º Será deferida aos servidores em regime de plantão, regidos por esta Portaria, indenização pecuniária por serviço extraordinário quando for ultrapassada a carga horária estabelecida nos Anexos 01 a 05, por imprescindível necessidade do serviço.

§ 2º. Caberá hora-extra quando for ultrapassada a carga horária estabelecida nesta Portaria, a bem do serviço, desde que autorizada e justificada pela chefia imediata e diretoria hospitalar.

Art. 6º É obrigatório o preenchimento diário do Livro Ata na transferência do plantão.

Art. 7º No cumprimento da jornada de trabalho em Regime de Plantão, não poderá o servidor ausentar-se da unidade, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou por motivo de força maior, com conhecimento e anuência do chefe imediato.

Art. 8º Atingido o horário final do plantão, o profissional responsável não poderá ausentar-se, devendo aguardar a chegada do seu substituto, com tolerância máxima de 15(quinze) minutos.

Parágrafo único. Ultrapassados os 15 (quinze) minutos de tolerância de que trata o caput, o fato deverá ser comunicado e justificado à Chefia Imediata ou Diretor Técnico, para adoção das providências cabíveis.

Art. 9º Qualquer indício de favorecimento, irregularidade ou fraude quanto ao cumprimento da quantidade de plantões estabelecida nesta portaria, ensejará abertura de Processo de Sindicância, podendo ainda, ser instaurado Procedimento Administrativo Disciplinar, sujeitando-se o infrator às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde e pela Diretoria Geral de Gestão e Regulação do Trabalho, cuja conclusão será submetida à apreciação do Secretário de Estado da Saúde.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2012.

ANEXO 01

MÉDICOS	
TABELA I	
Carga horária mensal	Quantidade de plantões mensais de 24 (vinte e quatro) horas
90h	03 (três) plantões de 24h
180h	06 (seis) plantões de 24h
270h	09 (nove) plantões de 24h

TABELA II	
Carga horária mensal	Quantidade de plantões mensais de 12 (doze) horas
90h	06 (seis) plantões de 12h
180h	12 (doze) plantões de 12h
270h	18 (dezoito) plantões de 12h

ANEXO 02

ASSISTENTE SOCIAL – BIÓLOGO EM SAÚDE – BIOMÉDICO – ENFERMEIRO – FARMACÊUTICO - FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO – FISIOTERAPEUTA – FONOAUDIÓLOGO – NUTRICIONISTA – PSICÓLOGO – TERAPEUTA OCUPACIONAL – TÉCNICO EM LABORATÓRIO - AUXILIAR EM LABORATÓRIO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – AUXILIAR EM ENFERMAGEM (Profissionais com jornada de 30 horas semanais)

TABELA I

Quantidade de plantões mensais de 12 (doze) horas

10 (dez)

TABELA II

Quantidade de plantões mensais de 06 (seis) horas

20 (vinte)

ANEXO 03

CIRURGIÕES DENTISTAS

TABELA I

Carga horária mensal

90h

180h

Quantidade de plantões mensais de 24 (vinte e quatro) horas

03 (três) plantões de 24h.

06 (seis) plantões de 24h

TABELA II

Carga horária mensal

90h

180h

Quantidade de plantões mensais de 12 (doze) horas

06 (seis) plantões de 12h

12 (doze) plantões de 12h

ANEXO 04

TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

TABELA ÚNICA

Quantidade de plantões mensais de 24 (vinte e quatro) horas

04 (quatro)

ANEXO 05

DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

TABELA I

Quantidade de plantões mensais de 12 (doze) horas

13 (treze)

TABELA II

Quantidade de plantões mensais de 06 (seis) horas

26 (vinte e seis)

ANEXO 06

EQUIVALÊNCIA DE PLANTÕES EM DIA

	Plantão de 6h	Plantão de 12h	Plantão de 24h
Médico e Cirurgião-Dentista – Anexos 01 e 03 (90h)	Não se aplica	03 faltas	06 faltas
Médico e Cirurgião-Dentista – Anexos 01 e 03 (180h)	Não se aplica	02 faltas	03 faltas
Profissionais de Saúde com jornada de 30 horas semanais – Anexo 02	01 falta	03 faltas	Não se aplica
Técnico em Radiologia – Anexo 04	Não se aplica	Não se aplica	07 faltas
Demais Profissionais da Saúde – Anexo 05	01 falta	02 faltas	Não se aplica

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2012

Republicado por incorreção

PROCESSO: 2012/3055/002177

CONTRATO: 280/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde

CONTRATADO: Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa Associação Brasileira de Saúde Coletiva tendo como finalidade a locação do espaço físico correspondente aos standers 02 e 03 totalizando 24 m² a ser utilizado no 10º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, que será realizado nos dias 14 a 18 de novembro de 2012 e a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins- SESAU-TO.

VALOR TOTAL: 33.500,00 (Trinta e Três mil e Quinhentos Reais.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1021.4239

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 248 ND 2012ND09321

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência adstrita aos dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2012

SIGNATÁRIOS: Vanda Maria Gonçalves Paiva

P/ CONTRATANTE

Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO

P/ CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO Nº 060/2008

PROCESSO: 2008/3055/000730 A

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO: 060/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL TEM POR OBJETO A RESCISÃO A PARTIR DE 15/08/2012, DO CONTRATO 060/2008 PROCESSO Nº 2008.3055.000730 A, FIRMADO COM O ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME, CUJA PREVISÃO DE VIGÊNCIA SERIA DE ATÉ 22/04/2013.

ASSINATURA: 20/11/2012

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA.

P/ CONTRATANTE

EVANI ALVES SILVA FARINHA.

P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO Nº 100/2008

PROCESSO: 2008/3055/001228 A

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO: 100/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL TEM POR OBJETO A RESCISÃO A PARTIR DE 15/08/2012, DO CONTRATO 100/2008 PROCESSO Nº 2008.3055.001228 A, FIRMADO COM O ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME, CUJA PREVISÃO DE VIGÊNCIA SERIA DE ATÉ 06/04/2013.

ASSINATURA: 20/11/2012

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA.

P/ CONTRATANTE

EVANI ALVES SILVA FARINHA.

P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO Nº 121/2008

PROCESSO: 2008/3055/001884 A

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO: 121/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL TEM POR OBJETO A RESCISÃO A PARTIR DE 15/08/2012, DO CONTRATO 121/2008 PROCESSO Nº 2008.3055.001884 A, FIRMADO COM O ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA-ME, CUJA PREVISÃO DE VIGÊNCIA SERIA DE ATÉ 10/06/2013.

ASSINATURA: 20/11/2012

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA.

P/ CONTRATANTE

EVANI ALVES SILVA FARINHA.

P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO Nº. 149/2012

PROCESSO: 2010/3055/002325

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO: 149/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL TEM POR OBJETO A RESCISÃO A PARTIR DE 17/05/2012, DO CONTRATO 149/2012 PROCESSO Nº 2010.3055.002325, FIRMADO COM O ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA-ME, CUJA PREVISÃO DE VIGÊNCIA SERIA DE ATÉ 11/05/2013.

ASSINATURA: 20/11/2012

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA.

P/ CONTRATANTE

EVANI ALVES SILVA FARINHA.

P/ CONTRATADO.

DECISÃO DE 3ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo: 2010.2900.001558
Empresa Autuada: PALMED – PALMAS MEDICAMENTOS LTDA
Auto de Infração: 154/2010
Base Legal: Artigo 10, inciso XXXI da Lei Federal 6.437/77; inciso III do art. 13, e art. 5º do Anexo II da Portaria 802/98.

A DIRETORIA GERAL DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de acurada análise dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo sanitário em epígrafe, profere o seguinte relatório:

Em análise aos autos, consta que a empresa PALMED – PALMAS MEDICAMENTOS LTDA, nome fantasia PALMED, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.677.096/0001-88, com endereço ACSO 01, CONJ. 01, LT 05, AV. JK, 103 SUL, Palmas/TO, foi autuada aos 26 dias do mês de novembro de 2010, com base nos inciso XXXI, artigo 10, da Lei Federal 6.437/77 c/c inciso III do art. 13, e anexo II do art. 5º da Portaria 802/98, conforme se extrai do Auto de Infração nº 155/2010, às fls.04.

Devidamente notificada dos fatos que lhe foram imputados e do prazo para defesa e/ou impugnação, a empresa Autuada apresentou defesa tempestiva.

Ouvidas as autoridades autuantes e apreciada a Defesa acostada aos autos, a autoridade julgadora, em Primeira Instância, decidiu pela aplicação da penalidade de advertência. Decisão publicada no Diário Oficial nº 3.432, de 27 de julho de 2011.

Inconformada com a decisão, a empresa Autuada protocolizou Recurso, às fls. 24/30. Assim com base nas alegações e demais documentos acostados aos autos, a Diretoria de Vigilância Sanitária, decidiu em Segunda Instância pela manutenção da penalidade aplicada de Advertência. Decisão publicada no Diário Oficial nº 3.479 de 06 de outubro de 2011, pelos fundamentos presentes.

Novamente inconformada com a decisão, foi interposto pela empresa Autuada o pedido de Revisão (fls. 43/47), com o intuito de reformar a decisão, pelas razões: “que a sanção à Recorrente é totalmente incongruente, vez que não é esta quem deve responder pela presente reclamação.” Assim, requer seja a responsabilidade do órgão sanitário competente, advinda de omissão; alegando, inclusive, que não se pode atribuir a culpa a Recorrente. Protesta pelo cerceamento de defesa, pois não se sabe com qual empresa teria comercializado seus produtos, as quais não estavam autorizadas para tal. Alega que trata de acusação genérica, que impossibilita a elaboração de defesa. Por fim, requer anulação do AI nº 154/2010. Diante dos fatos expostos, a Recorrente espera que seu recurso administrativo tenha o condão de anular o auto de infração e reformar a decisão prima, caso não seja aceito nesse aspecto, pleiteia o provimento por medida de justiça.

Em apertada síntese, esses são os argumentos trazidos pela Recorrente.

É o relatório necessário.

Analisados os argumentos apresentados em fase de Revisão, proposto pela Autuada e, demais documentos que instruem o Processo Administrativo Sanitário, passa-se à decisão:

A empresa Autuada em suas alegações preliminares insiste em atribuir a responsabilidade por transacionar com empresas sem autorização/licenciamento à Vigilância Sanitária.

Tem-se que o entendimento da norma específica fora minimamente equivocado.

Porquanto a norma é bastante clara. Pode-se verificar no item III, art. 13 da Portaria nº 802/1998 que as empresas autorizadas a distribuir têm como DEVER: “fornecer produtos farmacêuticos apenas a empresas autorizadas/licenciadas a dispensar estes produtos no País”.

Assim, é o correto entendimento. Portanto, deve-se exigir a comprovação da autorização/licenciamento para o fornecimento de tais produtos.

Continua a tessitura da peça recursal, relatando os fatos ocorridos para, em seguida, repisar a preliminar de nulidade do auto de infração, repetindo toda a argumentação previamente exposta na impugnação. Pois, alega não saber com qual empresa teria comercializado seus produtos, as quais não estariam autorizadas para tal. Alega que trata de acusação genérica, que impossibilita a elaboração de defesa.

Desse modo, a Recorrente analisa o cerne do caso, discorrendo sobre a nulidade do auto, frente ao ordenamento jurídico vigente, dizendo que esta conduta constitui ato abusivo.

Frente às alegações de nulidade, vê-se de imediato que o Auto de Infração nº 154/2010 é insubsistente, pois deixou de citar quais fornecedores/clientes teriam comercializados seus produtos, os quais não estavam autorizados/licenciados para tal. O ato infracional está assim descrito, *ipsis verbis*:

“Fornecer produtos farmacêuticos a empresas não autorizadas/licenciadas a dispensar estes produtos no País.”

“Não manter cadastro atualizado dos estabelecimentos farmacêuticos e dos serviços de saúde com que transacionam.”

Assim, a descrição do fato infringente e do dispositivo legal ou regulamentar transgredido, (fls. 04) apresenta-se genérico e ensejando questionamentos, ora interpostos.

Porquanto deverá ser a descrição do fato que caracteriza a infração sanitária escrita com todas as suas circunstâncias, de forma clara, direta e objetiva, em observância aos princípios constitucionais: do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa - sob pena de nulidade do Auto por descrição genérica da infração. (incisos LIV e LV, artigo 5º, Constituição Federal do Brasil).

Diferente do que vinculam os atos do administrador público, o AI *in tela* se apresenta carente dos requisitos do artigo 13, inciso III, da Lei Federal 6.437/77.

Corroborar para a decisão, visto que dos autos, depreende-se que a ação fiscalizatória originou-se da denúncia anônima nº 20100016, de fevereiro de 2010, a qual já citava drogarias que mesmo não possuindo autorização, estavam conseguindo adquirir produtos da empresa Autuada.

Veja que, o Relatório Técnico, acostado aos autos, fls. 07/08, relata no item 3 que “foram encontradas irregularidades referentes ao cadastro de clientes” Todavia, a informação é insuficiente para comprovar a existência da materialidade do fato. Sequer conclui pela procedência da denúncia. Observa-se que, inclusive, se deixou de averiguar se o estabelecimento comercial citado na denúncia estava comercializando de fato os produtos sem a regular autorização.

Assim, não se pode eximir-se de analisar a arguição preliminar de nulidade do feito sob pena de ulterior alegação de cerceamento de defesa perante o Poder Judiciário. Frente à omissão de elementos probatórios nos autos.

Nesse sentido, assevera o inciso VIII, Parágrafo Único, art. 2º, da Lei Federal 9.784/99 que, “nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de: observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados”. *In verbis*.

Porquanto, saneado o processo e, verificado que o vício formal não é passível de convalidação, cabe a administração pública declarar, *ex officio*, o presente processo administrativo nulo de pleno direito, desde seus atos iniciais, Lei Federal 4.717/65, visto não cumprir com os requisitos necessários a existência e validade do ato administrativo.

Por assim concluir, com arrimo nos art. 53 e no §2º do art. 54 da Lei Federal 9.784/99, DECIDO sem enfrentar o mérito da matéria, pelo recebimento do Recurso, por REGULAR e TEMPESTIVO, para reformar a decisão exarada pela instância prima, e julgar NULO o Auto de Infração e pelo ARQUIVAMENTO dos presentes autos sem aplicação de penalidade.

Concluso o Processo, Publique-se, Notifique-se e Arquive-se.

Palmas, em 28 de setembro de 2012.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Diretor Geral

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE DO CURSO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DO CADERNO DE ATENÇÃO BÁSICA Nº 19 “ENVELHECIMENTO E SAÚDE DA PESSOA IDOSA –MS”.

A Presidente da Comissão de Seleção Instituída pela Portaria SESAU/Nº 146 de 07 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.706 de 03 de setembro de 2012, torna público o Resultado Provisório do processo seletivo para escolha de docente/facilitador do curso de Implantação e implementação do Caderno de Atenção Básica nº 19, referentes ao Edital SESAU nº. 43/2012, de 11 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.715, de 17 de setembro de 2012, conforme a ordem de pontuação exigida pelo referido edital, a saber.

VAGA/DOCENTE	TITULAR	1º SUPLENTE	2º SUPLENTE
Enfermeiro	Francisco Rocha Lopes Nota: 55 Pontos	Eugênia Batista Carneiro Nota: 50 Pontos	Peryene Cordeiro Pereira Nota: 45 Pontos
Médico	Não houve inscrito	-	-
Cirurgião Dentista	Não houve inscrito	-	-
Assistente Social	Andréa Siqueira Montalvão Nota: 78 Pontos	-	-
Psicólogo	Raphaella Pizani Castor Pinheiro Silva Nota: 55 Pontos	-	-
Outros: Letras e Pedagogia	Célia Pereira da Mata Nota: 78 Pontos	Lucivan Augusto da Silva Nota: 52 Pontos	-
Nutricionista	Silvana Marques Filgueiras Teixeira Nota: 70 Pontos	-	-
Educador Físico	Não houve inscrito	-	-
Fisioterapia	Hozana Lemos Ribeiro C. Couto Nota: 64 Pontos	Karita Modesto Pereira Nota: 63 Pontos	Izabel Cristina Ferreira Lima Nota: 48 Pontos
Terapeuta Ocupacional	Márcia Rejane Aguiar Moraes Nota: 74 Pontos	-	-

Palmas – TO, 04 de dezembro de 2012.

Wanira Brito Soares
Presidente da Comissão

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

PORTARIA/SETAS Nº 244/2012

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº. 02/2008, de 07.05.2008 e nº. 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA GRIGOLO, Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula 894345-1, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato nº. 038/2012, Processo nº. 2012 4100 00176, objeto de Licitação, na modalidade Pregão Presencial – Ata do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 51/2011, referente à aquisição de Material de Consumo, destinados a atender as necessidades da Assessoria de Comunicação da SETAS, firmado com a Empresa JOÃO COELHO NETO - ME, inscrita no CNPJ 12.812.677/0001-03.

Art. 2º Designar a servidora MARA CAROLINE DO NASCIMENTO, Assessora Especial, matrícula 869619-5, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do referido Contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

II – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato – SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº. 177/2012;

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2012.

PORTARIA – SETAS Nº 245, de 27 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição das férias legais do servidor André Luis Nazareno de Aguiar, matrícula nº. 867439-6, referente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas pela Portaria/SETAS nº. 154/2012, de 10/07/2012, publicada no D.O.E. nº. 3.670, de 13/07/2012, para que sejam usufruídas no período de 03/12/2012 a 22/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA – SETAS N.º 246, de 27 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição das férias legais da servidora Millena de Cássia Silva Rodrigues, matrícula nº. 894415-6, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas pela Portaria/SETAS nº. 54, de 30/03/2012, publicada no D.O.E. nº. 3.602, de 04/04/2012, para que sejam usufruídas no período de 20/12/2012 a 18/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2012 4100 00176
Contrato nº: 038/2012
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
Contratada: João Coelho Neto - ME
Objeto: Aquisição de camisetas de malha fria para atender essa Pasta.
Modalidade de Licitação: Adesão à ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 51/2011 proveniente da Polícia Militar do Estado do Tocantins.
Dotações Orçamentárias: 41010 08.131.1034.21120000, 41010 11.331.1022.21800000 e 42650 08.306.1023.43220000, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 0100666666, Nota de Empenho 2012NE00597, 2012NE00599, 2012NE00207 e 2012NE00209.
Valor: R\$ 47.380,00 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta reais).
Vigência: 27/11/2012 a 31/12/2012.
Data da assinatura: 27/11/2012
Signatários: Agimiro Dias da Costa – Contratante
João Coelho Neto – Contratada
Fiscal do Contrato: Adriana Grigolo
Matrícula: 894345-1.

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DO TOCANTINS S.A.**Presidente: **RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2011.

PROCESSO Nº. 038/2011;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.
CONTRATADA: CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S – AUDITORES
INDEPENDENTES. CNPJ N.º 24.519.787/0001-60;

OBJETO: “O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços especializados de auditoria independente das demonstrações financeiras, tributária e fiscal, com a elaboração das respectivas demonstrações, inclusive consolidadas, da CONTRATANTE, relativas ao exercício de 2011/2 e 2012, conforme especificações abaixo, nos termos das Resoluções n.º 3.194, de 27 de maio de 2004, e n.º 3.271, de 24 de março de 2005, do Conselho Monetário Nacional.”

PREÇO DO CONTRATO PRINCIPAL: R\$ 39.468,00 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRINCIPAL: 12 meses a contar de 05 de dezembro de 2011.

OBJETO DO ADITIVO: “O presente Aditivo tem por finalidade corrigir o objeto do Contrato n.º 008/2011, ajustando-o ao discriminado no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Licitação (Carta Convite) n.º 053/2011. Objetivo prorrogar a vigência do Contrato 009/2010, conforme previsto na Cláusula Onze”.

VIGÊNCIA: “A vigência prevista na Cláusula Sexta do Contrato n.º 008/2011 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de dezembro de 2012 e terá por termo a data de 05 de dezembro de 2013.”

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo Alexandre G. de Oliveira, M. Sc. - Diretor
Presidente;

José Antônio de Souza Filho - Diretor Administrativo-Financeiro Interino;

Olegário Mariano Prestrelo Marinho – Sócio;

José Emerson José Emerson Firmibo – Sócio;

DETRANDiretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE****EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO**

PROCESSO: 2012 3247 0002281

CONTRATO: 057/2012

CEDEnte: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO.

CESSIONÁRIA: ARQUEDIOCESE DE PALMAS.

OBJETO: Cessão de uso de veículo marca Fiat, modelo Uno Mille Fire, cor branca, ano 2008/2008, chassi: 9BD15822786079598, placa MWV 3899, veículo marca Fiat, modelo Uno Mille Fire, cor branca, ano 2008/2008, chassi: 9BD15822786077075, placa MWV 3999, veículo marca PEUGEOT, modelo 207 SWXR 1.4 Flex, ano 2010/2011, completo, cor branca banquise, chassi: 9362PKFWXBB030063, placa MXG 9913, veículo marca PEUGEOT, modelo 207 SWXR 1.4 Flex, ano 2010/2011, completo, cor branca banquise, chassi: 9362PKFWXBB032377, placa MXG 0184 - TO sem ônus financeiro.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: DETRAN-TO - Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral

e Pedro Brito Guimarães.

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA DO TOCANTINS**Presidente: **ANDREA NOLETO DE SOUZA STIVAL****PORTARIA Nº 39, de 23 de novembro de 2012.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS – FAPT, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.266-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.357, de 07 de abril de 2011 e pelo art. 22, inciso V, do Decreto nº 4.291, de 05 de maio de 2011, consoante artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no artigo 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor James Ricardo Bangoim, matrícula nº 907628-0, para, na condição de interlocutor, fiscalizar a execução do CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, assinado em 14 de novembro de 2012 e válido por 12 meses a partir da data de sua assinatura:

§ 1º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I. acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II. receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços, sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando for o caso;

III. zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, devendo comunicar quaisquer irregularidades a autoridade competente para fins de adoção das medidas cabíveis;

IV. proporcionar ao pessoal técnico da CONTRATADA toda a assistência e as facilidades operacionais ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes;

V. elaborar estudos com levantamento de custos estimados para projeção e inclusão na proposta orçamentária para o exercício seguinte, levando-se em consideração os gastos realizados até a data de elaboração do mesmo;

VI. comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado, diligenciando e respondendo as diligências nos casos que exigirem providências corretivas;

VII. analisar e conferir os documentos de cobrança e encaminhá-los à diretoria competente para fins de atesto, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

VIII. solicitar alterações/prorrogações contratuais à diretoria competente, devidamente justificadas, que somente se efetivarão com a celebração do respectivo Termo Aditivo ou Apostilamento.

IX. acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA FAPT Nº 041, de 23 de novembro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.266-NM, publicada no Diário Oficial nº. 3.357, de 07 de abril de 2011 e consoante o disposto no art. 22, inciso V, do Decreto nº 4.291, de 05 de maio de 2011, bem como nas disposições do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a fruição de 24 (vinte e quatro) dias de férias legais e regulamentares da servidora ELIZÂNGELA BANDEIRA LIMA SANTOS, matrícula nº 896298-7, Diretora de Administração e Finanças, no período de 17/12/2012 a 09/01/2013, referente ao período aquisitivo de 07/04/2011 a 06/04/2012, outrora suspensa pela Portaria FAPT/Nº 012/2012, de 22 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.658, de 27 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FAPT Nº 042, de 27 de novembro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.266-NM, publicada no Diário Oficial nº. 3.357, de 07 de abril de 2011 e consoante o disposto no art. 22, inciso V, do Decreto nº 4.291, de 05 de maio de 2011, bem como nas disposições do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUCIANO SERPA SILVA, matrícula 863898-5, para exercer a função de Diretor Substituto de Administração e Finanças, em substituição à Diretora Titular ELIZÂNGELA BANDEIRA LIMA SANTOS, matrícula nº 896298-7, por motivo de férias, no período de 17/12/2012 a 09/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO DE MEDICINA
TROPICAL DO TOCANTINS**Presidente: **ERIC LUIZ RODRIGUES DE SÁ****PORTARIA/FUNTROP Nº 085, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no parágrafo único, do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor CLEIBSON MARTINS DA SILVA, Coordenador de Tecnologia da Informação, matrícula 853446-2, no período de 17/12/2012 a 26/12/2012, suspensas pela Portaria/FUNTROP nº 048, de 02 de julho de 2012.

PORTARIA/FUNTROP Nº 086, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no parágrafo único, do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor JOSÉ MARCOS IRENE DE SOUSA, Motorista, matrícula 827468-1, no período de 10/12/2012 a 14/12/2012, suspensas pela Portaria nº 002, de 11 de janeiro de 2012.

NATURATINSPresidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES****PORTARIA/NATURATINS/COADM/PAT Nº 618/2012**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

Considerando que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe a Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR: a comissão para realizar levantamento dos Bens Patrimoniais desta pasta que estão em estado de Conservação Inservível e assim procederem à baixa;

Art. 2º DESIGNAR os servidores Lucirene Gomes Botelho matrícula nº 8320861 responsável pelo Setor de Patrimônio, Waldiânia Martins Silva, matrícula nº. 839848-8 Assistente Administrativa, José Damião da Silva, matrícula nº. 862810-6, Auxiliar Administrativo, Alicirene Borges de Sousa Rocha, matrícula nº 818382-1, Responsável pelo Setor de Manutenção e Serviços Gerais, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Designar os servidores Paulo de Tarso, matrícula nº. 452793-3, Coordenador de Administração, Evandro Dias Ramos, matrícula nº 696773-6, Técnico Agrícola e Márcia Maria Vasconcelos, matrícula nº. 896213-8, Analista Técnica-Administrativa, como suplentes, para responder na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da Comissão supracitada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO NATURATINS, em Palmas, 29 dias do mês de novembro de 2012.

JUCETINSPresidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO****PORTARIA JUCETINS Nº 105, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 69 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, e consoante o disposto no art. 87, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição de doze dias das férias do servidor VINICIUS ANDRADE REGO, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, matrícula nº 838670-6, no período de 10/12/2012 a 21/12/2012, relativo ao período aquisitivo de 2009/2010, suspensa pela PORTARIA/JUCETINS Nº 128/2011, de 29 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 3.519, de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA****PORTARIA Nº 777, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Republicada por incorreção

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº. 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa,

Considerando a necessidade de contratação da Revista Eletrônica (Boletim) para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a Justificativa nº 008/2012, expondo a necessidade e importância da assinatura da Revista Eletrônica (BOLETIM) e,

Considerando o Parecer Jurídico nº 274/2012, emitido pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/DPG nº 323/2012;RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e autorizar a contratação direta do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM no CNPJ sob o nº 68.969.302/0001-06, por meio de inexigibilidade de licitação no valor de R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais), conforme processo nº 2012 4901 000237.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas-TO, aos onze dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 951, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o dia 03/12/2012 das férias do Defensor Público de 1ª Classe NEUTON JARDIM DOS SANTOS, matrícula nº 748528-0, relativas ao exercício 2012/2, previstas para o período de 03/12/2012 a 01/01/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no dia 02/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 952, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, as férias da servidora ALINE RODRIGUES ALVES, Coordenadora de Contabilidade – DAS-7 / Requisitada, matrícula nº 886452-7, relativas aos períodos aquisitivos 2010/2011 e 2011/2012, previstas para o período de 01/12/2012 a 30/12/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 953, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para patrocinar a defesa do acusado Ileni Pires da Silva, nos autos nº 526/202, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 03 de dezembro de 2012, na Comarca de Araguaçu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 954, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública, CAROLINA SILVA UNGARELLI, para participar do 1º Mutirão de erradicação do sub-registro civil da população indígena do Estado do Tocantins, a realizar-se na aldeia Salto em Tocantínia, nos dias 03 e 04 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

O Defensor Público Geral, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, inciso X, LC 55/09, em conformidade com o parágrafo 8º do art. 65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 543/2011, reajustando o valor mensal do aluguel, de acordo com o índice IGP-M/FGV de 7,5223%, passando do valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) mensais para R\$ 15.590,73 (quinze mil quinhentos e noventa reais e setenta e três centavos) mensais, a partir de 25 de dezembro de 2012.

Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

EXTRATO DE RESCISÃO TERMO DE VOLUNTARIADO

TERMO DE VOLUNTARIADO Nº: 010/2012.

PROCESSO Nº: 2011.4901.000064.

INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins. PRESTADOR (A) DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO: Elienay Ferreira de Souza. Objeto: Rescisão do Termo de Voluntariado Nº 010/2012, a partir de 19/11/2012, referente à prestação de serviços Voluntário no Núcleo de Justiça Comunitária – Convênio 47/2010 – SRJ/MJ.

Tipo de Rescisão: Amigável.

Data da assinatura: 19 de novembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral.

Elienay Ferreira de Souza – Prestador (a) de Serviço Voluntário.

EXTRATO DE RESCISÃO TERMO DE VOLUNTARIADO

TERMO DE VOLUNTARIADO Nº: 017/2012.

PROCESSO Nº: 2011.4901.000064

INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins. PRESTADOR (A) DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO: Lygianne de Freitas Silva Brito.

Objeto: Rescisão do Termo de Voluntariado Nº 017/2012, a partir de 19/11/2012, referente à prestação de serviços Voluntário no Núcleo de Justiça Comunitária – Convênio 47/2010 – SRJ/MJ.

Tipo de Rescisão: Amigável.

Data da assinatura: 19 de novembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral

Lygianne de Freitas Silva Brito – Prestador (a) de Serviço Voluntário.

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2012**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na Sala de Licitações da sede administrativa, situada à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-654, em Palmas-TO, no dia 19 de dezembro, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos), sessão pública destinada ao Sorteio das empresas consideradas empatadas na condição de 2ª classificadas em relação aos itens 6 e 11, quais sejam: AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, CLICK DATA BRASIL INFORMÁTICA LTDA-ME, JAMBO COMERCIAL LTDA, O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA e RG COMERCIAL LTDA-ME e à abertura da Documentação de Habilitação das empresas: RG COMERCIAL LTDA-ME e JAMBO COMERCIAL LTDA, na condição de 3ª classificadas, em relação aos itens 25 e 27, respectivamente, em referência ao Pregão Presencial nº 22/2012, com a finalidade de contratar empresa especializada para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, atendendo às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Palmas, 03 de dezembro de 2012.

Silvino Cardoso Batista
Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

PORTARIA Nº 1007/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea “c”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 19 de novembro de 2012, vacância de Cargo Público em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, ao servidor RAFAEL CÉSAR JÁCOME ALVES DE LIMA, matrícula nº 90308, Técnico Ministerial, nos termos do artigo 32, inciso V, da Lei 1.818/2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de dezembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1008/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir:

Fiscal	Substituto	Contratos	Objeto do Contrato
Claudenor Pires da Silva Matrícula nº 86508	Renato Souza Jacome Matrícula nº 20889	150, 151 e 152/2012	O presente contrato tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA ESTACIONAMENTO, PLACAS EM ALUMÍNIO, PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PLACAS EM INOX ESCOVADO, PLACAS INDICATIVAS EM PVC, FAIXAS, IMPRESSÃO COLORIDA EM ONA, ADESIVOS, LETRAS, CAIXAS E MASTROS, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de dezembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1009/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao deliberado na 186ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 09/11/12;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Eleitoral que conduzirá o pleito para a escolha do novo Membro do Conselho Superior do Ministério Público, composta pelos Promotores de Justiça Ceres Gonzaga Rezende, Presidente; Cantionilton Pereira da Silva e Wânia de Lima e Silva, membros, além de Eliana Curado Barbosa e Gilson Arrais de Miranda, suplentes.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de dezembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 123, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade do serviço desenvolvido junto ao Grupo de atuação especial de combate ao crime organizado, conforme expressado no Memorando nº 119/2012/-GAECO/MPTO, subscrito pelo Promotor de Justiça e Coordenador do GAECO/TO em substituição, Dr. Fábio Vasconcellos Lang, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, à bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor Jair Francisco de Azevedo, a partir de 03/12/2012, referente ao período aquisitivo 2011/2012, marcadas para usufruto no período de 21/11/2012 à 20/12/2012, sem prejuízo de gozo futuro, já tendo recebido o adicional de férias, restando-lhe 18 (dezoito) dias de férias do referido período aquisitivo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 04 de dezembro de 2012.

José Maria Teixeira
Diretor Geral
P.G.J

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital Notifica os Senhores, Eneias Nascimento Cunha, Cristiane Almeida Lima, Vanilza Soares, Cristiano dos Santos, Almeida da Silva Santos, José de Ribamar Carneiro do Nascimento, Gean Carlos Rodrigues Sales, Leonardo da Silva Sousa e eventuais interessados, da promoção de ARQUIVAMENTO dos autos de Procedimento Preparatório nº 2012.2.29.2.0200, que visava averiguar eventual irregularidade no provimento de cargos do Quadro Geral de servidores do Poder Executivo, referente ao item 15.1.5, que eliminou os candidatos que não estiveram classificados até o limite de vagas definido no Anexo I e para o cadastro de reserva, afastando a publicação da lista geral dos classificados/aprovados. Notifica, ainda, que os interessados, caso queiram, pode recorrer da promoção de arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias e conforme exigência do art. 9º da Lei nº 7.347/85, e seus parágrafos, remete os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, para o necessário reexame da promoção de arquivamento.

Palmas, 03 de dezembro de 2012.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22ª Promotor de Justiça da Capital

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 026/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE/LIMPEZA E MATERIAIS PARA COPA/COZINHA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2012.0701.000277, PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012.

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2012, A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato – 5.252 NM de 01 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial 3.234 de 06 de outubro de 2010, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas: COSTA & VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.209.626/0001-51, com sede 403 Norte, Av. LO-10, nº 21, Sl. 01 Plano Diretor Norte, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Marcos Paulo Lucena, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de identidade RG 744.781-SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.085.111-25, residente e domiciliado em Palmas-TO, MILTES DORVELICE DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.646.418/0001-45, com sede Rua Dª Maria Cecília Mascarenhas Figueiredo, Qd. C-1, Lts 14/15, nº 705, Conjunto Caiçara, Goiânia-GO, neste ato, representada pelo Sr. Genilson Saraiva de Goiáz, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de identidade RG 350.012-SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 242.441.201-49, residente e domiciliado em Palmas-TO e WESLEY VILAS BOAS VARGAS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.997.385/0001-00, com sede 912 Sul, Al. 03, Lt. 04, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Wesley Vilas Boas Vargas, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG 18.760.871-4 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.988.958-10, residente e domiciliado em Palmas-TO, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, do ATO PGJ nº 40/2008 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, E MATERIAIS PARA COPA/COZINHA, a serem utilizadas por esta Procuradoria Geral de Justiça, conforme especificações e exigências estabelecidas nos anexos II e III do Edital do Pregão Presencial nº 046/2012.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2012 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2012.0701.000277, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de fevereiro de 2013.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

01) COSTA & VIEIRA LTDA CNPJ: 07.209.626/0001-51 ITEM 02					
LINHA	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	5500	Pct	Café torrado e moído, empacotado a vácuo – 250 g. - produto com registro na ABIC. Marca: Puro	2,63	14.465,00
TOTAL					14.465,00
ITEM 03					
LINHA	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	100	Pct	Camomila para chá, in natura – 130 g. Marca: L.Mark	8,88	888,00
2	150	Pct	Canela em casca para chá, in natura – 350 g. Marca: L.Mark	8,41	1.261,50
3	120	Pct	Capim cidreira para chá, in natura – 100 g; em palha seca picotada e não moída. Marca: L.Mark	7,40	888,00
4	100	Pct	Erva doce em grãos para chá, in natura – 350g. Marca: L.Mark	12,14	1.214,00
5	150	Cx	Erva mate tostado para chá, sabor natural, acondicionado em caixa de 200 g. Marca: L.Mark	6,24	936,00
6	120	Kg	Gengibre in natura para chá. Marca: L.Mark	8,84	1.060,80
7	120	Pct	Hortelã para chá, in natura – 100 g. Marca: L.Mark	3,86	463,20
TOTAL					6.711,50
ITEM 17					
LINHA	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	100	Un	Flanela branca 100% algodão, alta capacidade de absorção, para limpeza, formato 30 cm x 40 cm. Marca: Casa e Copa.	1,03	103,00
02	100	Un	Pano de chão - de algodão alvejado, com 22 batidas; medindo 73 x 52cm. Marca: Casa e Copa.	2,24	224,00
03	100	Un	Pano de prato 100% algodão medindo 40 x 63 cm atalhado. Marca: Casa e Copa.	1,99	199,00
TOTAL					526,00
2) MILTES DORVELICE DOS SANTOS-ME CNPJ sob o nº 09.646.418/0001-45 ITEM 01					
LINHA	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	3200	Pct	Açúcar cristalizado em pacote - 2 Kg. Marca: Ecoçucar	3,29	10.528,00
2	100	Un	Adoçante dietético líquido – 100ml. Marca: Assugrin	1,91	191,00
TOTAL					10.719,00
ITEM 04					
LINHA	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	80	Un	Coador de flanela com aro em arame e cabo de madeira, tamanho grande; aro firme não flexível, para coar grande quantidade de café. Marca: LF	3,57	285,60
02	80	Un	Coador de flanela com aro em arame e cabo de madeira, tamanho extra grande; aro firme não flexível, para coar grande quantidade de café. Marca: LF	4,30	344,00
03	80	Cx	Filtro de papel, para cafeteira elétrica nº 102 – caixa com 40 unidades. Marca: Jovita	1,46	116,80
TOTAL					746,40

ITEM 05					
LINHA	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	2400	Pct	Copo descartável para 80 ml, confeccionado em plástico liso, cristal, segundo as normas da ABNT, massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, acondicionados em pacotes com 100 unidades. Marca: Copocento	1,69	4.056,00
02	7200	Pct	Copo descartável para 200 ml, confeccionado em plástico liso, cristal, segundo as normas da ABNT, massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, acondicionados em pacotes com 100 unidades. Marca: Trevo	1,67	12.024,00
TOTAL					16.080,00
ITEM 06					
LINHA	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	120	Un	Garrafa térmica de mesa – 1 litro, corpo plástico; ampola de vidro; sistema de pressão, na cor azul ou preta. Marca: Termolar	29,44	3.532,80
02	50	Un	Garrafa térmica de mesa – 1,8 litros, corpo em aço inoxidável; ampola de vidro, na cor preta. Marca: Termolar	71,69	3.584,50
TOTAL					7.117,30
ITEM 07					
LINHA	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	50	Pct	Papel toalha 3 dobras interf. folhas simples 22 x 23 cm, em papel branco, pacote com 400 folhas. Marca: Florax	9,32	466,00
02	800	Pct	Guardanapo de papel absorvente, de boa qualidade, pacote com 50 folhas – 20 x 22cm. Marca: Sol	0,55	440,00
TOTAL					906,00
ITEM 08					
LINHA	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	30	Un	Dispenser para papel (porta papel toalha) interfolha de 3 dobras, com capacidade para 500 folhas, na cor branca ou bege; material plástico abs de baixa densidade com alta resistência, sistema de abertura: travas laterais acionados por pressão. Marca: Premisse	17,67	530,10
02	50	Un	Dispenser em acrílico para copo de café (80 ml), acompanha kit contendo parafusos e buchas, medindo 48 cm (altura) x 11,5 cm (largura) x 10,7 cm (profundidade), diâmetro da boca de 5 cm. Marca: JSN	14,00	700,00
03	80	Un	Dispenser em acrílico para copo de água (200 ml), acompanha kit contendo parafusos e buchas, medindo 49 cm (altura) x 13 cm (largura) x 12 cm (profundidade), diâmetro da boca de 7 cm. Marca: JSN	16,65	1.332,00
TOTAL					2.562,10
ITEM 09					
LINHA	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	90	Un	Copo long drink para água 300 ml, altura 133 mm e diâmetro 63 mm; copo liso sem curvatura; composição em vidro incolor, transparente e liso. Marca: CIV	2,06	185,40
02	90	Un	Copo long drink para água 310 ml, altura 130 mm e diâmetro 66 mm; copo liso sem curvatura cilíndrica; composição em vidro incolor, transparente e liso. Marca: CIV	2,10	189,00
TOTAL					374,40
ITEM 10					
LINHA	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	60	Un	Conjunto para café com 6 xícaras e 6 pires (12 peças); em porcelana branca; capacidade da xícara 95 ml; altura 61 mm; diâmetro da xícara 54 mm; diâmetro do pires 110 mm. Marca: Porcelutil	10,90	654,00
02	60	Un	Conjunto para chá com 6 xícaras e 6 pires (12 peças); em porcelana branca; capacidade da xícara 200 ml; altura 60 mm; diâmetro da xícara 83 mm; diâmetro do pires 140 mm. Marca: Porcelutil	10,07	604,20
TOTAL					1.258,20

ITEM 11					
LINHA	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	50	Un	Bandeja aço inox retangular, tamanho 35 x 22 cm. Marca: Art Inox	25,47	1.273,50
02	50	Un	Bandeja aço inox retangular, tamanho 39 x 26 cm. Marca: Art Inox	26,07	1.303,50
03	50	Un	Bandeja retangular com alça em Aço Inox, tamanho 40 x 28 cm. Marca: Art Inox	32,85	1.642,50
TOTAL					4.219,50
ITEM 12					
LINHA	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	50	Un	Jarra de vidro incolor, transparente e liso p/ água 1,5 litros. Marca: CIV	6,62	331,00
TOTAL					331,00
ITEM 13					
LINHA	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	50	Un	Pote em plástico para por café, (recipiente de café) com capacidade para 1 kg; pote com tampa rosqueável e material resistente com pouca flexibilidade. Marca: Plasvale	4,07	203,50
02	50	Un	Pote em plástico para por açúcar, (recipiente de açúcar) com capacidade para 2 kg; pote com tampa rosqueável e material resistente com pouca flexibilidade. Marca: Plasvale	4,07	203,50
TOTAL					407,00
ITEM 18					
LINHA	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	50	Un	Cesto plástico para lixo, cor preta, capacidade para 12 litros, medindo 30 cm x 30 cm x 20,5 cm. Marca: JSN	8,57	428,50
TOTAL					428,50
ITEM 19					
LINHA	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	15	Un	Lustra móveis 200 ml, recipiente com alta aplicação; próprio para proporcionar limpeza e brilho sem engordurar. Marca: Do Campo	1,69	25,35
TOTAL					25,35
ITEM 21					
LINHA	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	40	Un	Canecão 4,5 litros alumínio, produto de alta qualidade com design prático, feita em alumínio 100% puro, com alça em madeira ou plástica. Marca: G-Dias	30,50	1.220,00
02	40	Un	Canecão 2,0 litros alumínio, produto de alta qualidade com design prático, feita em alumínio 100% puro, com alça em madeira ou plástica. Marca: G-Dias	19,70	788,00
03	20	Un	Canecão 0,5 litros alumínio, produto de alta qualidade com design prático, feita em alumínio 100% puro, com alça em madeira ou plástica. Marca: G-Dias	8,60	172,00
TOTAL					2.180,00
3) WESLEY VILAS BOAS VARGAS-ME CNPJ nº 03.997.385/0001-00.					
ITEM 14					
LINHA	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	50	Un	Colher de arroz, tamanho médio, sem furos, material em inox, cabo longo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros. Marca: Erasmo	14,20	710,00
TOTAL					710,00

ITEM 15					
LINHA	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	80	Un	Odorizador de ar, fragrância toque de maciez, e flores de jasmim; frasco com 400ml, sendo spray de pressão. Marca: Bom Ar	4,33	346,40
TOTAL					346,40
ITEM 16					
LINHA	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	50	Un	Água sanitária, embalagem de 1 litro: alvejante e desinfetante de uso geral recomendado para lavagem de roupas brancas ou ambientes em geral. Marca: Uselimp	0,95	47,50
02	60	Cx	Sabão em pó acondicionado em caixa de 500 g. Marca: Pop	2,25	135,00
03	50	Un	Sabonete 90g, em tablete fragrância leite de rosa e extrato de frutas. Marca: Palmolive	0,70	35,00
04	100	Pct	Papel higiênico folha dupla, embalagem contendo 4 rolos de 30 m x 10 cm. Marca: Personal	2,90	290,00
05	50	Un	Álcool em gel tradicional 500g: álcool etílico hidratado para uso doméstico. Marca: Coperalcool	2,50	125,00
06	50	Un	Desinfetante líquido função limpador, bactericida, fungicida e coleracida; tensoativo não-iônico; fragrância a escolher; com registro no ministério da saúde, acondicionado em galão plástico resistente de 2 litros, de primeira linha. Marca: Higilimp	2,20	110,00
07	80	Un	Detergente líquido embalagem com 500 ml, multiuso (limpeza em geral), composto por tensoativos aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, essências, corantes e veículo, com odor. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Marca: Higilimp	0,75	60,00
08	50	Un	Esponja dupla face, para limpeza, fibra sintética, formato retangular, uma face com abrasividade alta e outra com espuma de poliuretano macia. Marca: Vip	0,35	17,50
09	50	Un	Lã de aço, material aço carbono, abrasividade fina, pacote com 08 unidades, 60 gramas. Marca: Q-Lustro	0,70	35,00
10	50	Un	Álcool, líquido, etílico, hidratado, 92,8 graus GL, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4; Embalagem frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, acondicionado em frasco plástico resistente de 500ml. Marca: Coperalcool	1,90	95,00
TOTAL					950,00
ITEM 20					
LINHA	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	30	Un	Isqueiro Max, acende 3000 vezes, com selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Marca: Bic	3,52	105,60
02	15	Un	Acendedor multiuso, ideal para acender fogões, recarregável com o isqueiro e com dispositivo de segurança. Marca: Bic	9,37	140,55
TOTAL					246,15

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mp.to.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), devendo ser substituído(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação oficial.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do dia seguinte ao recebimento de cada requisição.

10.2. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação desta Procuradoria Geral de Justiça.

Palmas, 28 de novembro de 2012.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

COSTA & VIEIRA LTDA
Marcos Paulo Lucena
FORNECEDOR REGISTRADO

MILTES DORVELICE DOS SANTOS-ME
Genilson Saraiva de Goiás
FORNECEDOR REGISTRADO

WESLEY VILAS BOAS VARGAS-ME
Wesley Vilas Boas Vargas
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome: _____
C.P.F. nº: _____

2- _____
Nome: _____
C.P.F. nº: _____

AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO4, Palmas/TO, no dia 18/12/2012, às 09:00 horas, a abertura do Pregão Presencial nº. 053/12, processo nº. 2012/0701/000313, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de carimbos, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Promotorias de Justiça do Interior. O Edital está disponível no sítio: www.mp.to.gov.br. Se preferir, a empresa interessada poderá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no mesmo site, e encaminhar para o Fax (63) 3216-7523.

Palmas-TO, 04 de dezembro de 2012.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, realiza mais uma chamada do Concurso Público da Educação, conforme Edital nº 001/2010. A nomeação dos candidatos classificados foi feita através de Decreto, publicado no Diário Oficial do Município nº 656, de 26 de novembro de 2012, data que inicia o período de 30 dias para posse dos mesmos. O Diário Oficial do Município encontra-se disponível no site <http://www.palmas.to.gov.br>. Dos nomeados:

Agente Administrativo Educacional

ANTONIÉZIA RODRIGUES COSTA, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data, em virtude de habilitação em concurso público, conforme Parecer nº 25441/2012, da Procuradoria Geral do Município proferido no Processo nº 2012046441.

VERÔNICA BANDEIRA MARTINS, para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data, em virtude de habilitação em concurso público, conforme Parecer nº 2421/2012, da Procuradoria Geral do Município proferido no Processo nº 2012045358.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, realiza mais uma chamada do Concurso Público da Educação, conforme Edital nº 001/2010. A nomeação dos candidatos classificados foi feita através de Decreto, publicado no Diário Oficial do Município nº 646, de 09 de novembro de 2012, data que inicia o período de 30 dias para posse dos mesmos. O Diário Oficial do Município encontra-se disponível no site <http://www.palmas.to.gov.br>. Dos nomeados:

Agente Administrativo Educacional		
Nº Ordem	Classificação	Servidor(a) a ser nomeado
1	854	JESSICA CALDAS SILVA
2	855	BONFIM FERREIRA DE SOUSA
3	856	FLÁVIO FACUNDES DIAS
4	857	CINTHIA DANIELE GOMES DE ARAÚJO SANTOS
5	858	WASLEY SILVEIRA CUNHA
6	859	MARIA FERNANDES DE SOUSA
7	860	LEANE CARVALHO DA SILVA
8	861	JOSÉ MARIA ALVES DOS SANTOS
9	862	GIULEYDE PEREIRA DO NASCIMENTO
10	863	TAINARA PEREIRA DE ARAÚJO
11	864	DANIELA DE SOUSA RODRIGUES
12	865	TATIANE DA SILVA GLORIA
Técnico Administrativo Educacional		
Nº Ordem	Classificação	Servidor(a) a ser nomeado
1	193	SYLAS RANIERY MARTINS MOREIRA
2	194	RAYANNE MIRANDA AQUINO
Professor – Educação Física		
Nº Ordem	Classificação	Servidor(a) a ser nomeado
1	94	WELGUES LUIZ DA SILVA
2	95	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ARAÚJO
Professor – Geografia		
Nº Ordem	Classificação	Servidor(a) a ser nomeado
1	17	MARIA NEUMA FERREIRA DA SILVA
Professor – Ciências		
Nº Ordem	Classificação	Servidor(a) a ser nomeado
1	37	FERNANDA KELLEN FONSECA AIRES LIRA
2	38	MARCIA CRISTINA MOTA BRASILEIRO
Professor - Filosofia		
Nº Ordem	Classificação	Servidor(a) a ser nomeado
1	7	IVANILSON MENDES
2	8	ADAILSON SOUSA WANDERLEY

Palmas, 13 de novembro de 2012.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2012

Processo nº 2012030270. Órgão Interessado: Secretaria da Educação. Objeto: construção de um CMEI no Setor Santa Fé 4ª Etapa em Palmas-TO. Empresa Vencedora: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.193.573/0001-93, Valor Total R\$ 680.271,09 (seiscentos e oitenta mil duzentos e setenta e um reais e nove centavos). Data da realização: 08/10/2012.

Palmas, 04 de dezembro de 2012.

João Marciano Junior
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

AVISO DE LICITAÇÃO DE CARTA CONVITE Nº 039/2012.

A Prefeitura Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que para conhecimento dos interessados, fará uma reunião para abertura dos envelopes contendo habilitação e propostas com o objetivo de contratar uma empresa para serviços de hotelaria e restaurante para hospedagem dos alunos do 9º ano da rede Municipal de Ensino do Município de Alvorada – TO, na cidade de Brasília – DF. A reunião de julgamento acontecerá no dia 12 de dezembro de 2012, às 08h00m horas, na Sede da Prefeitura. Edital e maiores informações encontram-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada, de 2ª a 5ª feira, das 8:00 às 12:00 horas.

GEOVANNA DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DE CARTA CONVITE Nº 040/2012.

A Prefeitura Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que para conhecimento dos interessados, fará uma reunião para abertura dos envelopes contendo habilitação e propostas visando à contratação de serviços de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros, sob o regime de fretamento, conforme regras estabelecidas em edital, dos alunos do 9º ano da rede Municipal de Ensino do Município de Alvorada – TO. A reunião de julgamento acontecerá no dia 12 de dezembro de 2012, às 10h00m horas, na Sede da Prefeitura. Edital e maiores informações encontram-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada, de 2ª a 5ª feira, das 8:00 às 12:00 horas.

GEOVANNA DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2012.
CONTRATO N.º 129/2012 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARRAIAS-TO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal de ARRAIAS, à Rua Cel. Otávio Magalhães, 01 – 1º Andar, Centro, Arraias - TO, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.125.780/0001-69, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. ANTONIO WAGNER BARBOSA GENTIL, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 423.509.051-87, RG. nº 1.534.404 SSP/GO, residente e domiciliado em Arraias – TO: CONTRATADA: CONAP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.277.990/0001-99, com escritório na Rua Firmino Mendes nº 128, ST Interlagos, CEP 77.330-000, PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, neste ato representada pelo Sr. CARLOS MAURÍCIO MARIOSA VASSILOPOULS, brasileiro, casado, empresário, RG 5.084.921 SSP/MG, CPF nº 687.321.716-68. DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA EM BLOQUETES DE 11.575,174m² E A CONSTRUÇÃO DE 3.858,38m² DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ARRAIAS – TO: O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 631.075,09 (seiscentos e trinta e um mil setenta e cinco reais e nove centavos). DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data da assinatura deste, até 31/12/2012. SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO: O não cumprimento do objeto do presente contrato implicará nas penas previstas nos arts. 81 e 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa, se aplicada, poderá ser de: até 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva proposta; até 02% (dois por cento) sobre o valor da respectiva proposta, por dia de atraso no prazo previsto. DOTAÇÃO: As despesas com a empresa a ser contratada serão custeadas pelo orçamento municipal do Poder Executivo e na fonte 2071.

Arraias - TO, em 28 de novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PM – CTO Nº 031/2012**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL PM – CTO Nº 031/2012 “MENOR PREÇO GLOBAL” com abertura prevista para o dia 17/12/2012, as 9h, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo 0 km, exigindo-se que o licitante seja fabricante ou concessionária autorizada pelo fabricante, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. Mais informações (63) 3476 7003 e (63) 3476-7018.

Colinas do Tocantins, 05 de dezembro de 2012.

Ana Paula da Rocha
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – Nº 010/2012**

O Mun. de Taguatinga – TO, torna publica a licitação TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em 17/12/2012, as 09:00h, na sala de reunião da – CPL, situada à Rua D. Pedro II, S/N, Centro, nesta cidade, Tomada de preços, menor preço global, para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NESTE MUNICÍPIO, JUNTO AO OGU/MCIDADES/PRO MUN GES POL, Nº DO CONTRATO DO CONVÊNIO 0370388-92, conforme edital. Informação fone (63) 3654-1631 ramal 26, CPL das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta feira.

TAGUATINGA - TO, 27 de novembro de 2012.

PABLO IVO FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP 77.900-000 torna público que realizará, no dia 20 de dezembro de 2012, as 09h00min, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, que tem por objeto a construção de 01 (uma) creche padrão FNDE, com recursos oriundos do TC nº 03153/2012, celebrado entre este Município e o FNDE no âmbito do Programa Proinfância. Informa ainda que o edital, que não será oneroso, poderá ser retirado no período compreendido entre os dias 03 de dezembro a 17 de dezembro de 2012, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL ou solicitado pelo email: pref.municipal@gmail.com, e que a visita ao local de obra dar-se-á no dia 17 de dezembro de 2012, as 13h:00min, com tolerância máxima de 30 minutos. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3471-7107, no horário das 08h00min e 13h00min.

Tocantinópolis, 27 de novembro de 2012.

Neyla Duarte Cardoso
Presidente - CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ Nº 11.696.367/0001-08, sito à Avenida Goiás, n.º 2844, quadra G, lotes 01 a 05, Loteamento Nossa Senhora da Abadia, Gurupi – TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação – LO, para posto de combustível. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TH CONEXÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 15.072.426/0001-28, sito à BR 153, KM 666.65, Chácara nº C-02, remanescente, zona de expansão urbana, Gurupi – TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação – LO, para indústria de conexões hidráulicas. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Cantão Ltda CNPJ: 04.810.093/0003-32, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Palmas/TO - SEMASP, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de comércio de combustíveis e derivados de petróleo, com endereço à AV: NS 03 ARNO 42 PAC 01 Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Martins e Campos Ltda, CNPJ: 07.398.432/0001-41, torna público que requereu no Instituto natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) a Licença de Operação (LO) para atividade lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores com o endereço na BR- 226, Km- 71, centro, Wanderlândia- TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Paulo Cesar Moraes Garcia, CPF: 757.052.576-00, torna público que requereu no Instituto natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para a atividade Comércio Varejista de Combustíveis Automotores com o endereço na Av. Filadélfia qd. 06, It.-01, Bairro São João, Araguaína- TO.

COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE MONTE SANTO – COOPERGEMAS - CNPJ: 01.922.576/0001-79 - NIRE: 174-00000924

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados nesta data todos os cooperados em condições de votar da COOPERGEMAS, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de dezembro de 2012 (domingo), na sede da cooperativa, Rua São Francisco Qd. 25 Lote 11, CEP: 77.673-000, Monte Santo/TO, em 1ª convocação as 08h, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em 2ª convocação as 09h, com a presença de metade mais 01 (um) dos associados; e em 3ª e última convocação as 10h, com a presença de no mínimo 10 associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos da Ordem do Dia: 1) Cancelamento da ata lavrada em 30 de setembro de 2012 e prestação de Contas referente aos meses de março/12 a dezembro/12; 2) Informe sobre a eliminação de cooperados; 3) Forma de pagamento da emissão de posse da área de afloramento do SEQUESTRO; 4) Outros assuntos de interesse social. Monte Santo/TO, 04 de dezembro de 2012. João Ribeiro Lopes - Presidente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JOÃO JOSÉ MILHOMEN DE AZEVEDO, CNPJ 055 428 981-49, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença PRÉVIA para a atividade POSTO DE COMBUSTÍVEIS, com endereço completo na AVENIDA NS-05 LOTE PAC ARSO 111 cidade/UF PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIA DA REGIÃO DE ARAGUAÍNA - CAFESSOL
ARAGUAÍNA CNPJ: 14.489.376/0001-16 e NIRE: 17400002820

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados nesta data os 88 cooperados em condições de votar da CAFESSOL, para a AGE, a realizar-se na Rua Imaculada Conceição nº 146 – Setor Raizal no dia 13/12/2012, em 1ª convocação as 08h, com a presença de 2/3 dos associados; em 2ª convocação as 09h, com a 1/2 mais 01 (um) dos associados; e em 3ª e última convocação as 10h, com a presença de no mínimo 10 associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos da Ordem do Dia: 1) Eleição dos membros do conselho de administração e conselho fiscal; 2) Reformulação do estatuto social; 3) Plano de trabalho 2013; 4) Outros assuntos de interesse social. Araguaína/TO, 03 de dezembro de 2012. Presidente do Conselho Fiscal Maria da Guia Duarte Sobrinho Costa.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Geral da Cooperativa de Trabalho e Moradia - CTM, no uso das atribuições que lhes confere o art. 38, 2º, da Lei 5.764, de 16 de dezembro de 1971, Convoca a todos os associados da CTM, inscrita no CNPJ 07.246.096/0001-11, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia sete de dezembro de dois mil e doze, as oito horas, na sede da entidade, situada na QD 1306 sul Al 02, QI 01, lote 42 Palmas-TO, com a seguinte pauta: inclusão e exclusão de novos associados, eleição da nova diretoria, eleição do novo conselho fiscal e outros assuntos de interesse da classe.

Palmas 04 de dezembro de 2012.

Lourival Oliveira dos Santos
Diretor Geral

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TECIL TOCANTINS CERÂMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIALTA, inscrito no CNPJ - 01.474.253/0001-60, sediada em Palmas – TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI), a Licença de Operação (LO) para implantação de um projeto de silvicultura (reflorestamento com eucalyptus) a ser implantando na FAZENDA SÃO JOÃO, situada no município de Porto Nacional – TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTRAS-TO.

O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados do sindicato que estejam em dia com suas obrigações sindicais para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2012, as 14:30 horas, em primeira convocação, na sede central do SINTRAS-TO, à 405 Norte, Al. 8, Lt. 1, Conj. HM3, cidade de Palmas-TO, para tratarem da seguinte ordem do dia: A) leitura do presente edital; B) parecer Conselho Fiscal; C) prestação de contas 2011; D) previsão orçamentária 2013. Não havendo quorum suficiente na primeira convocação, a segunda se dará as 15:00 horas, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito. Palmas/TO, 19 de novembro de 2012.

Manoel Pereira de Miranda
Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA –SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS SINTRAS-TO.

O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os membros da categoria profissional representada, especificamente os trabalhadores em saúde do setor privado no Estado do Tocantins, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2012, na 405 Norte, Alameda 08, Lote 01, Conjunto HM3, cidade de Palmas-TO, no horário das 09:30 horas, em primeira convocação, para tratarem da seguinte ordem do dia: a) leitura do edital convocatório; b) elaboração, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser remetida à representação patronal, visando efetivação da CCT-2013; c) votação para a aprovação da aludida pauta; d) autorização para que a Diretoria Central do Sindicato profissional possa firmar acordo administrativo, com a assinatura de CCT, com ou sem mediador e na sua inviabilidade, conceder poderes para que seja ajuizado do competente Dissídio Coletivo; e) deliberar sobre as contribuições sociais à entidade, observado o disposto no art. 8º, incisos III, IV, VI, XXVI da Constituição Federal, c/c o os arts. 545; 513, alínea “e”, e 462, todos da CLT, e, ainda, o art. 8º da Convenção 95 da OIT; f) assuntos gerais da categoria. Não havendo quorum suficiente na primeira convocação, a segunda se dará as 10 horas, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade convocante. Palmas, 27 de novembro de 2012.

Ass. Manoel Pereira de Miranda
Presidente.





**Escola Estadual
Presidente Costa e Silva,
em Gurupi-TO**

Destaque nacional:
Escola Referência Brasil,
com a conquista do
Prêmio Gestão Escolar - ano base 2010.

Rosthana Xavier

Aluna do Colégio Estadual
Duque de Caxias, no Distrito de Taquaruçu,
Palmas-TO. Vencedora da Etapa Regional do
Concurso Internacional de
Redação de Cartas 2011,
promovido pelos Correios.



Cuidar e Educar

A Educação de qualidade
transforma a vida para melhor

ASCOM/Seduc



Mellis Layra S. Rippel

Aluna do Colégio Estadual
Guilherme Dourado, em Araguaína-TO.
Representante do Tocantins na edição 2012 do
Programa Jovens Embaixadores do Brasil.

Coral Mil Vozes

Composto por mais de 1.200 alunos,
o Coral Mil Vozes do Tocantins
consagrou-se com um trabalho de
sucesso desenvolvido por professores
de música da Rede Estadual de Ensino.



Vamos Conversar?
0800 646 1529